

# DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXIV - CUIABÁ Quinta Feira, 18 de Setembro de 2014 Nº 26377

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 546, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Autor: Tribunal de Justiça

**Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985, que institui o Código de Organização Judiciária do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985.

**Art. 2º** Ficam acrescidos os incisos I, II e III ao Art. 302 da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985, alterada pela Lei nº 6.162, de 30 de dezembro de 1992, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 302** O Fundo de Apoio ao Judiciário (FUNAJURIS) tem por finalidade o fortalecimento de recursos financeiros e/ou patrimoniais complementares ao Orçamento do Estado, destinados ao reequipamento físico e tecnológico dos órgãos que compõem a estrutura do Poder Judiciário, proporcionando meios para a dinamização dos serviços judiciários do Estado, dentre eles:

I - prover recursos necessários para a expansão, manutenção do custeio e realização de investimentos do Poder Judiciário Estadual, inclusive na aquisição de equipamentos, material permanente e de consumo, construção, ampliação ou reforma de obras e edificações da Instituição;

II - financiar a capacitação dos magistrados e servidores por meio de estudos e pesquisas relacionados às atividades que interessem ao Poder Judiciário Estadual, incluindo a realização de cursos, seminários, conferências, bem como aquisições e publicações de livros, revistas, informativos ou quaisquer outros exemplares escritos que possam contribuir para o aperfeiçoamento técnico e/ou estimular a produção científica dos membros do Poder Judiciário Estadual e dos servidores da instituição;

III - prover recursos para pagamento de verbas indenizatórias a magistrados e servidores, tais como auxílio-moradia, auxílio-alimentação, auxílio-saúde; obras técnicas, pregoeiros, oficiais de justiça (atividade externa – Art. 55, § 2º, da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008) e auxílio-transporte para estagiários, dentre outras.”

**Art. 3º** O *caput* do Art. 303 da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 303** Constituem recursos do Fundo de Apoio ao Judiciário - FUNAJURIS:

(...)”

**Art. 4º** O Art. 304 da Lei nº 4.964, de 26 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 304** Os recursos a que se refere o artigo anterior serão depositados e movimentados, mediante guias de recolhimento e outros instrumentos do Sistema Financeiro Nacional, em instituição financeira oficial, sob a denominação de FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO – FUNAJURIS.”

**Art. 5º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

### DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 335, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 7.378.292,64 (sete milhões e trezentos e setenta e oito mil e duzentos e noventa e dois



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
SAD**

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso  
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97  
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:  
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso  
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

**Silval da Cunha Barbosa**  
Governador do Estado

**Francisco Tarquínio Daltra**  
Vice Governador

Secretário de Estado de Segurança Pública .....	Alexandre Bustamante dos Santos
Secretário-Chefe da Casa Civil .....	Pedro Jamil Nadaf
Secretário-Chefe da Casa Militar .....	Ildomar Nunes de Macedo
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos .....	Luiz Antonio Possas de Carvalho
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral .....	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretário de Estado de Fazenda .....	Marcel Souza de Cursi
Secretário-Auditor Geral do Estado .....	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar .....	Luiz Carlos Alécio
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia .....	Alan Fábio Prado Zanatta
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social .....	Jean Estevan Campos Oliveira
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo .....	Jairo Pradela
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana .....	Cinésio Nunes de Oliveira
Secretária de Estado de Educação .....	Rosa Neide Sandes de Almeida
Secretário de Estado de Administração .....	Pedro Elias Domingos de Mello
Secretário de Estado de Saúde .....	Jorge Araújo Lafeté Neto
Secretário de Estado de Comunicação Social .....	Pedro Marcos Campos Lemos
Procurador-Geral do Estado .....	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente .....	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer .....	Ananias Martins de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura .....	Fabiano Prates
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia .....	Fábio Vieira Alves
Secretária de Estado das Cidades .....	Márcia Glória Vandoni de Moura
Secretário Extraordinário das Ações do Gabinete do Governador .....	Silvio Cezar Correa
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014 .....	Maurício Souza Guimarães

reais e sessenta e quatro centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMEN-TADO
1297	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	79.000,00
1338	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	4.000.000,00
1340	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	720.000,00
1343	25301 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	478.000,00
1349	12502 CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO	17.568,79
1355	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.975.723,85
1360	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	108.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.378.292,64</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
PROCESSO : 1297	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO		
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR	
23	122	036 2007 9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO F 339000000 100 CMM NO 39.000,00
23	131	036 2014 9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO F 339100000 100 OD NO 10.000,00
23	695	185 2543 9900	Promoção e Divulgação do Potencial Turístico do Estado - ESTADO F 339000000 100 OD NO 30.000,00
PROCESSO : 1338	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS		
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR	
14	122	036 2008 9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO F 319100000 100 DO NO 4.000.000,00
PROCESSO : 1340	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO		
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR	
28	846	996 8002 9900	Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono - ESTADO F 339000000 240 DO NO 620.000,00
28	846	996 8010 9900	Indenização e Restituições - ESTADO F 339000000 240 OD NO 100.000,00
PROCESSO : 1343	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR	
28	846	998 8023 9900	Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Adm. Indireta - ESTADO F 339000000 240 OD NO 478.000,00
PROCESSO : 1349	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12502 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR	
20	122	036 2006 9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO F 339000000 100 OD NO 8.387,12
20	122	036 2007 9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO F 339000000 100 OD NO 8.181,67
			F 339100000 100 OD NO 1.000,00
PROCESSO : 1355	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA		
PROGRAMA DE TRABALHO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO PAOE REG ESPECIFICAÇÃO E NATUREZA FTE IDU TRO VALOR	
06	122	036 2007 9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO F 339000000 100 OD NO 9.000,00
			F 339000000 242 CMM NO 205.253,79
			F 339000000 248 CMM NO 504.721,16
06	126	036 2009 9900	Manutenção de Ações de Informativa - ESTADO F 339000000 100 CMM NO 5.000,00

06	181	334	4275	9900	Manutenção do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - Cioisp - ESTADO	F	339000000	248	CMF	NO	300.000,00
06	181	334	5163	9900	Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC - ESTADO	F	449000000	240	OD	NO	71.748,90
06	181	335	4271	9900	Manutenção das Ações Gerais do Policiamento Ostensivo - ESTADO	F	339000000	248	OD	NO	330.000,00
						F	449000000	240	OD	NO	530.000,00
06	183	334	4277	9900	Manutenção Geral dos Serviços Prestados pela Politec - ESTADO	F	339000000	242	CMF	NO	20.000,00
PROCESSO : 1360		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	361	340	4379	9900	Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena. - ESTADO	F	335000000	322	OD	NO	90.000,00
						F	445000000	322	OD	NO	18.000,00
TOTAL GERAL:											<b>7.378.292,64</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1297	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
23	122	036	2004	9900	Manutenção de Gabinetes - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	14.000,00
23	122	036	2007	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - ESTADO	F	449000000	100	OD	NO	35.000,00
23	695	185	1895	9900	Certificação da Qualidade dos Empreendimentos Turísticos - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	10.000,00
23	695	185	3699	9900	Desenvolvimento do Turismo Social - ESTADO	F	339000000	100	OD	NO	20.000,00
TOTAL FISCAL:											<b>79.000,00</b>
TOTAL SEGURIDADE:											<b>0,00</b>
TOTAL GERAL:											<b>79.000,00</b>

PROCESSO : 1338	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
09	272	997	8040	9900	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso - ESTADO	S	319100000	100	DO	NO	4.000.000,00
TOTAL FISCAL:											<b>0,00</b>
TOTAL SEGURIDADE:											<b>4.000.000,00</b>
TOTAL GERAL:											<b>4.000.000,00</b>

PROCESSO : 1340	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
02	121	348	5220	9900	Redefinição das Rotinas de Trabalho das Unidades Administrativas - ESTADO	F	339000000	240	OCF	NO	574.000,00
02	128	349	5233	9900	Revisão e Acompanhamento da Aplicação do Sistema Desenvolvimento de Carreira de Remuneração-SDCR - ESTADO	F	339000000	240	OCF	NO	100.000,00
28	843	994	8028	9900	Amortização e Encargos da Dívida Interna - ESTADO	F	329000000	240	DO	NO	6.000,00
						F	469000000	240	DO	NO	40.000,00
TOTAL FISCAL:											<b>720.000,00</b>
TOTAL SEGURIDADE:											<b>0,00</b>
TOTAL GERAL:											<b>720.000,00</b>

PROCESSO : 1343	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	271	1762	0600	Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans - REGIAO VI - SUL	F	449000000	240	OCF	NO	478.000,00
TOTAL FISCAL:											<b>478.000,00</b>
TOTAL SEGURIDADE:											<b>0,00</b>
TOTAL GERAL:											<b>478.000,00</b>

PROCESSO : 1349	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12502 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
20	122	036	2006	9900	Manutenção de Serviços de Transportes - ESTADO	F	339100000	100	DO	NO	17.568,79
TOTAL FISCAL:											<b>17.568,79</b>
TOTAL SEGURIDADE:											<b>0,00</b>
TOTAL GERAL:											<b>17.568,79</b>

PROCESSO : 1355	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
06	122	334	3950	9900	Valorização Profissional e Qualidade de Vida - ESTADO	F	339000000	248	CMF	NO	70.000,00
06	128	334	1088	9900	Qualificação Profissional da Politec - ESTADO	F	339000000	248	OD	NO	55.000,00
06	128	334	3133	0600	Modernização e Manutenção Continuada da Academia de Polícia Civil - Acadepol - REGIAO VI - SUL	F	339000000	100	CMF	NO	1.238,28
						F	449000000	248	OD	NO	191.018,92

06	131	036	2014	9900	Publicidade Institucional e Propaganda - ESTADO	F	339000000	248	CMM	NO	7.000,00
						F	339000000	248	OD	NO	6.000,00
06	181	334	3947	9900	Estruturação do Sistema de Gestão Estratégica da Segurança Pública - ESTADO	F	339000000	248	CMF	NO	40.000,00
						F	339000000	248	OD	NO	30.000,00
06	181	334	4259	9900	Manutenção das Ações de Resolutividade dos Ilícitos Penais - PJC - ESTADO	F	339000000	242	OD	NO	8.844,02
						F	339000000	248	CMF	NO	100.000,00
						F	339100000	248	OD	NO	60.000,00
06	181	334	4274	9900	Modernização e Manutenção das Atividades do Centro Integrado de Operações Aéreas - Ciopaer - ESTADO	F	339000000	242	OD	NO	73.120,00
						F	339000000	242	CMF	NO	107.584,36
06	181	334	4279	9900	Manutenção das Ações Operacionais Integradas para a Segurança de Fronteira Oeste - ESTADO	F	339000000	242	CMF	NO	1.126,47
						F	339000000	248	CMF	NO	160.000,00
06	181	335	4262	0600	Manutenção das Atividades da Rede Cidadã - REGIAO VI - SUL	F	339000000	248	CMF	NO	40.000,00
						F	339000000	248	OD	NO	40.000,00
06	181	335	4271	9900	Manutenção das Ações Gerais do Policiamento Ostensivo - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	10.106,95
						F	339000000	240	OD	NO	573.397,94
06	181	335	4336	9900	Estruturação das Atividades de Polícia Comunitária - ESTADO	F	339000000	242	OD	NO	16.860,00
						F	339000000	248	OD	NO	46.942,24
06	183	334	1089	9900	Implantação de Infraestrutura Básica e Específica da Politec - ESTADO	F	339000000	242	CMF	NO	5.138,94
						F	449000000	240	OD	NO	28.350,96
						F	449000000	248	OD	NO	18.760,00
06	183	334	3959	9900	Intensificação e Manutenção das Ações de Inteligência - ESTADO	F	339000000	248	OD	NO	100.000,00
						F	339000000	248	CMF	NO	70.000,00
06	183	334	4277	9900	Manutenção Geral dos Serviços Prestados pela Politec - ESTADO	F	339000000	100	CMF	NO	2.654,77
06	244	324	4334	9900	Educação para Resistência às Drogas - Proerd - ESTADO	F	339000000	242	OD	NO	12.580,00
						F	339000000	248	OD	NO	15.000,00
						F	339000000	248	CMF	NO	50.000,00
06	302	334	1064	0600	Promoção de Assistência Social e Saúde ao Policial Militar - REGIAO VI - SUL	F	339000000	248	CMF	NO	35.000,00

<b>TOTAL FISCAL:</b>	<b>1.975.723,85</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>1.975.723,85</b>

**PROCESSO : 1360 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES**

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
12	361	340	4379	9900	Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena. - ESTADO	F	339000000	322	OD	NO	108.000,00

<b>TOTAL FISCAL:</b>	<b>108.000,00</b>
<b>TOTAL SEGURIDADE:</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>108.000,00</b>

**ANEXO III**

**Processo: 1297 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1297 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1297 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

PAOE:	2543 - Promoção e Divulgação do Potencial Turístico do Estado	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Evento realizado(Unidade)		7,00
Meta Física Neste Processo:	Evento realizado(Unidade)		7,00

**Processo: 1297 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

PAOE:	1895 - Certificação da Qualidade dos Empreendimentos Turísticos	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Empreendimento certificado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Empreendimento certificado(Unidade)		1,00

**Processo: 1297 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

PAOE:	2004 - Manutenção de Gabinetes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Demanda atendida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Demanda atendida(Percentual)		100,00

**Processo: 1297 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1297 Unidade Orçamentária: 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

PAOE:	3699 - Desenvolvimento do Turismo Social	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Propriedade atendida(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Propriedade atendida(Unidade)		2,00

**Processo: 1338 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1338 Unidade Orçamentária: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS**

PAOE:	8040 - Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado de Mato Grosso	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1340 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO**

PAOE:	8002 - Recolhimento do Pis-Pasep e Pagto Abono	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**Processo: 1340 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO**

PAOE:	8010 - Indenização e Restituições	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Despesa ressarcida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Despesa ressarcida(Percentual)		100,00

**Processo: 1340 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO**

PAOE:	5220 - Redefinição das Rotinas de Trabalho das Unidades Administrativas	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Rotina de trabalho redefinidas(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Rotina de trabalho redefinidas(Percentual)		100,00

**Processo: 1340 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO**

PAOE:	5233 - Revisão e Acompanhamento da Aplicação do Sistema Desenvolvimento de Carreira de Remuneração-SDCR	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema revisado (SDCR)(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema revisado (SDCR)(Percentual)		100,00

**Processo: 1340 Unidade Orçamentária: 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO**

PAOE:	8028 - Amortização e Encargos da Dívida Interna	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1343		<b>Unidade Orçamentária:</b> 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
PAOE:	8023 - Cumprimento de Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado - Adm. Indireta	Regional:	9900 - ESTADU
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1343		<b>Unidade Orçamentária:</b> 25301 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
PAOE:	1762 - Criação e Ampliação da Infraestrutura da Sede, Agências e Ciretrans	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Espaço físico ampliado e adaptado(Unidade)		1,00

<b>Processo:</b> 1349	<b>Unidade Orçamentária:</b> 12502 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1349	<b>Unidade Orçamentária:</b> 12502 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1349	<b>Unidade Orçamentária:</b> 12502 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO		
PAOE:	2006 - Manutenção de Serviços de Transportes	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1355		<b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2007 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1355		<b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2009 - Manutenção de Ações de Informática	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1355		<b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	4271 - Manutenção das Ações Gerais do Policiamento Ostensivo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1355		<b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	4275 - Manutenção do Centro Integrado de Operações de Segurança Pública - Cioisp	Regional:	9900 - ESTADU
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1355		<b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	4277 - Manutenção Geral dos Serviços Prestados pela Politec	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1355		<b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	5163 - Implementação de Infraestrutura Adequada à Execução Das Atividades - PJC	Regional:	9900 - ESTADU
Meta Física:	Infraestrutura adequada(Unidade)		37,00
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura adequada(Unidade)		37,00

<b>Processo:</b> 1355		<b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	1064 - Promoção de Assistência Social e Saúde ao Policial Militar	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)		150,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)		150,00

<b>Processo:</b> 1355		<b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	1088 - Qualificação Profissional da Politec	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa capacitada(Unidade)		300,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Unidade)		300,00

<b>Processo:</b> 1355		<b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	1089 - Implantação de Infraestrutura Básica e Especifica da Politec	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Infraestrutura implantada(Unidade)		0,50
Meta Física Neste Processo:	Infraestrutura implantada(Unidade)		2,00

<b>Processo:</b> 1355		<b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	2014 - Publicidade Institucional e Propaganda	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1355		<b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	3133 - Modernização e Manutenção Continuada da Academia de Policia Civil - Acadepol	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Pessoa capacitada(Unidade)		550,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa capacitada(Unidade)		550,00

<b>Processo:</b> 1355		<b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	
PAOE:	3947 - Estruturação do Sistema de Gestão Estratégica da Segurança Pública	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema estruturado/ implementado(Unidade)		4,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema estruturado/ implementado(Unidade)		4,00

<b>Processo:</b> 1355 <b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	3950 - Valorização Profissional e Qualidade de Vida	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		2.100,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Unidade)		2.100,00

<b>Processo:</b> 1355 <b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	3959 - Intensificação e Manutenção das Ações de Inteligência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Relatório disponibilizado(Unidade)		223,00
Meta Física Neste Processo:	Relatório disponibilizado(Unidade)		223,00

<b>Processo:</b> 1355 <b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	4259 - Manutenção das Ações de Resolutividade dos Ilícitos Penais - PJC	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1355 <b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	4262 - Manutenção das Atividades da Rede Cidadã	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		65,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Unidade)		65,00

<b>Processo:</b> 1355 <b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	4271 - Manutenção das Atividades da Rede Ostensivo	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Unidade mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1355 <b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	4274 - Modernização e Manutenção das Atividades do Centro Integrado de Operações Aéreas - Ciopaer	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Operação aérea de segurança pública executada em todo Estado(Unidade)		600,00
Meta Física Neste Processo:	Operação aérea de segurança pública executada em todo Estado(Unidade)		600,00

<b>Processo:</b> 1355 <b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	4277 - Manutenção Geral dos Serviços Prestados pela Politec	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1355 <b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	4279 - Manutenção das Ações Operacionais Integradas para a Segurança de Fronteira Oeste	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1355 <b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	4334 - Educação para Resistência às Drogas - Proerd	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Atendimento realizado(Unidade)		100.000,00
Meta Física Neste Processo:	Atendimento realizado(Unidade)		100.000,00

<b>Processo:</b> 1355 <b>Unidade Orçamentária:</b> 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA			
PAOE:	4336 - Estruturação das Atividades de Polícia Comunitária	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

<b>Processo:</b> 1360 <b>Unidade Orçamentária:</b> 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4379 - Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)		68,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Aluno)		68,00

<b>Processo:</b> 1360 <b>Unidade Orçamentária:</b> 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO			
PAOE:	4379 - Fortalecimento da Política de Educação Escolar Indígena	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Aluno atendido(Aluno)		68,00
Meta Física Neste Processo:	Aluno atendido(Aluno)		68,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 336, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 102**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1327	18201 FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	20.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>20.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de setembro de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1327		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	122	036	2008	9900	Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais. - ESTADO	F	319000000	100	DO	NO	20.000,00
TOTAL GERAL:											20.000,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1327		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
99	999	999	9999	9900	Reserva de Contingência - ESTADO	F	599900000	100	DO	NO	20.000,00
TOTAL FISCAL:											20.000,00
TOTAL SEGURIDADE:											0,00
TOTAL GERAL:											20.000,00

**ANEXO III**

Processo:	1327	Unidade Orçamentária:	18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE
-----------	------	-----------------------	------------------------------

PAOE:	2008 - Remuneração de Pessoal Ativo do Estado e Encargos Sociais.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo:	1327	Unidade Orçamentária:	39901 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PAOE:	9999 - Reserva de Contingência	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 337, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.**

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 33.208.909,00 (trinta e três milhões e duzentos e oito mil e novecentos e nove reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 150**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1300	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	33.208.909,00
TOTAL		33.208.909,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
**SILVAL DA CUNHA BARBOSA**  
 Governador do Estado

  
**PEDRO JAMIL NADAF**  
 Secretário-Chefe da Casa Civil

  
**ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO**  
 Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1300		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
10	302	326	2983	9900	Implementação do Sistema Estadual de Regulação - ESTADO	S	339000000	134	OD	NO	6.471.500,00
10	302	327	2977	9900	Operacionalização da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde. - ESTADO	S	335000000	134	OD	NO	3.847.400,00

10	302	327	4157	9900	Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o Pdr-Plano Dir. Reg. e Invest. - ESTADO	S	334100000	134	OD	NO	6.000.000,00
10	302	327	4309	0200	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - REGIAO II - NORTE	S	335000000	134	CMF	NO	4.931.286,00
10	302	327	4309	0500	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - REGIAO V - SUDESTE	S	335000000	134	CMF	NO	3.260.275,00
10	302	327	4309	0700	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - REGIAO VII - SUDOESTE	S	335000000	134	CMF	NO	4.020.294,00
10	302	327	4309	1000	Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais - REGIAO X - CENTRO	S	335000000	134	CMF	NO	4.078.154,00
10	303	327	4384	9900	Gestão, Promoção e Administração da Assistência Farmacêutica no Âmbito Estadual - ESTADO	S	339000000	134	OD	NO	600.000,00
TOTAL GERAL:											33.208.909,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR			
----------	--	------------------	--	--	--

TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

**ANEXO III**

Processo:	1300	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2977 - Operacionalização da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Repasse efetuado(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Repasse efetuado(Percentual)		100,00

Processo:	1300	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	2983 - Implementação do Sistema Estadual de Regulação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Município com complexos reguladores implementado(Unidade)		25,00
Meta Física Neste Processo:	Município com complexos reguladores implementado(Unidade)		25,00

Processo:	1300	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4157 - Coordenar a Organiz. da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade Conf. o Pdr-Plano Dir. Reg. e Invest.	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Serviço organizado(Unidade)		18,00
Meta Física Neste Processo:	Serviço organizado(Unidade)		18,00

Processo:	1300	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		2,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		2,00

Processo:	1300	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

Processo:	1300	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

<b>Processo:</b> 1300 <b>Unidade Orçamentária:</b> 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
PAOE:	4309 - Gerenciamento das Unidades sob Gestão de Organizações Sociais	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00
Meta Física Neste Processo:	Unidade supervisionada(Unidade)		1,00

<b>Processo:</b> 1300 <b>Unidade Orçamentária:</b> 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
PAOE:	4384 - Gestão, Promoção e Administração da Assistência Farmacêutica no Âmbito Estadual	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Usuário atendido(Unidade)		45.000,00
Meta Física Neste Processo:	Usuário atendido(Unidade)		45.000,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 338, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 62.185,66 (sessenta e dois mil e cento e oitenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 160**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1302	18601 FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR	62.185,66
<b>TOTAL</b>		<b>62.185,66</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1302	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
14	422	344	4449	9900	Realização de Ações Educativas de Direito Do Consumidor - ESTADO	F	339000000	662	OD	NO	62.185,66
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>62.185,66</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

**ANEXO III**

Processo:	1302	Unidade Orçamentária:	18601 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
PAOE:	4449 - Realização de Ações Educativas de Direito Do Consumidor	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Pessoa atendida(Unidade)		55.830,00
Meta Física Neste Processo:	Pessoa atendida(Unidade)		55.830,00

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 339, DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.037, de 30 de dezembro de 2013 e Lei nº 9.970, de 02 de agosto de 2013.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.037, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 12.321.467,53 (doze milhões e trezentos e vinte e um mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

**Tipo: 170**

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1280	27101 SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE	12.183.614,48
1330	12301 INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	137.853,05
<b>TOTAL</b>		<b>12.321.467,53</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2014, 193º da Independência e 126º da República.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1280	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
15	122	072	5116	9900	Ampliação, Construção e Estruturação das Unidades Regionais da Sema - ESTADO	F	449000000	161	OCF	NO	2.017.484,00
18	126	323	4318	9900	Modernização Tecnológica dos Sistemas de Gestão Ambiental - ESTADO	F	449000000	161	CMF	NO	3.128.000,00
18	541	323	4311	9900	Gestão e Administração de Programas e Projetos Ambientais - ESTADO	F	339000000	161	CMF	NO	100.000,00
18	541	323	4340	9900	Gestão do Sistema Estadual de Unidades de Conservação - ESTADO	F	339000000	161	CMF	NO	1.231.530,48
18	541	323	5126	9900	Elaboração do Programa Estadual Sobre Uso Sustentável da Biodiversidade - ESTADO	F	339000000	161	CMF	NO	6.000,00
						F	449000000	161	CMF	NO	17.200,00
18	542	323	4319	9900	Fiscalização de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais - ESTADO	F	449000000	161	CMF	NO	4.287.400,00
18	542	323	4324	9900	Ordenamento Ambiental das Atividades Potencialmente Poluidoras - ESTADO	F	449000000	161	CMF	NO	1.396.000,00
PROCESSO : 1330	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO										
<b>PROGRAMA DE TRABALHO</b>											
<b>RECURSOS DE TODAS AS FONTES</b>											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IDU	TRO	VALOR
21	451	208	1824	9900	Regularização Urbana dos Municípios - ESTADO	F	339000000	262	OD	NO	137.853,05
<b>TOTAL GERAL:</b>											<b>12.321.467,53</b>

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL FISCAL:	0,00
TOTAL SEGURIDADE:	0,00
TOTAL GERAL:	0,00

**ANEXO III**

Processo:	1280	Unidade Orçamentária:	27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
PAOE:	4311 - Gestão e Administração de Programas e Projetos Ambientais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1280 Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PAOE:	4318 - Modernização Tecnológica dos Sistemas de Gestão Ambiental	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sistema modernizado(Percentual)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Sistema modernizado(Percentual)		100,00

Processo: 1280 Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PAOE:	4319 - Fiscalização de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Naturais	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Inspeção realizada(Unidade)		3.400,00
Meta Física Neste Processo:	Inspeção realizada(Unidade)		3.400,00

Processo: 1280 Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PAOE:	4324 - Ordenamento Ambiental das Atividades Potencialmente Poluidoras	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Processo analisado(Unidade)		5.000,00
Meta Física Neste Processo:	Processo analisado(Unidade)		5.000,00

Processo: 1280  
Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PAOE:	4340 - Gestão do Sistema Estadual de Unidades de Conservação	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Ação mantida(Percentual)		100,00
Meta Física Neste Processo:	Ação mantida(Percentual)		100,00

Processo: 1280  
Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PAOE:	5116 - Ampliação, Construção e Estruturação das Unidades Regionais da Sema	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Sede construída/aparelhada(Unidade)		12,00
Meta Física Neste Processo:	Sede construída/aparelhada(Unidade)		12,00

Processo: 1280  
Unidade Orçamentária: 27101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PAOE:	5126 - Elaboração do Programa Estadual Sobre Uso Sustentável da Biodiversidade	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Programa elaborado(Percentual)		10,00
Meta Física Neste Processo:	Programa elaborado(Percentual)		10,00

Processo: 1330  
Unidade Orçamentária: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	1824 - Regularização Urbana dos Municípios	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	Lote regularizado(Unidade)		1.200,00
Meta Física Neste Processo:	Lote regularizado(Unidade)		1.200,00

## ATO DO GOVERNADOR

### ATO Nº 22.736/2014.


O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 486627/2014, e em conformidade com a Lei Complementar nº 279, de 11 de setembro de 2007 e suas alterações posteriores, resolve cancelar a convocação da militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo mencionada:

GRAD.	NOME	A CONTAR
3º SGT PM RR	LEONICE TENÓRIO DA SILVA	12.08.2014

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
ILDOMAR NUNES MACEDO  
Secretário-Chefe da Casa Militar

### ATO Nº 22.737/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 66, incisos III e XI da Constituição Estadual.

Considerando o disposto no inciso II do Art. 129 da Constituição Estadual; Considerando o disposto no inciso II do Art. 37 da Constituição Federal; Considerando o Edital n. 005/2009-SAD/MT, que dispõe sobre o Concurso Público para a Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de julho de 2009;

Considerando a Classificação Geral do Concurso Público publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso através dos Editais Complementares n. 36 e 37, em 29 de junho de 2010 e o Resultado Final, bem como sua Homologação, publicado por meio do Edital Complementar n. 38, em 30 de junho 2010;

Considerando o Edital Complementar n. 45 ao Edital n. 005/2009-SAD/MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 27 de junho de 2012, republicado em 28 de junho de 2012, que trata da prorrogação do prazo de validade do Concurso Público;

Considerando a decisão judicial proferida no Mandado de Segurança nº 97745/2014 – Classe CNJ - 120 - Comarca Capital;

Considerando os termos do Processo n. 443394/2014; Considerando, finalmente o que determina os subitens 19.3, 19.5 e 19.12 do Edital n. 005/2009-SAD/MT.

### RESOLVE:

Nomear para o Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso - INDEA, no cargo abaixo relacionado, o candidato que segue:

**CARGO: Fiscal de Defesa Agropecuária e Florestal – Médico Veterinário**  
**Pólo: Barra do Bugres - Município: Denise**

CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	DOCUMENTO	NFC
2	346784	Wilson da Silva Filho	22/03/1966	08400958-8 IFP/RJ	40

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

(Original assinado)  
LUIZ CARLOS ALÉCIO

Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar

  
MARIA AUXILIADORA PEREIRA ROCHA DINIZ  
Presidente do INDEA

### ATO Nº 22.738/2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 344968/2014, e considerando o que dispõe o Art. 5º e seus parágrafos da Lei nº 7.815, de 09 de dezembro de 2002, alterada pela Lei nº 8.416, de 28 de dezembro de 2005, resolve nomear para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/MT, na qualidade de membros representantes de órgãos governamentais e não-governamentais, as pessoas abaixo indicadas:

1. **Secretaria de Estado Justiça e Direitos Humanos – SEJUDH:**  
- Denize Aparecida Rodrigues de Amorim - Titular  
- Maria Giselda da Silva - Suplente

2. **Secretaria de Estado de Segurança Pública – SESP:**  
- Cláudia Maria Lisita - Titular  
- Daniela Silveira Maidel - Suplente

3. **Secretaria de Estado de Educação – SEDUC:**  
- Ângela Maria dos Santos - Titular  
- Fátima Aparecida da Silva Resende - Suplente

4. **Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso:**  
- Rosana Leite Antunes de Barros - Titular  
- Odila de Fátima dos Santos - Suplente

5. **Procuradoria-Geral do Estado – PGE:**  
- Ethienne Gaião de Souza Paulo - Titular  
- Gabriela Novis Neves Pereira Lima - Suplente

6. **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar – SEDRAF:**  
- Vânia Cristina Rodrigues Ortiz - Titular  
- Adriane Fátima de Arruda Amorim - Suplente

7. **Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso – AL/MT:**  
- Tânia Arantes Figueira – Titular  
- Giani Antonia Pinheiro Moraes - Suplente

8. **Centro Nacional de Cidadania Negra – CENEG:**  
- Luciléia Assunção dos Santos - Titular  
- Edevande Pinto de França - Suplente

9. **Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral – SEPLAN:**  
- Evanildes Leite Padilha da Silva - Titular  
- Albertina Aparecida Alves - Suplente



- TEP:**
- 10. Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SIN-
    - Marii Keller - Titular
    - Jocilene Barbosa dos Santos - Suplente
  - 11. Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT:
    - Juliana Moura Nogueira - Titular
    - Ruth Sandra Oliveira Brito Rodrigues - Suplente
- FETAGRI:**
- 12. Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Mato Grosso
    - Zilma Porfiro - Titular
    - Roseli Hermann - Suplente
- LIBLES:**
- 13. Associação de Direitos Humanos e Sexualidade, Liberdade Lésbica
    - Silmara Andrade Florentino - Titular
    - Sônia Maria da Silva - Suplente
- MA/MT:**
- 14. Associação de Trabalho Voluntário contra o Câncer da Mamma – MAM-
    - Adriana Catelli Corrêa - Titular
    - Cleuza Dias Leite - Suplente
  - 15. União Brasileira Mulheres – UBM:
    - Rosa Maria Morceli - Titular
    - Janete Oliveira de Carvalho - Suplente
  - 16. Central Única dos Trabalhadores – CUT/MT:
    - Sônia Maria Rocha - Titular
    - Marilene Lira Cabral - Suplente

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
LUIZ ANTONIO POSSÁS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 22.739/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 451642/2014, e considerando o que dispõe a Lei nº 7.817, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, resolve nomear a nova Diretoria Executiva do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana – CDDPH/MT, biênio 2014-2016, composta pelas pessoas abaixo:

- Presidente:
- Roberto Tadeu Vaz Curvo

- Vice-Presidente:
- Teobaldo Witter

- Secretária Executiva:
- Denize Aparecida Rodrigues Amorim

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
LUIZ ANTONIO POSSÁS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 22.740/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 425288/2014 e considerando o que dispõe o Art. 9º da Lei nº 7.816, de 09 de dezembro de 2002 e suas alterações posteriores, resolve nomear JOÃO CARLOS VICENTE FERREIRA para exercer a função de membro titular representante da Secretaria de Estado de Cultura - SEC no Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial – CEP/IR/MT, em substituição ao senhor Luiz Mário do Espírito Santo Pereira.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
LUIZ ANTONIO POSSÁS DE CARVALHO  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**ATO Nº 22.741/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 36 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo nº 336373/2014, resolve reconduzir ao cargo de Auxiliar Universitária, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, a servidora GENILZA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula Funcional nº 125214/1, a partir de 16 de junho de 2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
DIONE JOSE DA SILVA  
Reitor - Unemat

**ATO Nº 22.742/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 410643/2014, resolve prorrogar pelo período de 23 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2015, o Ato Administrativo nº 2.647/2013/SAD, publicado no Diário Oficial de 14/11/2013, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a JOÃO BOSCO RODRIGUES PAES, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 55977/21, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.743/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 408788/2014, resolve prorrogar pelo período de 23 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2015, o Ato Administrativo nº 2.296/2013/SAD, publicado no Diário Oficial de 14/11/2013, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a LUZINES NOVAIS DE ALMEIDA Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 108435/15, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.744/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 423559/2014, resolve prorrogar pelo período de 05 de agosto de 2014 a 04 de agosto de 2015, o Ato Administrativo nº 1.442/2013/SAD, publicado no Diário Oficial de 14/08/2013, que concedeu Licença para Qualificação Profissional a MARILENE WIZBIKI, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 83998/9, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

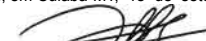
  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.745/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 425469/2014, resolve prorrogar pelo período de **04 de setembro de 2014 a 03 de setembro de 2015**, o Ato Administrativo nº 2.036/2013/SAD, publicado no Diário Oficial de 02/10/2013, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional a SERGIO CERVIERI**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 125982/11, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.746/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 435082/2014, resolve prorrogar pelo período de **04 de setembro de 2014 a 03 de setembro de 2015**, o Ato Administrativo nº 2.033/2013/SAD, publicado no Diário Oficial de 01/10/2013, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional a SIDNEI ALVES DA ROCHA**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 51780/6, lotado na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.747/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 404335/2014, resolve prorrogar pelo período de **21 de agosto de 2014 a 20 de agosto de 2015**, o Ato Administrativo nº 2.648/2013/SAD, publicado no Diário Oficial de 14/11/2013, que concedeu **Licença para Qualificação Profissional a SOLANGE FLORES DE SOUZA**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 62198/19, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.748/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 368598/2014, resolve autorizar a cessão de **BENEDITO ANTONIO DE OLIVEIRA LECHENER**, Professor da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 65182/25, lotado na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - MT**, pelo período de **04 de julho de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil


  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.749/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 451043/2014, resolve autorizar a cessão de **WILTON BRANDI HOHLENWERGER JUNIOR**, Investigador de Polícia, Matrícula Funcional nº 97379/1, lotado na Polícia Judiciária Civil - PJC, para exercer suas funções na **Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT**, pelo período de **12 de setembro de 2014 a 11 de setembro de 2015**, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265/2006 e artigo 119 da Lei Complementar nº 04/1990, com ônus para o órgão cessionário, mediante reembolso da remuneração e dos encargos sociais ao órgão cedente.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS  
Secretário de Estado de Segurança Pública

**ATO Nº 22.750/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 449755/2014, para fins de regularização funcional, resolve cessar os efeitos a partir de **24 de junho de 1995** do Ato Governamental publicado em 20/03/1995, que colocou a disposição da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, no período de 08/02/1995 a 31/12/1995, Sem Ônus para o órgão de origem, a servidora **ANDRÉA MARIM DE OLIVEIRA**, Professora, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.751/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 428541/2014, **resolve cessar os efeitos a partir de 25 de novembro de 2013** do Ato nº 13.049/2013, publicado em 27/03/2013, que autorizou a cessão da servidora **MARA FERNANDA FLORENCIO**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 85840/1, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO Nº 22.752/2014.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 8720/2014, **resolve retificar** o Ato nº 22.266/2014, publicado no Diário Oficial de 20/08/2014, que autorizou a cessão de **MARCIA APARECIDA ALEX-ANDRE**, Professora da Educação Básica, Matrícula Funcional nº 45445/7, lotada na Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro – MT.

**Onde se lê:** "... pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 28 de janeiro de 2014."

**Leia-se:** "... pelo período de 01 de janeiro de 2014 a 28 de fevereiro de 2014."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
PEDRO JAMIL NADAF  
Secretário-Chefe da Casa Civil

  
PEDRO ELIAS DOMINGOS DE MELLO  
Secretário de Estado de Administração

  
ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA  
Secretária de Estado de Educação

**ATO N. 22.735/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. **411330/2014**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº. 21.767/2014 de 28.07.2014, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, por idade do (a) Sr (a). **HORACIO RODRIGUES DOS SANTOS**, portador (a) do RG nº 0305748-8/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

**ONDE SE LÊ:**

"... portador do RG nº 305748/SSP/MT ..."

**LEIA – SE:**

"... portador do RG nº 0305748-8/SSP/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de Setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 22.732/2014**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, c/c os termos do art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, do art. 213, inciso I, § 1º da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei nº 8273, de 29.12.2004, e tendo em vista o que consta no Processo nº **226645/2013**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve **Aposentar por Invalidez**, a Srª. **MARIA DIVA RIBEIRO**, portadora do RG nº 0042163-4/SJ-MT e do CPF nº 138.769.531-20, na Categoria Funcional de Auxiliar de Serviços Gerais I, Referência "01", 30 (trinta) horas semanais de trabalho, contando com 34 Anos, 09 Meses e 21 Dias de tempo total de contribuição prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 10.04.1978 a 17.09.2014, lotada na Secretaria de Estado de Educação, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 22.733/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20- DOU de 19.12.1998, c/c os termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012 e Art. 140, Parágrafo único, da Constituição Estadual, mais o Art. 213, inciso I, § 1º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90 e as disposições da Lei Complementar nº 441, de 24.10.2011, e tendo em vista o que consta no Processo nº **179905/2014**, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve Aposentar, por Invalidez, a Srª **NOELI MARIA BALZAN**, portadora do RG nº 2343399-0/SSP/MT e do CPF nº 909.367.100-63, no cargo de Profissional Apoio em Serviços de Saúde do SUS, Classe "C", Nível "05", 30 horas semanais de trabalho, proporcional a 14 Anos, 06 Meses e 01 Dia de tempo total de contribuição, período de 17.03.2000 a 18.09.2014, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

**ATO Nº 22.734/2014**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **279688/2012**, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 6.828/2012, de 26.03.2012, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Aposentadoria do Sr. **JOÃO TIBURCIO DO NASCIMENTO FILHO**, portador do RG nº 0075289-4/SEJUSP/MT, para considerá-lo aposentado nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "09".

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 18 de setembro de 2014.

  
SILVAL DA CUNHA BARBOSA  
Governador do Estado

  
Pedro Elias Domingos de Mello  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIAS

### AGE

#### AUDITORIA GERAL DO ESTADO

##### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/Proc. nº 411315/2014/AGE Ato de Inexigibilidade de Licitação

RECONHEÇO a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, considerando a orientação disposta no Parecer Jurídico nº 023/2014, processo administrativo nº 411315/2014, que está fundamentado no artigo 25 inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de 01 (uma) inscrição no XVII Congresso Brasileiro de Ouvidores/Ombudsman com o tema "As dimensões da Ouvidoria Brasileira" - em Florianópolis/SC realizado pela **Associação Brasileira de Ouvidores**.

**Dotação Orçamentária:** Projeto Atividade: 0228/4292 – Elemento e Sub elemento de Despesa: 33.90.39-00 e Fonte: 100.

**Valor:** R\$1.606,00 (hum mil seiscentos e seis reais).

Cuiabá, 05 de Agosto de 2014.

Eliana Cristina Hartmann Macedo  
Coordenadora de Administração Sistêmica  
(original assinado)

##### ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RATIFICO a inexigibilidade de procedimento licitatório em consonância com a Justificativa e Parecer Jurídico nº 023/2014, processo administrativo nº 411315/2014, nos termos do Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93.

Cuiabá, 08 de Agosto de 2014.

José Alves Pereira Filho  
Secretário-Auditor Geral do Estado  
(original assinado)

### SAD

#### SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

De ordem do Sr. Secretário de Estado de Administração do Estado de Mato Grosso, tomamos público para conhecimento dos pensionistas abaixo relacionados, que deverão comparecer com urgência ao Setor de Superintendência de Previdência da Secretaria de Estado de Administração.

Alertamos que o não comparecimento no prazo improrrogável de **05 (cinco)** dias a partir da data de publicação implicará no bloqueio dos benefícios e posteriormente, poderá ensejar o cancelamento do benefício de pensão.

	Interessado (a)	CPF
1	VITOR HUGO RIBEIRO DA SILVA, representado legalmente por VANDERLEI RAIMUNDO DA SILVA	797.065.411-87
2	HAYSHA MARQUES VAEZ, representada legalmente por HENDER ULISSES DA SILVA	808.290.581-68
3	NYCOLLE DANIELEN BRANDÃO, representada legalmente por CINTIA DANIELA MARQUES BRANDÃO	962.871.361-20
4	RUAN SALES DE FREITAS, representado legalmente por ELDISA DA SILVA SALES FREITAS	631.287.991-72
5	JULIAN MURILO AMORIM DA SILVA e UBIRAJARA JÚNIOR AMORIM DA SILVA, representados legalmente por CLAUDIA LUCIA DE AMORIM	785.189.201-59
6	LEONE VICTOR CELESTINO BORGES LARANJEIRA, MARJORIE BORGES LARANJEIRA, APARECIDA VICTÓRIA BORGES LARANJEIRA, CAROLINA LARANJEIRA e JOSÉ PEDRO BORGES LARANJEIRA, representados legalmente por CRISTIANE CELESTINO BORGES	008.270.091-51

Cuiabá – MT, 18 de setembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)  
CLAUDIO NOGUEIRA DIAS  
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

### SEPLAN

#### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

##### EXTRATO DE REVOGAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 007/2013/SEPLAN/SEJUDH

PROCESSO Nº: 437253/2014

COOPERANTE: Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN.

COOPERADA: Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH

OBJETO: Tornar sem efeito o 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº007/2013/SEPLAN/SEJUDH publicação data 28/08/2014 pagina 23 do diário oficial nº26362.

DATA DE ASSINATURA: 26/08/2014.

SIGNATÁRIOS: Arnaldo Alves de Souza Neto/Luiz Antônio Pôssas de Carvalho.

Cuiabá-MT, 28 de agosto de 2014.

  
ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

### SEFAZ

#### SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

##### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO GARÇAS

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS CONFORME ANEXO I DA PORTARIA 079/2000.JOENIR GIL DE MORAES:13.553.891-2, ALQUIMINO GIL DE MORAES:13.553.890-4, CAIO VENUTO SOARES SILVEIRA:13.553.326-0, IVES VENUTO SOARES SILVEIRA:13.553.324-4, NUELLE GOMES DA SILVA:13.552.829-1, IRENILDA MARIA CARNEIRO RODRIGUES:13.551.030-9, JOSE CARLOS RESENDE:13.549.342-0, SANDRA MARIA RODRIGUES:13.547.118-4, QUENESSE DIOGO DO CARMO:13.545.558-8, ROBERT FRANCIS MARTENS:13.500.043-2, RAYANE MAGALHAES CARRIJO:13.500.000-9 – ALTO GARÇAS-MT,18 DE SETEMBRO DE 2014.PAULO VIANA PRADO-GER.AGENFA.

##### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

COMUNICADO DE NOTAS FISCAIS INUTILIZADAS - Pela obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, conforme Artigo 198-A do RICMS, Portaria nº 14/2008 e Decreto nº 2.035/2009 o Contribuinte:Gustavo Staut Pinto Costa, Inscrição Estadual nº 13.216.192-3, CPF nº 531.198.191-15, estabelecida na Gleba Fazenda Nacional de Casalvasco, Bairro zona rural, município de Pontes e Lacerda/MT, comunica que inutilizou as Notas Fiscais Modelo 1 e 1A de nºs 000.001 a 000.050. Maria Conceição Vieira Lima, Matrícula nº 132800152, Agência Fazendária de Pontes e Lacerda/MT, 18/09/2014.

##### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

Comunicado de Notas Fiscais Inutilizadas n.º 056/2014 – A Agência Fazendária de Primavera do Leste, em cumprimento ao artigo 210 do Regulamento do ICMS, bem como ao artigo 11 da Portaria 304/2012-SEFAZ/MT, comunica que o contribuinte: SIPRIANI & SIPRIANI LTDA ME; I.E: 13.488.682-8, inutilizou as Notas Fiscais AIDF nº 661957, Mod. 2, Série D, Bloco 01, de nº 156 A 200. Agência Fazendária de Primavera do Leste, em 18 de Setembro de 2014. Luis Mário Ferreira Coimbra - Gerente Fazendário – Matrícula: 48739.

##### AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE QUERÊNCIA

Relação de Contribuintes que fizeram opção pelo diferimento do ICMS devido a título de Diferencial de Alíquota previsto no art. 41 anexo VII do RICMS, em operação de aquisição interestadual em decorrência do estatuído no Art. 3º, Inciso XIII das disposições permanentes do RICMS. CONTRIBUINTE, I.E 01.R.P. DE ARAÚJO & CIA LTDA, 09.059.014/0001-55, 13.346.527-6, Querência, 18 de setembro de 2014. Raleila Clareth Delfino Cabral, Mat.526000031.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL**

Relação dos Contribuintes que Optaram pela Realização de Operação/Prestação com Diferimento do ICMS (Port. 079/2000 - EMERSON VALDIR FERREIRA 13.555.619-8 ; 18/09/2014-Clemilda Rodrigues Batista-Gerente Fazendária-Matr.518540014. - AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SAPEZAL

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA**

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. TANGARÁ DA SERRA, 18 DE SETEMBRO DE 2014. (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000 – SEFAZ) CARGILL AGRÍCOLA S/A I.E: 13.401.957-1, OPÇÃO: 17/09/2014. ANTONIO JORGE- GERENTE FAZENDÁRIO- MATRÍCULA 488680018.- AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA.

**AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TABAPORÃ**

COMUNICADO - JAIR ANGELO PINHEIRO DA SILVA E OUTROS, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO COMARCA DE TABAPORÃ/MT, I.E Nº 13.326.792-0.COMUNICA ATRAVÉS PROCESSO 5163546/14, EM CONFORMIDADE COM O ART.198-A § 8º DO RICMS, A INUTILIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS NF MODELO 1 E 1ª DA AIDF Nº 206222 DE Nº 000452 À 000500 POR A DATA LIMITE DA EMISSÃO DAS MESMA TER EXPIRADO.TABAPORÃ/MT 18/09/14 ..EDSON R PUSCHNERAT-GERENTE SUBSTITUTO.

GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE VEÍCULOS, VAREJO, MEDICAMENTOS E SUPERMERCADOS – GFVM

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Pelo presente fica(m) NOTIFICADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária do Domicílio Tributário do Contribuinte, no horário das 09h00 às 17h00, para recolher(em) ou impugnar(em) o crédito tributário objeto dos Termos de Intimação (TI) abaixo relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado.

I.E: 13.267.424-6.- Razão Social: A L SETTER – Av Tancredo Neves- Nº 1591 - Centro - Nova Ubitatã-MT - Nº do TI: 164320013202014339 - Data da Lavratura do TI: 09/07/2014;

O não cumprimento deste, no prazo acima mencionado, sujeita o(s) referido(s) contribuinte(s) ao Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal, conforme preconiza o Artigo 467-F, § 2º, Inciso IV, do Regulamento do ICMS de Mato Grosso (RICMS/MT).

Gerência de Fiscalização de Veículos, Varejo, Medicamentos e Supermercados, da Superintendência de Fiscalização, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014. João Tarcísio Correa de Paula - Fiscal de Tributos Estaduais - Matrícula 164320016

**SETPU**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA**

SECRETARIA DE ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

**TOMADA DE PREÇOS Nº 074/2014**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o resultado da fase de habilitação das empresas participantes na **TOMADA DE PREÇO nº 074/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área de Projetos/Meio Ambiente para Elaboração de Relatório Ambiental Simplificado – RAS, Plano de Controle Ambiental – PCA com Programas Ambientais e Inventário Florestal com Projeto de Exploração Florestal, para Licenciamento Ambiental das obras de Pavimentação da Rodovia Estadual MT 483/460, Trecho: Entº MT 270 – Três Pontes – Naboreiro – Vila Bueno – Entº MT 130, com extensão aproximada de 40,00Km.

**EMPRESAS HABILITADAS:**

RURAL CONSULTORIA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA

EBER TADEU VAZ – EPP

**EMPRESA INABILITADA:**

PAULO M. DE CARVALHO ARAUJO - EPP

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**Cuiabá, 18 de Setembro de 2014.**

Antônia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitações

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 104/2014.**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que, fará realizar Licitação na Modalidade de **Tomada de Preços – Edital nº 104/2014**, com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Civil/Rodoviária, para execução de Serviços de Conservação/Restauração de Rodovias não Pavimentadas pelo Sistema de Locação de Patrulha nas Rodovias:

**A - Rodovia: MT-240**

Trecho (1): Entº BR – 158 (Água Boa) – Entº MT 414 (Calcáreo Roncador) – P.A. Jaraguá – Projeto Koluene.

**B - Rodovia: MT-414**

Trecho (2): Entº BR – 158 (Nova Xavantina) – (Calcáreo Roncador) / Entº MT-240 – Entº MT-020 (Garapú).

**C - Rodovia: MT-243**

Trecho (3): Entº BR – 158 (Ribeirão Cascalheira – Curva da Macaca) - Entº MT-322 – Bom Jesus do Araguaia.

**D - Rodovia: MT-326**

Trecho (4): Entº BR – 158 (Rei da Estrada) – Entº MT-240 (Nova Nazaré).

**E - Rodovia: MT-100**

Trecho (5): Entº MT – 100 (Araguaiana) – Entº MT-340 / Entº MT-340 (Araguaiana) – P.E. da Serra Azul. A realização está prevista para o dia **07 de outubro de 2014, às 08h30** na sala de licitações da ASLIC /SETPU. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia **19.09.2014**, na Assessoria Técnica de Licitação da ASLIC/SETPU, situada no Edifício Engenheiro Edgar Prado Arze – Rua J – Quadra 01 – Lote 05 – Setor A – CEP-78049-906 - Centro Político Administrativo – Cuiabá-MT. Informações pelo telefone 3613-6615.

**Cuiabá, 18 de setembro de 2014.**

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 050/2014.**

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público o Resultado da Fase de Habilitação da **Concorrência Pública – Edital nº 050/2014** com objetivo de selecionar Empresa de Engenharia – Área Rodoviária, para execução de Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente, da Rodovia: MT - 248, Trecho: Perímetro Urbano da Cidade de Jauru, Sub-Trecho: Av. João Rossi – Av. Pe. Nazareno Lanciotti, Travessa Urbana de Jauru, numa extensão de 2,68 Km, no Município de Jauru - MT.

**EMPRESA HABILITADA:**

BASE DUPLA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI

Pelo resultado, a Comissão de Licitação abre prazo recursal de **05 (cinco)** dias úteis, de acordo com a Lei de Licitações 8.666/93.

**Cuiabá, 18 de Setembro de 2014.**

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta da Assessoria Técnica de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

SECRETARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA  
**CONCORRÊNCIA PÚBLICA - EDITAL Nº 053/2014.**

**AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, através da Assessoria Técnica de Licitação/Comissão de Licitação, torna público que, será no dia **22.09.2014, às 08h30**, a sessão para abertura dos envelopes com as propostas de preços das empresas Habilitadas na **Concorrência Pública nº 053/2014**, para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais da Avenida João Guarnica e Rua Leonorio Lourenção e Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária na Av. Joaquim Cunha e Rua José Germano Greve Neto que dá acesso a Nova Comarca do Fórum, com um total de 34.801,60m², no Município de Mirassol D'Oeste - MT.

**Cuiabá, 18 de setembro de 2014.**

Antonia Luiza Ribeiro Pereira

Substituta do Assessor Técnico de Licitação

VISTO:

Cinésio Nunes de Oliveira

Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONVÊNIO Nº 114/07**

**PROCESSO: 66.184-4/09**

**FUNDAMENTO DO TERMO:** Este Termo de Rescisão decorre de entendimento conclusivo entre os convenientes, o Senhor Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana e o Senhor Prefeito Municipal de CARLINDA, tendo em vista o que consta no processo nº 66.184-4/09, conforme previsto na Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009.

**RESCISÃO:** O presente Termo tem por objetivo rescindir o Termo de Convênio nº 114/07 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA e Município de CARLINDA, destinado Construção de Galerias para Microdrenagem de Águas Pluviais da Avenida dos Estudantes no Município, que ora fazem por mútuo acordo nos termos da Cláusula Décima Terceira do Convênio referenciado.

**PRESTAÇÃO DE CONTAS:** Este convênio rescinde de pleno acordo entre as partes interessadas, com obrigatoriedade da prestação de contas dos recursos repassados pela Secretaria.

**CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE CARLINDA**

PORTARIA / SETPU/Nº 584/2.014

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o Engenheiro Civil **Luiz Carlos Ferreira**, com a finalidade de Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Encaibamento das Pontes de Concreto sobre os Rios do Sangue e Palminter, na Rodovia MT-220/325, Trecho: Juara – Entrº MT-170 (Juina – MT), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 327/2.014/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: **CAMARGO CAMPOS S.A. ENGENHARIA E COMÉRCIO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 323884/2014, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra, firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Data: 22/08/14

**CUMPRAR-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2.014.**

PORTARIA / SETPU/Nº 612/2.014

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas (Sinalização e Ondulação Transversal), na Rodovia: MT 040, Trecho: Cuiabá – Santo Antônio de Leverger, Local: Km 2,0, numa extensão de 200,00 m, no Município de Cuiabá-MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 205/2.014/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: **M.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Data: 01/08/14

**CUMPRAR-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2.014.**

PORTARIA / SETPU/Nº 614/2.014

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação de Rodovias Pavimentadas (Sinalização Rodoviária) na Rodovia MT – 358, Trecho: Assari – Nova Olímpia (Perímetro Urbano), numa extensão de 3,0 Km, no Município de Nova Olímpia-MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 161/2.014/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: **SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Data: 04/08/14

**CUMPRAR-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2.014.**

PORTARIA / SETPU/Nº 615/2.014

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços Complementares em Rodovia Pavimentada (Sinalização Rodoviária), na Rodovia MT – 040, Trecho: Cuiabá – Entrº MT – 407 – Santo Antônio do Leverger, numa extensão de 26,0 Km, nos Municípios de Cuiabá – Santo Antônio do Leverger-MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 195/2.014/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: **SUPERVIAS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93. Data: 04/08/14

**CUMPRAR-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2.014.**

PORTARIA / SETPU/Nº 616/2.014

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **RICARDO FERNANDO FERREIRA DA SILVA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviço de Conservação de Rodovia Pavimentada (Sinalização Rodoviária), na Rodovia: MT – 343 Trecho: Barra dos Bugres – Entrº MT – 246 – Assari, numa extensão de 22,0 Km no Município de Barra dos Bugres-MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 173/2.014/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: **M.A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2.014.**

PORTARIA / SETPU/Nº 617/2.014

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Restauração de Rodovia Pavimentada, na Rodovia MT – 251 (Rodovia Emanuel Pinheiro), Trecho: Cuiabá – Chapada dos Guimarães, Sub-Trecho: Entrº MT – 351(A) – Chapada dos Guimarães, numa extensão de 44,36 Km, nos Municípios de Cuiabá e Chapada dos Guimarães-MT, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 153/2.014/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: **ENCOMIND ENGENHARIA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2.014.**

PORTARIA / SETPU/Nº 618/2.014

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **ANTÔNIO CARLOS TENUTA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente – CREMA – MT, da Rodovia: MT – 240/Acesso a Alto Paraguai/MT-160, Trecho: Entrº BR-364 (Nova Diamantino) – Santo Afonso/Acesso a Alto Paraguai/Entrº MT-240 – Nova Marilândia, Sub-Trecho: Entrº BR-364 (Novo Diamantino) – Arenópolis/Acesso a Alto Paraguai, numa extensão de 64,254 Km, nos Municípios de Arenópolis, Alto Paraguai, Diamantino, Nortelândia

, Novo Diamantino, Nova Marilândia e Santo Afonso\_MT (Lote 01 do Edital), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 349/2.014/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2.014.**

PORTARIA / SETPU/Nº 619/2.014

ASECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, o servidor Engenheiro **ANTÔNIO CARLOS TENUTA**, para Supervisionar e Fiscalizar a Execução de Serviços de Conservação, Restauração e Melhoramento do Meio Ambiente – CREMA – MT, da Rodovia: MT – 240/Acesso a Alto Paraguai/MT-160, Trecho: Entrº BR-364 (Novo Diamantino) – Santo Afonso/Acesso a Alto Paraguai/Entrº MT-240 – Nova Marilândia, Sub-Trecho: Arenópolis- Santo Afonso / Entrº MT-240 – Nova Marilândia, numa extensão de 36,432 Km, nos Municípios de Arenópolis, Nova Marilândia e Santo Afonso – MT (Lote 02 do Edital), de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 350/2.014/00/00-SETPU, celebrado com a Firma: **GUAXE CONSTRUTORA LTDA**, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

**CUMPRAR-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2.014.**

## SESP

### SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

## PJC

### POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 377/2014/CGPJC/MT.

AUTORIDADE PROCESSANTE: GILMAR DIAS CARNEIRO

ACUSADO – BENEDITO LAURINDO MACHADO – Investigador de Polícia

DO OBJETO – Processo Administrativo Disciplinar Nº 006/2014, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 116 do Estatuto da Polícia Judiciária Civil, e além da infração penal, praticou ilícito disciplinar, vertidos em tese, nos deveres do policial civil previstos no Artigo 219, II – Cumprir as normas e regulamentos desta lei complementar e do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil e demais normatizações expedidas pelas autoridades competentes; IX – Manter-se atualizando em relação às leis, regulamentos e normas do interesse policial, XII – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana, XIV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 220, 2 – Do Segundo Grau: XVI – valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave; 3 – Do Terceiro Grau: VI – Praticar qualquer ato que caracterize improbidade administrativa; 4 – Do Quarto Grau: IV – Praticar qualquer outro fato definido como crime, cuja pena prevista seja de reclusão, isolada ou cumulativamente com pena de multa; todos da LC nº 407 de 30/06/2010

PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.

FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 255 a 282 da LC n. 407 de 30/06/2010.

LUIZ FERNANDO DA COSTA - CORREGEDOR GERAL/PJC/MT.

## PMMT

### POLÍCIA MILITAR

PORTARIA N.º 259/QCG/DGP, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Confere os Níveis do efetivo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso para a progressão na carreira, conforme § 1º do Artigo 2º e Artigo 3º da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 2º c/c art. 6º, incisos V da Lei Complementar n.º 386 de 05 de março de 2010 e em cumprimento ao estabelecido no Artigo 2º da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Conferir a classificação nos níveis de progressão na carreira dos componentes da PMMT nos postos de Coronel, Tenente Coronel, Major, Capitão e 2º Tenentes e nas graduações de Subtenentes, 1º Sargento, 2º Sargento, 3º Sargento e Cabo, conforme o Inciso I, Alíneas a, b, e, c do Art. 3º da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, os quais nesta data se encontram posicionados:

- a) Até 10 (dez) anos - Nível 1, conforme o Anexo I;
- b) De 10 (dez) anos e um dia até 20 (vinte) anos-Nível 2, conforme o Anexo II;
- c) Mais de 20 (vinte) anos - Nível 3, conforme o Anexo III.

**Artigo 2º** Conferir a classificação nos níveis de progressão na carreira dos componentes da PMMT do cargo de Soldados PM, conforme o Inciso II, Alíneas a, b, e, c do Artigo 3º da Lei Complementar nº 541, de 03 de julho de 2014, os quais nesta data se encontram posicionados:

- a) Até 03 (três) anos - Nível 1, Não há nenhum Soldado Policial Militar que se enquadre neste quesito;
- b) De 03 (três) anos e um dia até 05 (cinco) anos-Nível 2, conforme Anexo IV;
- c) Mais de 05 (cinco) anos – nível 3, conforme o Anexo V.

**Artigo 3º** Os Policiais Militares que discordarem de sua classificação nos respectivos níveis, deverão formalizar um documento à Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, fazendo juntar meios comprobatórios, para possível correção.

**Artigo 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga-se disposições em contrário.  
Publique-se, registre-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARD  
Comandante-Geral da Polícia Militar

Observação: Os anexos estão públicos no Boletim Geral Eletrônico da PMMT nº 1094 de 17/09/2014, disponível no endereço eletrônico: <http://dgp.pm.mt.gov.br> – link direto: [http://dgp.pm.mt.gov.br/do/navegadorhtml/mostrar.htm?id=238154&edi\\_id=3749](http://dgp.pm.mt.gov.br/do/navegadorhtml/mostrar.htm?id=238154&edi_id=3749)

#### PORTARIA N.º 279/QCG/DGP/2014 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

Agrega Policial Militar por estar há mais de 01(um) ano contínuo em Licença para Tratamento Médico

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XII da Lei Complementar n.º 386 de 05 de Março de 2010. Considerando o que prescreve o art. 136, § 1º, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso).

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Agregar, por encontrar-se afastado continuamente por mais de um ano, em gozo de Licença de Tratamento de Saúde Própria, o Sd PM Anderson Alves de Souza, pertencente ao efetivo do 4º CR/5ºBPM, portador do RG n.º 882.879 PMMT Matricula Funcional n.º 111487, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de Maio de 2014.

**Art. 2º** - Determinar que a 4º CR/5ºBPM continue a tomar as medidas necessárias quanto à continuidade nos procedimentos relativos à seqüência da Licença para Tratamento de Saúde própria.

**Art. 3º** - Determinar que a Coordenadoria de Movimentação, Monitoramento e Controle de Efetivo, observe o prazo de agregação prescrito no Art. 119, inciso III da Lei Complementar n.º 231 de 15 de dezembro de 2005, para instrução do processo de Reforma por Invalidez, caso seja completado mais de 02 (dois) anos contínuos de agregação, observando os demais requisitos legais.

**Art. 4º** - Publique-se, registre-se e cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARD  
Comandante-Geral da Polícia Militar

#### PORTARIA N.º 280/QCG/DGP DE 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Exclui Policial Militar a bem da disciplina das fileiras da PMMT e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, incisos V e XII da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, e Considerando a Decisão de Conselho de Disciplina n.º 027.14, de 12/08/2014, referente à Portaria n.º 04/CD/CorregPM, de 18/02/13, que versou sobre o Disciplinado Eder Ribeiro da Silva – Sd PM (RGPMMT n.º 881.854), com fundamento no artigo 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", da Lei n.º 3.800, de 19/10/1976, alterada pela Lei n.º 7.227 de 22/12/1999, que dispõe sobre o julgamento de Policial Militar que infringe o dever funcional, aferindo acerca da capacidade ou não de permanecer nas fileiras da Polícia Militar.

A submissão do disciplinado a processo demissório se deu em razão do Disciplinado Eder Ribeiro da Silva – Sd PM (RGPMMT n.º 881.854), na data de 10 de maio de 2012, por volta das 01h, a guarnição da viatura prefixo 35977, em rondas pelo bairro Araés, ter deparado com o disciplinado e ao submetê-lo a busca pessoal, encontrado consigo um cachimbo artesanal com vestígios de substância análoga a pasta base de cocaína.

Pesa ainda contra o disciplinado, o constante no despacho n.º 232.12, de 08.10.12, referente ao Termo de Deserção, onde o r. Sd PM faltou sem justificativa ao serviço na Ajudância Geral, na data de 13.07.2012, completando em 22 de Julho de 2012 o período de ausência injustificada, sendo que o disciplinado se apresentou espontaneamente em 25 de Julho de 2012, tendo sido na oportunidade dado voz de prisão ao disciplinado pela Cap PM Luzinete Vilarinho de Souza Lima, em cumprimento a legislação atinente.

O Conselho de Disciplina seguiu aos preceitos da legislação que lhe é peculiar, a saber: Lei n.º 3.800/76 alterada pela Lei n.º 7.227/99 e Resolução n.º 016/PM1/EMG, de 27/06/94, e após relatório constante em fls. 318 a 327, o processo fora remetido a esta Corregedoria não apresentando vício formal, vez que todos os ritos legais foram observados e coerentemente executados por quem de direito, sendo taxativamente garantido o devido processo legal, o contraditório e a ampla defesa. O processo está hígido.

Isto posto, com base nos elementos de prova contidas nos presentes autos, nos termos da legislação especial em vigor supramencionadas.

#### Resolve:

**Art. 1º** - Excluir a bem da disciplina o policial militar Eder Ribeiro da Silva – Sd PM (RGPMMT n.º 881.854), com fulcro no artigo 129, inciso III c/c artigo 130 da Lei Complementar n.º 231 de 15Dez205, ainda com o artigo 2º, inciso I, alíneas "b" e "c", c/c artigo 13, inciso IV da Lei n.º 3.800 de 19Out76, alterada pela Lei n.º 7.227 de 22Dez99, por ter cometido os fatos descritos na peça acusatória, bem como infringindo os itens de número 07, 18, 21, 43 e 79 do anexo do Regulamento disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto n.º 1.329, de 21 de abril de 1978, e ter infringido valores éticos, morais, deveres e vedações previstos nos art. 34, incisos I, III, IV; art. 35, incisos IV e VI; art. 36, §2º incisos II, III, V, X, XVI, XXIII, XXVII e XXVIII; e artigo 38, incisos I e II, todos do Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar n.º 231, de 15 de dezembro de 2005, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** - O Comandante do CESP, deverá determinar as diligências que forem necessárias ao recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertencam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex-Sd PM Eder Ribeiro da Silva, remetendo tais materiais ora para a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade) e ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda), tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da publicação

deste ato em Diário Oficial para a c. remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.  
**Art. 3º** - O Comandante do CESP, deverá verificar se o Ex-Sd PM Eder Ribeiro da Silva possui armamento de uso pessoal, incitando-o a devolver, para encaminhá-lo à Corregedoria Geral da PMMT, para fins de cancelamento do porte e do registro de arma de fogo nos termos do Art. 33, §1º do Decreto n.º 5.123 de 01/07/2004, bem como a diretriz conjunta n.º 003, que foi aprovada pelo Decreto Estadual n.º 961 de 23/01/2012.

**Art. 4º** - A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção – Gerência de Manutenção, deverá tomar todas as providências, junto à Secretaria de Estado de Administração (SAD) para proceder à exclusão do Ex-Sd PM Eder Ribeiro da Silva da folha de pagamento.

**Art. 5º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.



CEL. PM NERCI ADRIANO DENARD  
Comandante-Geral da Polícia Militar

#### EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente do Procedimento Administrativo Disciplinar, instaurado por força da Portaria Conjunta n.º 255/2014/AGE-COR/SESP, subscrita pelo Senhor Secretário de segurança Pública do Estado e o Senhor Secretário Auditor Geral do Estado, publicado no D.O.E., em 02/07/2014, no uso de suas atribuições legais, **CITA** pelo presente edital, o senhor **FLAVIO CONCHE DO NASCIMENTO**, RG.: 816362 SSP RO e CPF.: 136414311-9, que se encontra em lugar incerto e não sabido, da instauração do processo administrativo disciplinar nº 002/2014 em que apura suposta irregularidade na conduta de servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública, membros da Comissão Única de recebimento de material de consumo. Fica ciente também, que o edital de citação será inserido três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com prazo de 15 (quinze) dias para comparecimento, a contar da data da última publicação. Pelo presente fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** a comparecer à Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar, para fazer parte do processo, na Av. Transversal s/nº Bloco B, Centro Político Administrativo, Térreo, em Cuiabá/MT, CEP: 78.050-970, até o prazo final, acompanhado de um advogado. O não comparecimento do acusado acima especificado importará na situação de revelia.

Cuiabá, 17 de setembro de 2014.

GERALDO MAGELA DE ARAUJO  
PRESIDENTE  
(Documento Original Assinatura)

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 147/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n.º 147/2011/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 147/2011/SESP, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e suas Unidades.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248/242/249. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 19/09/2014 a 18/09/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. CLEVER MORATO AXHCAR - Quality Aluguel de Veículos Ltda./CONTRATADA.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 084/2013/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n.º 084/2013/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS, DA CLÁUSULA OITAVA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA do Contrato n.º 084/2013/SESP, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos de uso administrativo para atender as necessidades da POLITEC, unidade vinculada a Secretaria de Estado de Segurança Pública.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS: O valor reajustado unitário, por veículo, passará de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) para R\$ 2.054,85 (dois mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir de 15/08/2014. O valor total mensal passa a ser de R\$ 6.164,55 (seis mil e cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir de 15/08/2014. O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 73.974,60 (setenta e três mil novecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos) relativos à locação de 03 (três) veículos. Com efeitos financeiros a partir de 15/08/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/08/2014 a 14/08/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO e o Sr. ADRIANO THIELE - CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA./CONTRATADA.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 125/2011/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato n.º 125/2011/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato 125/2011/SESP, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 248. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 22/08/2014 a 21/08/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial. ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. CLEVER MORATO AXHCAR - Quality Aluguel de Veículos Ltda./CONTRATADA.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2013/SESP**

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 079/2013/SESP que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e a empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alteração da CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS, CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, e da CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 079/2013/SESP, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos de uso administrativo para atender as necessidades do Programa Educacional de Resistência às Drogas - PROERD, unidade vinculada a Secretaria de Estado de Segurança Pública

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS SERVIÇOS: O valor reajustado unitário, por veículo, passará de R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais) para R\$ 2.054,85 (dois mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), com efeitos financeiros a partir de 15/08/2014. O valor total mensal passa a ser de R\$ 4.109,70 (quatro mil cento e nove reais e setenta centavos), com efeitos financeiros a partir de 15/08/2014. O valor anual do Contrato passa a ser de R\$ 49.316,40 (quarenta e nove mil trezentos e dezesseis reais e quarenta centavos) relativos a locação de 02 (dois) veículos. Com efeitos financeiros a partir de 15/08/2014.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo para o corrente exercício correrão à conta da Dotação Orçamentária: UO: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 33903900; Fonte: 242. As despesas do exercício de 2015 correrão por dotação específica a ser consignada no referido orçamento.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 15/08/2014 a 14/08/2015.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como dos demais Termos Aditivos.

ASSINAM: ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS - Secretário de Estado de Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. FABIO ALBUQUERQUE MARQUES VELLOSO e o Sr. ADRIANO THIELE - CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais LTDA./CONTRATADA.

## SEJUDH

### SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS  
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014/SEJUDH**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH torna público para conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Presencial Nº 042/2014/SEJUDH, Processo nº 309473/2014, realizado no dia 21/08/2014, cujo objeto é a aquisição de Materiais de Consumo (higiene, limpeza, copa e cozinha, material de procedimento, material de segurança) para atender as unidades vinculadas a SEJUDH, tendo sido nomeada vencedora a empresa abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	Total
LOTE 01	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	03.362.501/0001-06	R\$ 3.070.000,00
LOTE 02	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS RIO BRANCO LTDA	03.362.501/0001-06	R\$ 104.000,00
LOTE 03	GRAMADO DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI-EPP	19.808.881/0001-08	R\$ 244.899,08
LOTE 04	RALHID AKEL	03.314.193/0001-43	R\$ 204.899,39
LOTE 05	COMERCIAL LUAR LTDA - EPP	02.545.557/0001-33	R\$ 97.122,92
LOTE 06	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	03.401.442/001-38	R\$ 59.499,90
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 3.720.921,39</b>

**HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 3.720.921,39 (três milhões, setecentos e vinte mil, novecentos e vinte e trinta e nove centavos).**

Cuiabá/MT, 10 de setembro de 2014.

**LUIZ ANTÔNIO PÓSSAS DE CARVALHO**  
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos  
(Documento Original Assinado)

\* Republica-se por ter saído incorreto.

**NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos de Mato Grosso, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, vem por este ato, **NOTIFICAR**, o Senhor, conforme relação abaixo:

Nome	Matricula	Cargo
Guller Norberto Pedroso de Werk	233381	Agente Penitenciário

O servidor elencado deverá apresentar-se na Superintendência de Gestão de Penitenciárias, em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar desta publicação. Sendo assim, o não comparecimento no prazo estabelecido, acarretará além dos procedimentos previstos no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar 04/90, bem como aplicadas as sanções legais cabíveis depois de formalizado o devido processo legal, também de suspensão dos vencimentos, até que seja regularizada a situação funcional elencada.

Aline Fernanda Parminondi Palma  
Coordenadora de Gestão de Pessoas  
(Original Assinado)

## SEDUC

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**

**ATO DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 260/2014-CEE/MT(\*)**

**INTERESSADO: Unidade de Ensino de Cuiabá (UNEC)**, localizada na Rua Barão de Melgaço, Nº 2000, Sala 05, Centro Sul - município de Cuiabá-MT, mantida pela Unidade de Ensino de Cuiabá (UNEC), inscrita no CNPJ Nº 11.071.485/0001-20, localizada no mesmo endereço.

**DECISÃO:** Com fulcro no PROCESSO Nº 601/2013/WEB-CEE/MT, e no PARECER CEPS Nº 51/2014-CEE/MT aprovado em 03 de junho de 2014, **AUTORIZA** o CURSO TÉCNICO EM TRANSACÇÕES IMOBILIÁRIAS - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - na Modalidade Educação a Distância (EaD), para 02 (duas) turmas de até 40 (quarenta) alunos por semestre, pelo período de 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação deste ato.

\*Republicado para corrigir o Período - na publicação do dia 10/06/2014 - página 29.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 10 de junho de 2014.

**AGUINALDO GARRIDO**  
Presidente

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 499/2014-CEE/MT(\*)**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL VERA LUCIA SCHMIDT**, localizada na Avenida das Primaveraes esquina com Avenida Piratininga, Assentamento e Distrito de Piratininga, no município de Nova Ubiratã-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2258/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 418/2014, aprovado em 19 de agosto de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** a uma Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

\*Republicado para corrigir o numero do processo - na publicação do dia 10/06/2014 - página 29.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 04 de setembro de 2014.

**AGUINALDO GARRIDO**  
Presidente

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 529/2014-CEE/MT(\*)**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL GOVERNADOR DANTE MARTINS DE OLIVEIRA**, localizada na Rua B, Bairro: Solares do Tarumã, no município de Várzea Grande-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 712/2013/WEB-CEE/MT, e do Parecer nº 425/2014-CEE/MT aprovado em 02 de setembro de 2014, **CONVALIDA** estudos dos alunos matriculados no (Ensino Médio), e (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, no período letivo de 2012 e 2013.

\*Republicado para corrigir o Período - na publicação do dia 10/06/2014 - página 29.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 10 de setembro de 2014.

**AGUINALDO GARRIDO**  
Presidente

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**  
**ATO DA PRESIDÊNCIA**

**ATO: 550/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE POXORÉU**, localizada na Rodovia MT130, KM 05, Zona Rural, município de Poxoréu-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 295/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer nº 93/2014-CEE/MT aprovado em 16 de setembro de 2014, **AUTORIZA** o Curso Técnico em Meio Ambiente - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde - da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para turmas com até 40 vagas, por 04 (quatro) anos, a partir de 01 de março de 2013.

**ATO: 551/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ALTA FLORESTA**, localizada na Rua Canteiro Central, entre as Travessas A e B, nº 10, Centro, município de Alta Floresta-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 585/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer nº 94/2014-CEE/MT aprovado em 16 de setembro de 2014, **AUTORIZA** o Curso Técnico em Zootecnia - Eixo Tecnológico Recursos Naturais - da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por 03 (três) anos, a partir da data de publicação do ato.

**ATO: 552/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO DE MATO GROSSO IDH-MT**, localizada na Rua Vereador Jorge Vitizak, Nº 286, Bairro: Cristo Rei, no município de Várzea Grande - MT, mantido por Instituto de Desenvolvimento Humano de Mato Grosso, com o CNPJ: 05.901.977/0001-01. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2218/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer nº 095/2014-CEE/MT aprovado em 16 de setembro de 2014, **AUTORIZA** o Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico Gestão e Negócios - da Educação Profissional Técnica de Nível Médio - na Modalidade Educação a Distância (EaD), no município de Várzea Grande-MT, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação.

**ATO: 553/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA TECNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE BARRA DO GARCAS**, localizada na Rua Xavante, Centro, município de Barra do Garças-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC/MT. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 621/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer nº 97/2014-CEE/MT aprovado em 16 de setembro de 2014, **AUTORIZA** o Curso Técnico em Agronegócio - Eixo Tecnológico Recursos Naturais - da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, por 03 (três) anos, a partir da data de publicação do ato.



**ATO: 554/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: INSTITUTO EDUCACIONAL SHALOM**, localizada na Rua Mariano Pires de Campos, Nº 514, Bairro Boa Vista, no município de Pontes e Lacerda-MT, mantido pela Fundação Evangélica Educacional, com o CNPJ: Nº 24.757.395/0001-30. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 642/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer nº 91/2014-CEE/MT aprovado em 02 de setembro de 2014, **AUTORIZA** o Curso Técnico em Mineração - Eixo Tecnológico Recursos Naturais - da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para 02(duas) turmas, com até 40 vagas por ano, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação do ato.

**ATO: 555/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL APOLONIO BOURET DE MELO**, localizada na Avenida Bandeirantes, Nº 2529, Centro, no município de Paranatinga-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 351359/2014-CEE/MT, e no Parecer nº 75/2014-CEE/MT aprovado em 30 de julho de 2014, **PRORROGA** o prazo da **RESOLUÇÃO-CEPS Nº 102/2011-CEE/MT**, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 03/04/2012, página 38, por 02 (dois) anos, a partir 01 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2015.

**ATO: 556/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL GETULIO VARGAS**, localizada na Avenida São Bernardo, Centro, no município de Nova Lacerda-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 548/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 407/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 557/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL NOVA UNIAO**, localizada na Rua Claudemir Morisso, Distrito Ouro Branco, no município de Nova Canaã do Norte-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1454/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 408/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), nas Modalidades de Educação de Jovens e Adultos, e (Ensino Médio) na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 558/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL BENEDITA DE ALMEIDA**, localizada na Comunidade Novo Horizonte, Zona Rural, no município de Rosário Oeste-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 126/2012/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 427/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, **CREGENCIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

**ATO: 559/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA DOM BOSCO**, localizada na Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, Nº 2234, Centro, município de Jaciara - MT, mantido pelo Centro de Ensino de Jaciara LTDA - ME, com o CNPJ: Nº 07.461.268/0001-70. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 289/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 432/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, **CREGENCIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

**ATO: 560/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA FUTURO FORMACAO PROFISSIONAL**, localizada na Avenida Antonio Andre Maggi, Nº 830, Centro, município de Sapezal - MT, mantida por Darlan Grezele - ME, com o CNPJ: Nº 08.534.832/0001-08. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1149/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 447/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, **CREGENCIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

**ATO: 561/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA FUTURO FORMACAO PROFISSIONAL**, localizada na Avenida Antonio Andre Maggi, Nº 830, Centro, município de Sapezal - MT, mantida por Darlan Grezele - ME, com o CNPJ: Nº 08.534.832/0001-08. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 582/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 447/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, **AUTORIZA** para a Educação Básica (Ensino Fundamental - 2º Segmento) e (Ensino Médio), na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos e na Modalidade de Educação a Distância, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2015.

**ATO: 562/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO SÃO MANOEL**, localizada na Rua Projetada B, Lote LP, Quadra 1, Setor D-1, Nº 85, Centro, município de Alta Floresta - MT, mantida por C. W. A. Camargo & Cia LTDA - ME, com o CNPJ: Nº 13.170.460/0001-00. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 207/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 452/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, **CREGENCIA** para a oferta da Educação Básica, a partir de 01 de janeiro de 2014.

**ATO: 563/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ADRIANA SUSI MILHOMEM FIGUEIREDO DA SILVA**, localizada na Rua Noda Guenko, Bairro: Jardim Natureza, município de Pedra Preta - MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2405/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 446/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, **AUTORIZA** para a Educação Básica (Educação Infantil), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 564/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL RURAL BARTOLOMEU BUENO**, localizada na Vale Salvação - BR 206 Sentido Guariba, Zona Rural, no município de Colniza-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2327/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 433/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), na Modalidade de Educação Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2013.

**ATO: 565/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA VASTI PEREIRA DA CONCEIÇÃO**, localizada na Rua Cáceres, Nº 01, Bairro: Mapim, no município de Várzea Grande-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 896/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 434/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2012 e 2013.

**ATO: 566/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MORAES**, localizada na Rua Harolda Duetti Silva, Nº 244, Bairro: Jardim Primavera, no município de Rondonópolis-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2005/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 435/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 567/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA**, localizada na Rua Papa João XXIII, Nº 1319, Bairro: Vila Cardoso, no município de Rondonópolis-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1573/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 436/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 568/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL CANDIDO PORTINARI**, localizada na Avenida Romualdo Alievi, Nº 1651, Centro, no município de Tapurah-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 925/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 437/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental e Ensino Médio), e (Ensino Fundamental e Ensino Médio) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 569/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL JOSÉ OURIVES**, localizada na Avenida Marechal Rondon, Centro, no município de Barra do Bugres-MT, mantida pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1412/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 438/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 570/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA PEQUENO PRINCIPE**, localizada na Avenida Homero Mouser, Nº 56A, Bairro: Bom Clima, no município de Chapada dos Guimarães-MT, mantida por Pequeno Príncipe Ensino Pré-Escolar LTDA - ME, com o CNPJ: Nº 05.610.995/0001-26. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 904/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 439/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, **AUTORIZA** para a Educação Básica (Educação Infantil), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 571/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL VISCONDE DE MAUA**, localizada na BR Sentido Aripuanã, Zona Rural, no município de Colniza-MT, mantida pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2324/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 440/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), na Modalidade de Educação do Campo, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2013.

**ATO: 572/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: MASTER CENTRO EDUCACIONAL**, localizada na Avenida Antonio Inácio, Nº 699, Quadra 13, Lote 08, Centro, no município de Alto Taquari-MT, mantido pelo Centro Educacional MLM LTDA - ME, com o CNPJ: Nº 15.691.804/0001-51. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 684/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 441/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 573/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL AYRTON SENNA**, localizada na Rua Sergipe, Nº 7, Bairro: Nova Várzea Grande, no município de Várzea Grande-MT, mantido pelo Centro Educacional Ayrton Senna LTDA - ME, com o CNPJ: Nº 36.911.717/0001-32. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2385/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 442/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 574/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: CENTRO EDUCACIONAL PAULO FREIRE**, localizada na Avenida Ayrton Senna, Nº 1201, Bairro: Jardim Campo Verde, no município de Campo Verde-MT, mantido pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 63/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 444/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018; **CONVALIDA** os estudos dos alunos matriculados no período letivo de 2012 e 2013.

**ATO: 575/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: COLÉGIO ADVENTISTA DE CÁCERES**, localizada na Rua dos Scaff, Nº 235, Bairro: Cavalhada I, no município de Cáceres-MT, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, com o CNPJ: Nº 60.833.910/0059-01. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1909/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 449/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 576/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: COLEGIO ADVENTISTA DE SINOP**, localizada na Avenida das Acácias, Nº 465, Bairro: Jardim Botânico, no município de Sinop-MT, mantido pela Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, com o CNPJ: Nº 60.833.910/0059-01. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 276/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 450/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 577/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: COLEGIO JESUS MARIA JOSÉ**, localizada na Rua 12, Nº 450, Centro, no município de Água Boa-MT, mantido pela Associação Religiosa e Beneficente Jesus Maria Jose, com o CNPJ: Nº 62.103.619/0001-89. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 1619/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 454/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 578/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL SANTA TERESINHA**, localizada na Avenida Marechal Rondon, Nº 779, Centro, no município de Guiratinga-MT, mantido pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 242/2014/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 451/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 579/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA MUNICIPAL DEOCLIDES DE MACEDO**, localizada no Km 30, Comunidade Medalha Milagrosa, no município de Aripuanã-MT, mantido pelo Município. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2408/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 453/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Educação Infantil e Ensino Fundamental), e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

**ATO: 580/2014-CEE/MT**

**INTERESSADO: ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR DEMETRIO DE SOUZA**, localizada na Avenida Mineirão, Bairro: Maringá I, no município de Várzea Grande-MT, mantido pelo Estado. **DECISÃO:** Com fulcro no processo Nº 2351/2013/WEB-CEE/MT, e no Parecer CEB Nº 455/2014, aprovado em 16 de setembro de 2014, concede **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a Educação Básica (Ensino Fundamental), e (Ensino Fundamental) na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 01 de janeiro de 2014 até 31 de dezembro de 2018.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 18 de setembro de 2014.

AGINALDO GARRIDO  
Presidente

**SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 010/2014.**

A Secretaria de Estado de Educação torna público a reabertura da **Tomada de Preços nº 010/2014**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em execução de obra para ampliação de 02 salas de aula, instalações elétricas na EE Deputado Djalma Carneiro da Rocha, localizada no município de Comodoro/MT, no dia **07 de outubro de 2014 às 08:30 horas**, no Auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. A retirada do CD com os demais anexos deverá ser feita em até 72 horas antes da abertura do certame, na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta.** Informações pelo telefone: (65) 3613-2523.

Cuiabá, 18 de setembro de 2014.  
**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO  
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 018/2014.**

A Secretaria de Estado de Educação, torna público a abertura da **Tomada de Preços nº 018/2014**, cujo objeto é a Contratar empresa especializada em prestação de **serviços de consultoria para atender as necessidades formativas da SUPF/SEDUC nos encontros formativos**, disponibilizando profissionais de renome nacional e internacional, com titulação de doutor, que tenha trabalho de pesquisa na área de formação de professor no plano de trabalho, no dia **06 de outubro de 2014 às 14:30 horas**, na sala do Auditório da SEDUC. **O Edital e a Minuta de Contrato estão à disposição para consulta no site da Secretaria. Informações na Coordenadoria de Aquisições e Contratos desta pasta**, pelo telefone: (65) 3613-2523.

Cuiabá, 18 de setembro

de 2014.

**Rosa Neide Sandes de Almeida**  
Secretária de Estado de Educação

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS  
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 026/2014 - DE PREÇO DE EXECUÇÃO**

**Origem:** Tomada de Preço nº 008/2013  
**Contratante:** Secretaria de Estado de Educação/Seduc.  
**Contratada:** E-TAG Construção e Comercio Ltda..  
**Objeto:** Aditar a Cláusula Oitava – Do Prazo de Execução  
**Da Execução:** O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (Noventa) dias, com início em **03/09/2014** e término em **02/12/2014**.  
**Fundamento Legal:** Art. 57, da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações e Parecer Jurídico nº.1161/2014/UAS/SEDUC/AD88.

Cuiabá/MT, 03 de Setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE NEGÓCIOS DA ALIMENTAÇÃO ESC. DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2014  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Objeto:** "registro de preços de gêneros alimentícios destinados a alimentação de alunos efetivamente matriculados nas 12 Escolas Estaduais deste Município de SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT", conforme descrito no Edital e seus anexos, tudo na conformidade com a Resolução 026/2013/FNDE, Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto nº 7.217/06.

**Abertura:** 22/09/2014 - Horário 08:00horas - **Informações:** Assessoria Pedagógica de SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT, de 2ª a 6ª, no horário comercial ou pelo telefone (65)33411105 - O Edital poderá ser obtido junto a Assessoria Pedagógica de campo SANTO ANTONIO DO LEVERGER/MT.

SANTO ANTONIO DO LEVERGER 12 DE SETEMBRO DE 2014.

DANIELA CRISTINA S. REIS

PREGOIEIRO da CNAE

□ Republica-se por ter saído incorreto no D.O. de 12/09/2014

Lauda 132

**EXTRATO DO 19º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 335/2014.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Poxoréu /MT, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 335/2007 que trata da reforma geral e adequação ao PNEE das instalações elétricas na EE Júlio Muller, no município de Poxoréu/MT, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 24/09/2014 para 24/12/2014.

Assinatura: 15/09/2014

**EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 214/2008.**

**PARTES:** Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Araputanga /MT, CNPJ/MF 01.617.905/0001-78.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº. 214/2008 que trata da reforma geral na EE João Sato, que passa a ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 31/08/2014 para 31/12/2014.

Assinatura: 12/09/2014

Lauda 130

**ERRATA** da lauda 165, publicada no diário oficial do dia 30/12/2013 – pag. 72.

**Onde se Lê:** Extrato do termo de convênio 176/2013 cujo objeto trata da "Reforma geral e ampliação da EE Ministro Petrônio Portela".

**Leia-se:** Extrato do termo de convênio 176/2013 cujo objeto trata da "Reforma geral e ampliação da EE Prof.ª JADA TORRES".

Lauda 131

**ERRATA** da lauda 165, publicada no diário oficial do dia 30/12/2013 – pag. 72.

**Onde se Lê:** Extrato do termo de convênio 177/2013 cujo objeto trata da "Reforma geral e ampliação da EE Prof.ª JADA TORRES".

**Leia-se:** Extrato do termo de convênio 177/2013 cujo objeto trata da "Reforma geral e ampliação da EE MINISTRO PETRÔNIO PORTELA".

**PORTARIA CONJUNTA Nº 530/2014/AGE-COR/SEDUC**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09/07/2005 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 276118/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar os atuais membros da Comissão Processante instituídos pela Portaria Conjunta nº 233/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 27/05/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de **19/09/2014**, para a conclusão do **sofrito Processo Administrativo Disciplinar**, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 532/2014/AGE-COR/SEDUC**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 338629/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 341/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 01/07/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 25/08/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 533/2014/AGE-COR/SEDUC**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 340515/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 345/2013/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 01/07/2013, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 20/08/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 536/2014/AGE-COR/SEDUC**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 329533/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar da atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 252/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 10/06/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 08/09/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 531/2014/AGE-COR/SEDUC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela responsável Autoridade Sindicante Designada, para o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 329529/2014/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar a atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 253/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 10/06/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 06/09/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.  
Cuiabá-MT, 11 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 523/2014/AGE-COR/SEDUC**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Sindicância Administrativa de protocolo nº 366273/2012, instaurada pela Portaria nº 364/2012/AGE-COR/SEDUC;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos o Contraditório e Ampla Defesa;

Considerando a análise das Autoridades Sindicantes e o Julgamento proferido;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Arquivar a Sindicância em face de KARLA OLIVEIRA E SILVA AGAPITO.

**Art. 2º** Aplicar a pena de **Suspensão de 10 dias** a DAIANE CRISTINE GOMES GANEM FREY, com prejuízo da remuneração, convertida em multa de 50% por dia de vencimento, ficando obrigada a permanecer em serviço neste período, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar 207/2004, por violação aos incisos I e III, do art. 143 e inciso IX, do art. 144, da Lei Complementar 207/2004.

**Art. 3º** Aplicar a pena de **Suspensão de 08 dias** a ALBERTO REITZ, com prejuízo da remuneração, convertida em multa de 50% por dia de vencimento, ficando obrigado a permanecer em serviço neste período, de acordo com o art. 4º, da Lei Complementar 207/2004, por violação aos incisos I e III, do art. 143 e inciso IX, do art. 144, da Lei Complementar 207/2004.

**Art. 4º** Determinar que seja colhido o ciente dos servidores e, após, o encaminhamento à Superintendência de Gestão de Pessoas para anotação nas fichas funcionais e providências cabíveis para cumprimento das penas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 09 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 504/2014/AGE-COR/SEDUC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO**, em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413, de 20/12/2010.

Considerando as solicitações de prorrogação de prazo, formuladas e fundamentadas pela Autoridade Sindicante Designada, responsável pela instrução processual e o término dos trabalhos elucidativos da Sindicância Administrativa nº 671175/2013/AGE;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Designar a atual Autoridade Sindicante, instituída pela Portaria Conjunta nº 205/2014/AGE-COR/SEDUC, publicada no D.O.E. em 15/05/2014, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios da supracitada Sindicância Administrativa.

**Art. 2º** Conceder o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 03/09/2014, para a conclusão da sobredita Sindicância Administrativa, pelos motivos carreados aos autos.

**Art. 3º** Convalidar excepcionalmente todos os atos, eventualmente praticados, entre 03/01/2014 a 02/09/2014.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Cuiabá - MT, 02 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 529/2014/AGE-COR/SEDUC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207/2004 e o **SECRETÁRIO AUDITOR-GERAL DO ESTADO** em razão da competência que lhe é atribuída pelo art. 8º, da Lei Complementar nº 413 de 20/12/2010.

Considerando a Sindicância Administrativa de protocolo nº 317346/2009, instaurada pela Portaria nº 183/2009/GS/SEDUC/MT;

Considerando que se observou o Princípio da Legalidade e garantiu-se o Contraditório e a Ampla

Defesa;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Arquivar os autos da sindicância pelos motivos fáticos carreados aos autos.

**Art. 2º** Determinar que seja colhido o ciente do servidor.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.**

Cuiabá-MT, 08 de setembro de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 480/2014/AGE-COR/SEDUC**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo

artigo 99 da Lei Complementar nº 207/2004, e o **SECRETÁRIO AUDITOR GERAL DO ESTADO**, em

razão da competência que lhe é atribuída pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413/2010;

Considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 190478/2012, instaurado pela Portaria Conjunta nº 121/2012/AGE-COR/SEDUC, publicada no Diário Oficial do Estado em 16/04/2012;

Considerando que houve a regular apuração dos fatos, observado o Princípio da Legalidade e garantidos os da Ampla Defesa e do Contraditório;

Considerando que, da análise da Comissão Processante e do Julgamento proferido, foi considerada como praticadas infrações disciplinares descritas nos incisos I, II e III do artigo 143 da Lei Complementar n. 04/1990, pelos servidores mencionados no art. 1º desta Portaria,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de **REPREENSÃO** aos servidores **Evaldo Craveiro Teixeira**, matrícula 46127; **Gérson Félix Galvão**, matrícula 78766; **Leonicé Edna da Silva Figueiredo**, matrícula 38754; **Manoel do Espírito Santo de Aquino**, matrícula 85010.

**Art. 2º** Determinar o cumprimento das determinações exaradas no Julgamento.

**Art. 3º** Determinar que seja colhido o ciente dos servidores e após o encaminhamento à Unidade de Gestão de Pessoas, para as providências cabíveis.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Cuiabá, 29 de agosto de 2014.

**ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA**  
Secretária de Estado de Educação

**JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO**  
Secretário Auditor Geral do Estado

## SETAS

### SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**TERMO DE CESSÃO DE USO**

**Partes:** Secretaria de Estado de trabalho e Assistência Social e a Prefeitura Municipal de Água Boa/MT

**Objeto:** Termo de Cessão de Uso Máquina de Costura

**Vigência:** Até 31/05/2015

**Assinam:** Jean Estevan Campos Oliveira - Secretário e Mauro Rosa da Silva - Prefeito Municipal de Água Boa/MT

**PORTARIA Nº 036 /2014/GAB-SEC/SETAS/MT**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005, art. 3º, inciso III e, Considerando o disposto nos artigos 54, § 1.º e 55, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Constituir Comissão para realização de Tomada de Contas Especial do órgão, com a finalidade de proceder apuração de irregularidades ocorridas nos Convênios firmados com a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social.

**Art. 2º** Designar os servidores:

**DENIZE E. DE SOUZA GUIMARÃES – CONTROLE INTERNO - PRESIDENTE**

**BENEDITO CONRADO DA COSTA – COORDENADOR CONTABILIDADE E FINANÇAS - MEM-**

**BRO**

**LAIS ARRUDA ACOSTA – GERÊNCIA DE ORÇAMENTO - MEMBRO**

**MARIA ANDREA LATORRACA – SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA - MEM-**

**BRO**

**Art. 3º** O presidente será substituído em suas ausências e impedimentos pelo Servidor BENEDITO CONRADO DA COSTA.

**Art. 4º** Os membros da Comissão ficam liberados do desempenho de suas funções normais durante o período dos trabalhos.

**Art. 5º** A Comissão fica, desde logo, autorizada a praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções, devendo os órgãos vinculados a esta autoridade prestar a colaboração necessária que lhes for requerida.

**Art. 6º** Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 8º** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registra-se.

Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, em Cuiabá-MT, 16 de setembro de 2014.

(original assinado)

**JEAN ESTEVAN CAMPOS OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

**SECITEC****SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA****EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº528/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 476132/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Lia Ebert Rauber

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Canarana – MT

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 01/09/2014 à 07/01/2015

**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Lia Ebert Rauber – contratada

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº529/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 499414/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Fabio Costa Ferreira

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis – MT

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 15/09/2014 à 30/12/2014

**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Fabio Costa Ferreira – contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº530/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 499525/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Luiz Alberto Moreira da Silva

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Diamantino – MT

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 15/09/2014 à 23/10/2014

**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Luiz Alberto Moreira da Silva – contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº531/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 400377/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Eder Lemes do Nascimento Resende

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nossa Senhora do Livramento – MT

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 15/09/2014 à 25/11/2014

**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Eder Lemes do Nascimento Resende – contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº532/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 499545/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Francisnalva Deniza Ojeda Correa

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rosário do Oeste – MT

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 15/09/2014 à 30/10/2014

**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Francisnalva Deniza Ojeda Correa – contratada

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº533/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 499479/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Olga Sanche Lesmo

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Nobres – MT

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 15/09/2014 à 27/10/2014

**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Olga Sanche Lesmo – contratada

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº534/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 473370/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Maria Afá Torquato Espindola Santana

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de Apoio as Atividades Acadêmicas e Administrativas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Confresa - MT

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 18,00 (Dezoito reais) por hora (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 01/09/2014 à 01/09/2015

**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Maria Afá Torquato Espindola Santana – contratada

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº535/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 497599/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC  
**CONTRATADO:** Danyela Ruth do Nascimento Gregório

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis – MT

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 15/09/2014 à 04/11/2014

**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Danyela Ruth do Nascimento Gregório – contratada

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº536/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 499392/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

**CONTRATADO:** Ledilaura Pereira de Paula dos Anjos

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Poxoreú – MT

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 15/09/2014 à 28/10/2014

**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Ledilaura Pereira de Paula dos Anjos – contratada

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº537/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 497516/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

**CONTRATADO:** Robson de Souza

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Campo Verde – MT

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 15/09/2014 à 03/10/2014

**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Robson de Souza - contratado

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº538/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 497570/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

**CONTRATADO:** Josânia Pereira da Silva

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Dom Aquino – MT

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 15/09/2014 à 28/10/2014

**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Josânia Pereira da Silva - contratada

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº539/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 497548/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

**CONTRATADO:** Elisângela Sousa Oliveira Campos

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Dom Aquino – MT

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 15/09/2014 à 26/09/2014

**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Elisângela Sousa Oliveira Campos - contratada

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº540/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 497531/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

**CONTRATADO:** Natany Samayra Alves de Araujo

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Campo Verde – MT

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 15/09/2014 à 31/10/2014

**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Natany Samayra Alves de Araujo - contratada

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº541/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 497614/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

**CONTRATADO:** Regina Selma Soares de Oliveira

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Rondonópolis – MT

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 15/09/2014 à 15/10/2014

**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Regina Selma Soares de Oliveira - contratada

**EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº542/2014/SECITEC/PRONATEC – PROCESSO Nº 497586/2014**

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

**CONTRATADO:** Denise Araujo Medina

**OBJETO:** Prestação de serviços educacionais com a finalidade de ministrar aulas no(s) Curso(s) de Formação Inicial e Continuada, do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, no município de Dom Aquino – MT

**REMUNERAÇÃO:** R\$ 36,00 (trinta e seis reais) por hora (60 minutos)

**DA VIGÊNCIA:** 15/09/2014 à 24/10/2014

**ASSINAM:** Fábio Vieira Alves – SECITEC/MT e Denise Araujo Medina - contratada

**PORTARIA Nº. 062/2014/SECITEC**

**O SECRETARIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, considerando a Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Onde se lê na Portaria nº. 060/2014/ SECITEC, publicada no Diário Oficial nº. 26373 do dia 12-09-2014:

Art. 4 - Designar a Servidora, REGILAINE DA SILVA MIRANDA, matrícula 231346, para ser Fiscal do contrato abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, fazendo o acompanhamento e fiscalização do mesmo.

Contrato nº: 9912336614/2014/SECITEC

Contratado (a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

**Leia-se:**

Art. 4 - Designar a Servidora, REGILAINE DA SILVA MIRANDA, matrícula 231346, para ser Fiscal do contrato abaixo relacionado da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC, fazendo o acompanhamento e fiscalização do mesmo.

Contrato nº: 9912336614/2013/SECITEC  
 Contratado (a): Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

Art. 2º - Essa portaria entrar em vigor na data de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de Setembro de 2014.

**FÁBIO VIEIRA ALVES**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia  
 (original assinado)

**PORTARIA Nº 63 /2014/SECITEC/MT**

Constitui Comissão Verificadora para verificação, *in loco*, das condições de oferta do **Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial da UNEMAT, Campus** Universitário de Barra do Bugres/MT, para fins de **Renovação de Reconhecimento**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Complementar nº. 151 de 08 de janeiro de 2004, em consonância com o inciso III, do artigo 89, da Resolução CEE/MT 311/2008, D.O.E. de 17.09.2008 e tendo em vista a análise técnica do Processo SES/SECITEC nº. 648012/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação *in loco* das condições de oferta do **Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção Agroindustrial da UNEMAT, Campus** Universitário de Barra do Bugres/MT, para fins de **Renovação de Reconhecimento**.

Profª. Drª. – **Jacqueline Fiuzza dos Santos** - Avaliadora  
 Profª. Me. **Mirtes Tatiane Neisse Boldrin** – Avaliadora

Profª. Me. **Docinea Aparecida Gonçalves** - Técnica

**Parágrafo único** – A referida Comissão terá prazo de 45 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Superintendência de Educação Superior – SES da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC que procederá à análise do relatório e posterior envio ao Conselho Estadual de Educação – CEE/MT para as decisões cabíveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 16 de Setembro de 2014

**FÁBIO VIEIRA ALVES**  
 Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia  
 (original assinado)

**SICME**

**SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA**

**PORTARIA Nº 011/GS/2014/SICME**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA – SICME, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Servidor Thiago Oliveira Castro, para responder pelo Cargo de Ordenador de Despesas da Secretaria de estado de Indústria, Comércio, Minas e energia – SICME, bem como, por outros documentos que sejam destinados a assegurar o controle administrativo das obrigações principais e assessorias ao custeio, seja de qualquer rubrica ou conta, a partir de 1º de setembro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-e, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, em Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 18 de Setembro de 2014.

  
**ALAN FÁBIO PRADO ZANATTA**  
 Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

**SEC**

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS Nº. 006/2014/CTCE/SEC**

Considerando a Portaria nº. 032/2014/SEC-MT e Portaria nº. 045/2014/SEC-MT, publicada no Diário Oficial do Estado nos dias 06/05/2014 e 06/06/2014, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar fatos e quantificar danos decorrentes da ausência de prestação de contas dos Convênios realizados no âmbito da Secretaria de Estado Cultura;

Considerando as tentativas frustradas de Notificação por meio de Correo com Aviso de Recebimento;

Vimos **NOTIFICAR EXTRA JUDICIALMENTE** os Proponentes/Convenientes abaixo relacionados a comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da publicação desta, no seguinte endereço: Avenida Getulio Vargas, 247, Centro Norte, Cuiabá/MT, para sanarem as pendências existentes nas respectivas Prestações de Contas dos Contratos referentes a Projetos Culturais ou Termos de Convenios, firmado com a Secretaria de Estado de Cultura, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais sanções previstas em lei.

Processo Tomada de Contas Especial	Contrato de Fomento a Cultura/TCA	Proponente	Projeto
634765/2013	179/2009	Zico Mendes de Oliveira	"Cancioneiro do Vale do Araguaia"
144227/2014	012/2009	Paulo Cédar de Moura	"Mostra Cultural do Vale"
144240/2014	017/2009	Elias Pereira Cesar	"Presente de Deus"
6189462013	197/2009	Elaine Cristina da Silva Naves	"Festival da Canção das Águas"

Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

(Original Assinado)  
**PALLOMA E. TORQUATO DA SILVA - PRESIDENTE E MEMBROS**

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**Processo Administrativo de Fornecedor Nº 004/2013**

Protocolo Nº 680176/2013

**Acusado: UNIÃO TOTAL ENGENHARIA LTDA-ME.**

Vistos e analisados os autos, etc ...

**HOMOLOGO** o Relatório Final de fls. 70/82, oriundo da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, designada pela Portaria nº 156/2013/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 04/12/2013, por seus próprios fundamentos, exarado pela Comissão supra, fazendo cumprir as recomendações apontadas no Item 5 – CONCLUSÃO do Relatório acima mencionado na sua integralidade, bem como as demais providências administrativas que o caso requer.

**Publique-se, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 03 de setembro de 2014.

(original assinado)  
**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
 Secretário de Estado de Saúde

**Processo Administrativo de Fornecedor Nº 001/2014**

Protocolo Nº 153674/2014

**Acusado: SERVICLIN NUTRIÇÕES E ALIMENTOS LTDA-ME.**

Vistos e analisados os autos, etc ...

**HOMOLOGO** o Relatório Final de fls. 150/161, oriundo da Comissão de Processo Administrativo de Fornecedor, designada pela Portaria nº 036/2014/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 19/03/2014, por seus próprios fundamentos, exarado pela Comissão supra, fazendo cumprir as recomendações apontadas no Item 8 – CONCLUSÃO do Relatório acima mencionado na sua integralidade, bem como as demais providências administrativas que o caso requer.

**Publique-se, CUMPRA-SE.**

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2014.

(original assinado)  
**JORGE ARAÚJO LAFETÁ NETO**  
 Secretário de Estado de Saúde

## SECID

### CIDADES

Extrato de Termo Aditivo Contratual nº 063/2012/01/03-SECID;  
 Processo nº 6539/2012 – SECID.  
 Objeto do Contrato: Execução de serviços de águas fluviais nos bairros Planalto e Progresso (Avenidas Uruguai e Argentina e Ruas Buriti e Xingu no município de São José do Rio Claro/MT);  
 Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 063/2012/00/00-SECID, no item 5.1. O prazo de 210 (duzentos e dez) dias;  
 Partes: GPAV–GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato de Termo Aditivo Contratual nº 063/2012/01/02-SECID;  
 Processo nº 6539/2012 – SECID.  
 Objeto do Contrato: Execução de serviços de águas fluviais nos bairros Planalto e Progresso (Avenidas Uruguai e Argentina e Ruas Buriti e Xingu no município de São José do Rio Claro/MT);  
 Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 063/2012/00/00-SECID, no item 5.1. O prazo de 210 (duzentos e dez) dias;  
 Partes: GPAV–GARCIA PAVIMENTAÇÃO LTDA E A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

Extrato do Instrumento Contratual nº 031/2014/00/00-SECID;  
 Processo Nº 225608/2014;  
 Modalidade: ADESÃO CARONA DA ARP N.º 002/2013/DP/MT/GSDPG;  
 Objeto do Contrato: a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Carimbos para atender a SECID;  
 Prazo de Vigência: Este instrumento vigorará a partir de sua publicação do seu extrato no Diário Oficial pelo prazo de 12 (doze) meses;  
 Dotação Orçamentária: 28101.0001.16.122.036.2007.9900.339000000.100.1.1 e NE 28101.0001.14.000861-1;  
 Valor: R\$ 8.560,00 (oito mil quinhentos e sessenta reais);  
 Fiscal do Contrato: Josiel Soares (Técnico Administrativo)  
 Partes: DOMINGOS SÁVIO QUEIROZ PORTO – ME e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.

Extrato do termo Aditivo nº 005/2013/01/02-SECID  
 Processo nº 587384/2012  
 Objeto: Elaboração de Projeto Básico para Ampliação e Reestruturação do Balneário Lagoa – 3ª Etapa, no Município de Poxoréu/MT.  
 Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 005/2013/00/00-SECID, nos itens 3.5 o prazo de 180 (cento e oitenta) dias.  
 Partes: SERPRA – SERVIÇOS PROJETOS E ACESSORIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.  
 \*Reproduz-se por ter saído incorreto

## SECOPA

### SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

#### EXTRATO DO 2º TERMO “EX-OFÍCIO” DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 004/2014/SECOPA.

**PARTES:** SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40, e **COOPERADA:** Secretaria de Estado de Segurança Pública- SESP/MT, CNPJ Nº 03.507.415/0028-64.  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente termo de cooperação para o dia 01/12/2014.  
**DATA DA ASSINATURA:** 17/09/2014  
**ASSINA:** Maurício Souza Guimarães – Secretário Extraordinário da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## UNEMAT

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO Nº 099/2014 – UNEMAT – PUBLICADO NO D.O.E. EM 17 DE SETEMBRO DE 2014, PÁG.: 19

Onde se lê:  
 ...DO CONTRATO Nº 098/2014...  
 Leia-se:  
 ...DO CONTRATO Nº 099/2014...  
 As demais informações permanecem inalteradas.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2014 UNEMAT

**PARTES:** UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA MACHADO & SILVA LTDA.

**DO OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação, contendo: estações de trabalho para laboratório, monitores, notebooks, placas gráficas, placa de rede, cabo de rede, webcam, memórias, cabos, mouse, teclado e prestação de serviços de garantia adicional para as estações de trabalho. Conforme Ata de Registro de Preços 0077/2014/CEPROMAT/MT proveniente do Pregão Presencial nº005/2014/CEPROMAT, Processo Administrativo nº219566/2014 - UNEMAT.

**DA ASSINATURA:** 01/09/2014

**DO VALOR:** R\$ 6.597,00 (seis mil e quinhentos e noventa e sete reais)

**DA DOTAÇÃO:** 26201.0011.12.4354.9900.4490.0000.662

**DA VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato.

**ASSINAM:** Prof.Dr.Dionei José da Silva–Reitor; e o Sr. Jéssica Chaves da Silva - Representante Legal.

## AGER

### AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

#### ATA DA TRECENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO DE DIRETORIA EXECUTIVA DA AGER/MT REALIZADA NO DIA 18 DE SETEMBRO DE 2014.

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, com início às 15h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, reuniram-se os o Presidente e os Diretores da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso – AGER/MT, abaixo assinados, para a realização da trecentésima quadragésima sexta reunião de Diretoria Executiva. O Diretor Jossy Soares Santos da Silva não está presente justificadamente. A reunião contou com a seguinte Pauta: **REUNIÃO DELIBERATIVA:**

A Diretoria Executiva, por unanimidade, embasada nos Pareceres Jurídicos juntados aos autos **Anula os Autos de Apreensão** contidos nos processos abaixo:

**01. Processo nº 550805/2012** (AIIMA nº 11509) – **Expresso Juara Ltda.**

**02. Processo nº 596615/2012** (AIIMA nº 31003) – **Expresso Juara Ltda.**

**03. Processo nº 650823/2012** (AIIMA nº 11508) – **Expresso Juara Ltda.**

**04. Processo nº 624912/2009** (AIIMA nº 10326) – **Jefferson Batista da Luz**

O Presidente, embasado no Art. 8º, inciso I, alínea b do Regimento Interno – Decreto 2.176 de 06/03/2014 propôs **sorteio de relator**, para que o mesmo proceda à análise e profira seu voto acerca do assunto, nos processos abaixo relacionados:

**05. Processo nº 561437/2013** – **Empresa Gontijo de Transportes Ltda.**

**06. Processo nº 334531/2014** – **EUCATUR - Empresa União Cascavel de Transp. Ltda.**

Os sorteados foram: item 05 - Diretor Robson Fagundes; e item 06 Diretor Francisval Mendes.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, **ratifica** a decisão do Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, Jossy Soares, que **anulou o Auto de Infração** contido no processo abaixo:

**07. Processo nº 239987/2012** (AIIM nº 23723) – **Agência e Org. de Viagem Norte Tur Ltda.**

**08. Processo nº 207884/2008** (AIIM nº 12538) – **Viação Motta Ltda.**

A Diretoria Executiva, por unanimidade, com base no Parecer Jurídico (fls. 22) **DECIDE** pelo arquivamento deste processo, e, conseqüentemente, a anulação do Auto de Infração.

**09. Processo nº 583489/2012** – **Fundação Ricardo Franco** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, **APROVA** o Segundo Termo Aditivo ao Convênio 002/AGER-MT/2012 com a Fundação Ricardo Franco fazendo o ajustamento do Plano de Trabalho com a respectiva redução de valores.

**10. Processo nº 445597/2014 e apenso nº 514774/2014** – **Viação São Luiz Ltda.** - A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando o voto do relator, Diretor Jossy Soares (fls. 11) **DEFERE** o pedido para prática de tarifa promocional na linha 068-1-1-00: Cuiabá/Alto Taquari, com desconto de 30% (trinta por cento) sobre a tarifa autorizada, pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da notificação à empresa, sendo que ela terá total responsabilidade com eventuais conseqüências econômico-financeiras do pedido.

A Diretoria Executiva, por unanimidade, acompanhando os votos do relator, o Diretor Francisval Mendes, juntados aos autos, **mantém os autos de infração e/ou apreensão** nos processos abaixo relacionados:

**11 – Processo nº 776113/2011** – **Viação Xavante Ltda.**

**12 – Processo nº 240320/2011** – **Princesa Turismo Ltda.**

**13 – Processo nº 539955/2011** – **Tut Transportes Ltda.**

**14 – Processo nº 721395/2011** – **Tut Transportes Ltda.**

**15 – Processo nº 494647/2013** – **Expresso Rubi Ltda.**

**16 – Processo nº 055482/2014** – **Expresso Rubi Ltda.**

**17 – Processo nº 329188/2013** – **Expresso Rubi Ltda.**

**18 – Processo nº 437545/2013** – **Expresso Rubi Ltda.**

**19 – Processo nº 494531/2013** – **Expresso São Luiz Ltda.**

**20 – Processo nº 240368/2011** – **Transportes Jaó Ltda.**

Nada mais havendo a tratar, o Presidente Carlos Carlão Pereira do Nascimento, deu por encerrada a reunião e eu, Teresinha Crestani Scheffer, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme vai assinada por mim \_\_\_\_\_ e por todos os presentes.

**CARLOS CARLÃO PEREIRA DO NASCIMENTO** – Diretor Presidente Regulador

**FRANCISVAL DIAS MENDES** – Diretor Ouvidor

**ROBSON PEREIRA FAGUNDES** – Diretor Regulador de Energia e Saneamento

Original assinada

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo nº 624912/2009** – **Jefferson Batista da Luz**

A Diretoria Executiva da AGER/MT, em reunião realizada em 18/09/2014, embasada na manifestação da Advocacia Geral Reguladora – AGR **decidiu pela anulação do Auto de Apreensão nº 10326 e, conseqüentemente, o arquivamento do processo.**

## INTERMAT

### INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 126/014**  
(Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “ **SÍTIO PARAISO**”, com área de **90,6507** (Noventa hectares, sessenta e cinco ares, sete centiares, ) localizado no Município de **CUIABÁ/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2014.

**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

## INDEA

### INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014/INDEA**

O Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, vem a público informar que o Pregão Eletrônico Nº 002/2014/INDEA, marcado para o dia 26/09/2014, às 16:00hs, (Horário de Brasília) cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - VEÍCULOS**, está **PRORROGADO para o dia 01 de outubro de 2014**, às 16:00hs (Horário de Brasília), no site: <http://www.sad.mt.gov.br> – Link: Portal de Aquisições, no prazo legal.

Cuiabá, 18 de setembro de 2014

Marlene Maria C. Xavier  
Gerente de Aquis. e Contratos do INDEA

**ADENDO Nº 001/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2014/INDEA**

O INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO – INDEA/MT, através da Comissão de Licitação modalidade Pregão Eletrônico, tendo em vista o que consta do Processo nº 123.008 e 234.985/14 e nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 Lei Federal nº 10.520/2002, e Decreto Estadual 7217/2006bem como alterações posteriores, retificar os seguintes itens do edital de nº 002/2014/INDEA:

**NO ANEXO I - Onde se lê:**

**DO PRAZO E TIPO DE ENTREGA:** O prazo para a realização da entrega ocorrerá **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (trinta) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da assinatura do contrato, NAS QUANTIDADES INDICADAS NESTAS:

**LOTE 01 – PROCESSO Nº 123008/2014**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO ZERO KM, CATEGORIA POPULAR, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CARROCERIA HATCH, MOTORIZAÇÃO 1.0, ANOMODELO CORRESPONDENTE, NO MÍNIMO, A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, DUAS PORTAS, BI-OMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV, COM ALTURA MÍNIMA DE 130 MM DO CÂRTER AO SOLO, AR CONDICIONADO, LIMPADOR, LAVADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, PROTETOR DE CÂRTER, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PASSAGEIROS, 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E GRAFITADO COM LOGOMARCA DO INDEA, GOVERNO DO ESTADO, GOVERNO FEDERAL, MAPA E DISQUE 0800. UNIDADE.	UN	59		

**LOTE 03 – PROCESSO Nº 234985/2014**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 (QUATRO) PORTAS, NA COR BÁSICA BRANCA, ANOMODELO CORRESPONDENTE À EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COMBUSTÍVEL A ÓLEO DIESEL, MOTOR COM CILINDRADA MÍNIMA DE 2.800 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, COM TURBO INTERCOOLER, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, CONSOLE ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS COM PORTA COPOS, PORTA OBJETOS E COM TAMPAS ESTRIBOS LATERAIS, CAPOTA MARÍTIMA, LIMPADOR DO PÁRA-BRISA COM TEMPORIZADOR DE VELOCIDADES INTERMITENTES, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM CD PLAYER MP3, RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO, TOMADA ELÉTRICA DE 12 VOLTS NO PAINEL, VIDROS ELÉTRICOS COM SISTEMA DE ANTIESMAGAMENTO, CÂMBIO DE TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ, TRAÇÃO 4X2, 4X4, 4X4 COM REDUZIDA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E LOMBAR (ELÉTRICO OU MANUAL), BANCOS TRASEIROS REBATÍVEIS, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS COM SISTEMA DE ACIONAMENTO À DISTÂNCIA (CONTROLE REMOTO), CONJUGADOS COM SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO COM DISPOSITIVO DE ALERTA (SIRENE), CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PESSOAS, PROTETOR DE CARTER, PÁRACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, COM PELÍCULA DE ESCURECIMENTO NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN, FREIO A DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E A TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS, COM ABS NAS 4 RODAS, COM OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, GRAFITADO COM LOGOMARCA DO INDEA, GOVERNO DO ESTADO, GOVERNO FEDERAL, MAPA E DISQUE 0800. REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: OFICINAS AUTORIZADAS EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	UN	27		

Leia-se:

**DO PRAZO E TIPO DE ENTREGA:** O prazo para a realização da entrega, ocorrerá **NO PRAZO MÁXIMO DE 45 (Quarenta e cinco) DIAS CORRIDOS**, contados a partir da assinatura do contrato, NAS QUANTIDADES INDICADAS NESTAS:

**LOTE 01 – PROCESSO Nº 123008/2014**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	VEÍCULO ZERO KM, CATEGORIA POPULAR, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CARROCERIA HATCH, MOTORIZAÇÃO 1.0, ANOMODELO CORRESPONDENTE, NO MÍNIMO, A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, DUAS PORTAS, BI-OMBUSTÍVEL (GASOLINA E ETANOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 65 CV, AR CONDICIONADO, LIMPADOR, LAVADOR E DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO, RETROVISORES EXTERNOS COM COMANDO INTERNO MECÂNICO, PROTETOR DE CÂRTER, JOGO DE TAPETES DE BORRACHA, CAPACIDADE DE TRANSPORTE PARA 05 PASSAGEIROS, 05 MARCHAS À FRENTE E UMA À RÉ, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM E GRAFITADO COM LOGOMARCA DO INDEA, GOVERNO DO ESTADO, GOVERNO FEDERAL, MAPA E DISQUE 0800. UNIDADE.	UN	59		

**LOTE 03 – PROCESSO Nº 234985/2014**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
01	VEÍCULO ZERO KM, TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, COM 04 (QUATRO) PORTAS, NA COR BÁSICA BRANCA, ANOMODELO CORRESPONDENTE À EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COMBUSTÍVEL A ÓLEO DIESEL, MOTOR COM CILINDRADA MÍNIMA DE 2.000 CM³, POTÊNCIA MÍNIMA DE 140 CV, COM TURBO INTERCOOLER, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COLUNA DE DIREÇÃO COM REGULAGEM DE ALTURA, CONSOLE ENTRE OS BANCOS DIANTEIROS COM PORTA COPOS, PORTA OBJETOS E COM TAMPAS ESTRIBOS LATERAIS, CAPOTA MARÍTIMA, LIMPADOR DO PÁRA-BRISA COM TEMPORIZADOR DE VELOCIDADES INTERMITENTES, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO COM CD PLAYER MP3, RETROVISORES EXTERNOS COM AJUSTE ELÉTRICO, TOMADA ELÉTRICA DE 12 VOLTS NO PAINEL, VIDROS ELÉTRICOS COM SISTEMA DE ANTIESMAGAMENTO, CÂMBIO DE TRANSMISSÃO MANUAL MÍNIMA DE 05 VELOCIDADES A FRENTE E 01 A RÉ, TRAÇÃO 4X2, 4X4, 4X4 COM REDUZIDA, BANCO DO MOTORISTA COM REGULAGEM DE ALTURA E LOMBAR (ELÉTRICO OU MANUAL), BANCOS TRASEIROS REBATÍVEIS, AR CONDICIONADO, TRAVAS ELÉTRICAS NAS 4 PORTAS COM SISTEMA DE ACIONAMENTO À DISTÂNCIA (CONTROLE REMOTO), CONJUGADOS COM SISTEMA DE ALARME ANTIFURTO COM DISPOSITIVO DE ALERTA (SIRENE), CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 PESSOAS, PROTETOR DE CARTER, PÁRACHOQUES PINTADOS NA COR DO VEÍCULO, COM PELÍCULA DE ESCURECIMENTO NOS VIDROS LATERAIS E TRASEIRO, DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONTRAN, FREIO A DISCO VENTILADO NAS RODAS DIANTEIRAS E A TAMBOR NAS RODAS TRASEIRAS, COM ABS NAS 4 RODAS, COM OS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, GRAFITADO COM LOGOMARCA DO INDEA, GOVERNO DO ESTADO, GOVERNO FEDERAL, MAPA E DISQUE 0800. REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA: OFICINAS AUTORIZADAS EM CUIABÁ/VÁRZEA GRANDE. UNIDADE.	UN	27		

Cuiabá, 18 de setembro de 2014

Marlene Maria C. Xavier  
Gerente de Aquisições e Contratos do INDEA/MT

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2014 (Processo Nº 382595/2014/INDEA/MT)**

Extrato da Dispensa de Licitação Nº 007/2014/INDEA/MT, tendo por objeto a Manutenção e suporte técnico do programa: Sistema Informatizado para Laboratórios de Análise de Sementes.  
**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.  
**CONTRATADO:** INTEGRAL AGRONET DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).  
**PRAZO:** 12(Doze) meses.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade: 2953 - Fonte: 262 - Elemento de Despesa: 3900  
**ASSINAM:** pelo INDEA sua Presidente: Maria Auxiliadora P. R. Diniz, e pela Comissão de Licitação o senhor Plínio Pellenz Junior.

Cuiabá-MT, 15 de setembro de 2014.

**DETRAN/MT**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2014 (Processo 83306/2014)**

**OBJETO:** Prorrogar a vigência por 180 (cento e oitenta) dias.  
**VIGÊNCIA:** 03/09/2014 a 01/03/2015.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - EUGENIO ERNESTO DESTRI - THANIA ZANETTE.  
**CONTRATADA:** AMPLUS GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA - CLEBER ALVES DE SOUZA.

**EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2010 (Processo 529204/2010)**

**OBJETO:** Prorrogar a vigência por 12 (doze) meses.  
**VIGÊNCIA:** 19/07/2014 a 18/07/2015.  
**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - EUGENIO ERNESTO DESTRI - THANIA ZANETTE.  
**CONTRATADA:** THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO. DE EQUIPAMENTOS LTDA - LUIS CARLOS WELLMAN HERRERA - AFONSO CELSO CABRILLANO SIQUEIRA.

**EMPAER**

**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 026/2013 (Processo Nº. 433318/2014 - EMPAER/MT)**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2013, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância armada, para atender a demanda da EMPAER-MT.  
**CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER/MT.  
**CONTRATADO:** PANTANAL VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA  
**PRAZO:** 12 (doze) meses  
**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 21.907,50 (Vinte e um mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos), totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 262.890,00 (Duzentos e sessenta e dois reais, oitocentos e noventa reais).  
**DOT. ORÇ.:** 12401.0001.20.122.036.2005.9900.339000000000.100.3.1  
**FISCAL DO CONTRATO:** Márcia Vitória Fontes  
**ASSINAM:** Pela EMPAER/MT seu Presidente: Valdezete Martins Nogueira e pelo Contratado o Sra. Maluze Gonçalves de Queiroz.

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014/EMPAER**

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada através da Portaria NQ 190/2014EMPAER-MT, publicado no Diário Oficial em 07.07.2014, **torna pública** a data da sessão de licitação:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** durante os dias 30/09 e 01 de outubro de 2014, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 02 de outubro de 2014 as propostas poderão ser encaminhadas até as 13:30 (treze e trinta) horas, horário local.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14 (quatorze) horas do dia 02 de outubro de 2014.  
**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTOS INFORMÁTICA, COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**, conforme especificações no Anexo I do edital.  
**LOCAL DE DISPUTA:** Site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)  
**RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br); Link: Portal de Aquisições e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br).  
**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (0\*\*65) 3613-3606.  
**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3613-6242. 3613-6011  
 Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

Edite Valadares da Silva  
 Pregoeiro Oficial da EMPAER-MT  
 (Original assinado)

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2014/EMPAER**

A Comissão de licitação modalidade pregão, nomeada através da Portaria NQ 190/2014EMPAER-MT, publicado no Diário Oficial em 07.07.2014, **torna pública** a data da sessão de licitação:  
**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** durante os dias 01 a 02 de outubro de 2014, período integral do expediente, sendo que excepcionalmente, no dia 03 de outubro de 2014 as propostas poderão ser encaminhadas até as 13:30 (treze e trinta) horas, horário local.  
**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 14 (quatorze) horas do dia 03 de outubro de 2014.  
**OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - VEICULOS**, conforme especificações no Anexo I do edital.  
**LOCAL DE DISPUTA:** Site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)  
**RETIRADA DO EDITAL:** sites: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br); Link: Portal de Aquisições e [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br).  
**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone: (0\*\*65) 3613-3606.  
**TELEFONE PARA CONTATO:** (0\*\*65) 3613-6242. 3613-6011

Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

Edite Valadares da Silva  
 Pregoeiro Oficial da EMPAER-MT  
 (Original assinado)

**LICITAÇÃO**

**SECRETARIAS**

**SAD**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

**AVISO DE ANULAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 023/2014/SAD**

A Secretaria de Estado de Administração - SAD vem a público informar que a Ata de Registro de Preços Nº. 023/2014/SAD, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de apoio técnico executivo voltado para a implantação e monitoramento do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado - PDI nos órgãos estaduais do Estado de Mato Grosso, destacando-se: a) Execução de atividades de apoio técnico executivo; b) Fornecimento de licença de software de apoio à implantação, monitoramento e avaliação das atividades de apoio técnico executivo, está ANULADA.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

José de Jesus Nunes Cordeiro  
 Secretário Adjunto de Estado de Administração

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 064/2014/SAD**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 064/2014/SAD  
**PROCESSO:** Nº. 304.761/2014/SAD  
**PREGÃO:** Nº 074/2014/SAD

**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO situado no Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 03.507.46/0004-97, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ DE JESUS NUNES CORDEIRO, RESOLVE registrar os preços da empresa, **SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 01.424.685/0001-66, localizada na Rua da Fé, nº 567, Bairro: Jardim Primavera, Cuiabá - MT, representada pela Sra. RITA TEREZINHA KUHN, portadora do RG: 1.002.605-3 SSP/MT e o CPF: 383.749.941-34, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançadas por lote, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7217/2006, e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

**1.1. Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada, na prestação, com fornecimento de mão de obra, de serviços de apoio logístico para a execução dos serviços de Telefonista, Agentes de Serviços Gerais, Motorista e Copeira para atender o Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM-MT/INMETRO**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.



**2 - DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

**3 - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a SAD, através da Coordenadoria de Análise, Relatórios e Registro de Preços da SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS/SAD, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria Jurídica de Licitações Governamentais/SAD, nas questões legais.

**4 - DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.**

4.1 Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

**LOTE UNICO**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	EMPRESA	VALOR UNIT.
01	SERVIÇO DE TELEFONISTA, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES, SENDO 06 HORAS DIÁRIAS. MENSAL. Unidade de Medida: MENSAL Situação: Ativo Tipo: Serviço Produto: SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL	MN	02	24	SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.900,11
02	SERVIÇO DE AGENTE DE SERVIÇOS, A SER DISPONIBILIZADO PARA OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO, INCLUINDO MÃO-DE-OBRA, ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES, SENDO 08 HORAS DIÁRIAS. MENSAL	MN	06	72	SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.935,29
03	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE COPEIRA, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADA, INCLUIDOS ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, TRIBUTOS E DEMAIS COMPONENTES PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO, SENDO 44 HORAS SEMANAIS. POSTO. MENSAL	MN	03	36	SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.295,70
04	SERVIÇO DE MOTORISTA (CERTIFICADO DE DIREÇÃO), DEVIDAMENTE UNIFORMIZADO E HABILITADO (CATEGORIA B, C OU D) COM EXPERIÊNCIA EM TRANSPORTE DE AUTORIDADES E DIREÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS. MENSAL.	MN	03	36	SUL AMÉRICA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA	R\$ 4.060,71

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DA ATA 064/2014 DISPONIVEL NA INTEGRADA NO SITE DA SAD

**SESP**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2014/SESP  
PROCESSO Nº 373856/2014 e SIAG Nº 0373856**

**LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: 29/09/2014 e 30/09/2014**, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia 01/10/2014 as propostas somente poderão ser encaminhadas até às 14h00min (horário de Brasília-DF).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/10/2014 às 15h00min** (horário de Brasília-DF).

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Aquisição dos materiais permanentes: Tablets, HD 500 GB, Case, Gaveta Externa para transporte de HD e Binóculos, para uso nas atividades das unidades operacionais das instituições de Segurança da região de fronteira, a fim de atender o Convênio 773043/2012/SENASP.

**LOCAL DA DISPUTA:** [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br)

**RETIRADA DO EDITAL:** site: [www.sad.mt.gov.br](http://www.sad.mt.gov.br) Link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

**INFORMAÇÕES:** As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, fone (65) 3613-3606.

**TELEFONE PARA CONTATO:** (65) 3613-5527 e Fax: (65) 3613-5528.

Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SAAS

**SES**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
Nova DATA**

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO  
EDITAL Nº 017/2014  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014/SES/MT  
Processo: 466224/2013**

DATA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: de 22/09/2014 a 03/10/2014 até as 13h30.  
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/10/2014 às 13h31  
DATA DE REALIZAÇÃO DA DISPUTA DE LANCES: 03/10/2014 às 14h00  
(Horário de Mato Grosso)

**OBJETO:** “Contratação de empresa especializada para fornecimento de Gases Medicinais para atender as unidades da SES/MT”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>  
Contatos: (65) 3613-5451 ou 3613-5010 – Coordenadoria de Aquisições e Contratos  
**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS:** <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br/>

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

**Maiko Luan Pereira** **Ideuzete Maria da Silva**  
Coord. de Aquisições e Contratos Pregoeira

Original assinado nos autos

**SEDTUR**

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**Resultado de Licitação**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, nomeada pela Portaria nº.007/2014/SEDTUR publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 2014, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 003/2014/SEDTUR**, processo administrativo n.º 285738/2014/SEDTUR, qual tem por objeto **Aquisição de Premiação de 01 Motor de Popa 15(quinze) HP, 03 (três) Barcos de Alumínio 6 (seis) metros e 01 (uma) caretinha para reboque para barco de 06 (seis) metros para atender as Equipes 2ª e 3ª colocada na final do Campeonato e o município que realizar a melhor competição, considerando aspectos de conservação ambiental, atendimento ao turista e organização das etapas do 11º Campeonato Estadual de Pesca de Mato Grosso/2014.**

Fica retificado o resultado de licitação do dia 10/09/2014, publicado no DOE n. 26371, pg. 119.

Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

Item	Descrição	Quant	Valor	Empresa
01	MOTOR DE POPA, COM POTÊNCIA DE 15 (QUINZE) HP, COM NO MÍNIMO 2-TEMPOS, COM VOLANTE DE GRANDE DIÂMETRO, RPM MÁXIMO: 4.500 - 5.500-MÍNIMO: TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM 25-LTS; COMBUSTÍVEL A GASOLINA; SISTEMA DE PARTIDA MANUAL OU ELÉTRICA, COM CILINDRADA MÍNIMA DE 246 CM3, COM PESO MÍNIMO DE 36-KG, GARANTIA COM NO MÍNIMO 01(UM) ANO.	03	R\$ 6.699,00	EM FILIPPO -ME
02	BARCO EMBARCAÇÃO DE ALUMÍNIO DE 06 (SEIS METROS) BORDA ALTA, ESPESSURA DA CHAPA DO CASCO 1,5 MM, ESPESSURA DA CHAPA DA LATERAL 1,2 MM, ESPESSURA DA CHAPA INTERIOR 1,2 MM A TRASEIRA REFORÇADA COM 2,0 MM, LARGURA DO CASCO DE 100 MM PORTAL MÁXIMO DE 52 CM VIBEIRO DE PLÁSTICO INJETADO COM PISO DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE.	03	R\$14.700,00	EM FILIPPO -ME
03	CARRETA PARA EMBARCAÇÃO DE 6 METROS ESTRUTURA DO CHASSI COM TERÇA EM FORMATO "C"; COM MEDIDA APROXIMADA DE 100X40X15MM, CHAPA 12, TAMANHO TOTAL DE 6600MM POR 1100MM, MADEIRA DE ITAÚBA COM CARPETE PARA ACOMODAÇÃO DA EMBARCAÇÃO; PINTURA AUTOMOTIVA, REFORÇO PARALELO NA ENVERGADURA DE CARRETA; APOIO PARA EQUILÍBRIO DA EMBARCAÇÃO EM FORMATO DE CANTONEIRA E APOIO COM BORRACHÁ E CARPETES; SUSPENSÃO COM FEIXE DE MOLAS SENDO EM 04 LAMINAS COM TAMANHO DE 85CM, AMORTECEDOR COM ABERTURA DE ATE 30CM; SENDO A MESMA COM 02 EIXOS (TRUCK), RODADOS ARO 13; PNEUS 145/80/13; CUBOS COM 8 FURAÇÃO TENDO AS MEDIDAS DE 10 E 11MM; EIXO EM FORMATO DE CANTONEIRA MEDINDO 2X3X16; SUSTENTAÇÃO DOS FEIXE DE MOLAS E AMORTECEDORES EM FORMATO DE U, CHAPA 3/16; PARAFUSOS DE AÇO COM MEDIDAS ESPECÍFICA: 1/2X3X1/2 NOS MOLEJOS E 7/16X2/1/2 NOS AMORTECEDORES; PORCAS AUTOTRAVANTES; ELÉTRICA; MEI-LUZ, FREIO, PISCA D/E, LUZ DE PLACA E REFLETIDOS, MUNHECA AUTOMÁTICA, PARA EMBARCAÇÃO DE 6 METROS, INCLUINDO EMPLACAMENTO JUNTO AO DETRAN E DE ACORDO COM AS NORMAS DO CONATRAM – GARANTIA DE 01 (UM) ANO.	01	R\$4.601,00	EM FILIPPO -ME
<b>Valor Total</b>			<b>R\$26.000,00</b>	

**Rozimeire Satiko Shimizu**  
Pregoeira Oficial/SEDTUR

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO**

**Resultado de Licitação**

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo, nomeada pela Portaria nº.007/2014/SEDTUR publicada no Diário Oficial de 05 de maio de 2014, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade **Pregão Presencial 004/2014/SEDTUR**, processo administrativo n.º 265787/2014/SEDTUR, qual tem por objeto **Aquisição de dois Veículos Zero Km**

para Premiação da equipe 1ª. Colocada na final do Campeonato Estadual de Pesca/2014. Fica retificado o resultado de licitação do dia 12/09/2014, publicado no DOE n. 26373, pg. 73.

Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

**Lote Único**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN	Valor unitário	Valor Total	Empresa
01	VEICULO ZERO KM, TIPO PASSEIO, ANO/MOD- ELO CORRESPONDENTE A EMISSÃO DA NOTA FISCAL, COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) PORTAS, BI-COMBUSTÍVEL (GASOLINA E ÁLCOOL), POTÊNCIA MÍNIMA DE 60-CV, CILINDRADA MÍNIMA 900CM³, COM AR-CONDICIONADO, TRANSMISSÃO DE 05 (CINCO) VELOCIDADES À FRENTE E 01 À RÉ, COM CAPACIDADE DE 05 (CINCO) PESSOAS, COM PROTETOR DE CARTER, TAPETES, COM TODOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO, COM FRETE INCLUSO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, ASSITÊNCIA TÉCNICA MÍNIMA: OFICINA AUTORIZADA NA CIDADE DE CUIABÁ OU VÁRZEA GRANDE, UNIDADE.	02	R\$30.600,00	R\$61.200,00	VOLKSWAGEN DO BRASIL IND. DE VEÍC. AUTOMOTORES LTDA

Rozimeire Satiko Shimizu  
Pregoeira Oficial/SECID

**SECID**

**CIDADES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS SECID N.º 003/2014**  
**Processo n.º 98497/2013**

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, torna público que, a partir da publicação deste aviso de edital, está aberta **TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2014**, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para a obra de “**Reforma da Delegacia Especializada na Defesa da Mulher, Criança e do Idoso no município Várzea Grande/MT**”, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

Os envelopes com os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão recebidos somente no dia 08 de outubro de 2014, das 13:15h às 13:45h, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA, mediante protocolo, na Sala de Licitações da SECID/MT, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda (“Nico Baracat”) – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. **Encerrado o prazo para recebimento dos documentos, logo em seguida, será dado início à Sessão Pública de abertura dos envelopes, a partir das 14:00h**, no mesmo local.

A partir da data de publicação deste Aviso de Licitação na Imprensa Oficial, o Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico de internet correspondente a: <http://www.cidades.mt.gov.br/certames> os seus respectivos anexos poderão ser obtidos, em formato digital (cd-rom), gratuitamente, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h, ou ainda solicitados pelo e-mail: [certames@ciudades.mt.gov.br](mailto:certames@ciudades.mt.gov.br).

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: [certames@ciudades.mt.gov.br](mailto:certames@ciudades.mt.gov.br).

**Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo** junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 17 de setembro de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO:  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária de Estado das Cidades

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS SECID N.º 004/2014**  
**Processo n.º 86304/2013**

A Secretaria das Cidades do Estado de Mato Grosso – SECID/MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia – CPLE, designada pela Portaria n.º 049/2014/SECID, publicada no Diário Oficial de 22 de maio de 2014, torna público que, a partir da publicação deste aviso de edital, está aberta **TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2014**, a ser julgada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com regime de execução indireta por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de selecionar proposta mais vantajosa para a contratação de empresa de engenharia para a obra de “**Reforma da Delegacia Especializada na Defesa da Mulher no município Cuiabá/MT**”, conforme Projeto Básico e anexos do Edital, na forma da legislação pertinente, em especial da Lei n.º 8.666/1993, e dos termos estabelecidos no Edital.

Os envelopes com os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS COMERCIAIS** serão recebidos somente no dia 09 de outubro de 2014, das 13:15h às 13:45h, pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE ENGENHARIA, mediante protocolo, na Sala de Licitações da SECID/MT, situada no Centro Político Administrativo – Edifício Ernandy Maurício Baracat Arruda (“Nico Baracat”) – 2º Andar, em Cuiabá/MT, CEP: 78049-065. **Encerrado o prazo para recebimento dos documentos, logo em seguida, será dado início à Sessão Pública de abertura dos envelopes, a partir das 14:00h**, no mesmo local.

A partir da data de publicação deste Aviso de Licitação na Imprensa Oficial, o Edital poderá ser

obtido no endereço eletrônico de internet correspondente a: <http://www.cidades.mt.gov.br/certames> os seus respectivos anexos poderão ser obtidos, em formato digital (cd-rom), gratuitamente, na Coordenadoria de Licitações de Serviços de Engenharia da Secretaria de Estado das Cidades, de segunda à sexta-feira, no período das 13h às 19h, ou ainda solicitados pelo e-mail: [certames@ciudades.mt.gov.br](mailto:certames@ciudades.mt.gov.br).

Informações gerais sobre a licitação e seu edital poderão ser obtidas: pelo telefone (65) 3613-0532, ou pelo e-mail: [certames@ciudades.mt.gov.br](mailto:certames@ciudades.mt.gov.br).

**Questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos sobre o teor do edital deverão ser realizados somente mediante registro de protocolo** junto à Secretaria de Estado das Cidades, no endereço constante no preâmbulo deste Aviso.

Cuiabá, 17 de setembro de 2014.

Ronilson Rondon Barbosa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Engenharia  
Portaria n.º 049/2014/SECID

VISTO:  
Márcia Glória Vandoni de Moura  
Secretária de Estado das Cidades

**ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

**UNEMAT**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014 - UNEMAT**

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Dispensa de Licitação nº 008/2014 - UNEMAT, e **AUTORIZO** a Aquisição de material permanente (Incubadora de CO2) para atender a demanda do Convênio 788191/2013, do programa em mestrado em Ciências Ambientais da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT, nas condições seguintes:

CONTRATANTE: **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
CONTRATADA: **SERROU INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA ME, CNPJ 08.048.204/0001-04.**  
OBJETO: **Aquisição de material permanente (Incubadora de CO2) para atender a demanda do Convênio 788191/2013, do programa em mestrado em Ciências Ambientais da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.**

VALOR: **R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais).**  
BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso XXI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam públicas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o art. 24, Inciso XXI da Lei n. 8.666/93.

Processo **302849/2014.**  
Cáceres/MT, 18 de setembro de 2014.



DIONE JOSE DA SILVA  
Reitor - Unemat

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2014 - UNEMAT**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, instituída pela Portaria n.º 050/2014 - UNEMAT, em nome da Universidade do Estado de Mato Grosso, torna Público, para conhecimento dos interessados, a Dispensa de Licitação que tem como objeto a Aquisição de material permanente (Incubadora de CO2) para atender a demanda do Convênio 788191/2013, do programa em mestrado em Ciências Ambientais da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT através da contratação da empresa **SERROU INSTRUMENTOS ANALITICOS LTDA ME, CNPJ 08.048.204/0001-04**, mediante o pagamento da importância de R\$ 23.000,00 (Vinte e Três Mil Reais), com fundamento no art. 24, inciso XXI da Lei nº 8.666/93. Processo nº 302849/2014.

Cáceres-MT, 18 de setembro de 2014.  
**Samuel Longo**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**DETRAN**

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**AVISO DE RESULTADO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2014/DETRAN-MT**

Comunicamos que o **Pregão Presencial nº 006/2014**, para Contratação de empresa especializada em serviço de Transporte Rodoviário de Bens e Mercadorias em todo território do estado de Mato Grosso com sessão agendada para o dia 17 de setembro de 2014, teve como resultado **DESERTA.**  
**INFORMAÇÕES:** (0\*\*65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaçuás, 1000, Res. Paiaçuás, DE-TRAN-MT ou e-mail: [licitacoes@detran.mt.gov.br](mailto:licitacoes@detran.mt.gov.br).

Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

**ADRIANA T. NUNES DA CUNHA CARNEVALE**  
Pregoeira – em exercício

# PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2014-PGJ**

*Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso.*

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 004555-001/2014, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 23, parágrafo único da Lei Estadual nº 9.782, de 19 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** as disposições contidas no Ato Administrativo nº 253/2012-PGJ, de 02.10.2012, que regulamenta o horário de expediente e a jornada de trabalho para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho de servidor da Procuradoria Geral de Justiça, constante do seguinte anexo:

**ANEXO I**

**JORNADA DE TRABALHO:** 40 ( quarenta ) para 35 ( trinta e cinco ) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
1	FERNANDO BISPO LUCAS ALENCAR	Analista de Sistemas	01/10/14

Cuiabá, 17 de setembro de 2014.

Paulo Roberto Jorge do Prado  
Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA nº 282/2014-DG**

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder ao servidor **ABDO EL SALEM MAINARDES EL ALI**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia **10.09.2014** e 15 (quinze) dias a partir do dia **18.02.2015**, conforme Processo nº 004408-001/2014.

Conceder à servidora **CARLA BUSSIKI CUNHA**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **29.10.2014**, conforme Processo nº 004485-001/2014.

Conceder ao servidor **DANIEL RIBEIRO SOARES**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir de **06.10.2014** e 10 (dez) dias a partir do dia **08.06.2015**, conforme Processo nº 004490-001/2014.

Conceder à servidora **SUSANA FÁTIMA DOS SANTOS**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **06.10.2014**, conforme Processo nº 004353-001/2014.

Conceder ao servidor **EDUARDO MAXIMILIANO QUEIROZ DE SOUZA**, técnico administrativo, 01 (um) dia de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescente dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **26.10.2012**, com efeitos no dia **15.09.2014**, conforme Processo nº 003011-001/2014.

Conceder à servidora **JENNIFER DA SILVA**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **06.10.2012**, com efeitos no dia **em 27.10.2014** e 01 (um) dia **em 30.10.2014**, conforme Processo nº 004414-001/2014.

Conceder à servidora **PAULA CAROLINA CURADO**, assessora de procurador, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **20.08.2014**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia **em 16.09.2014** e 01 (um) dia para gozo **em momento oportuno**, conforme Processo nº 004507-001/2014.

Conceder à servidora **ROSANA WERLANG**, oficial de gabinete, 02 (dois) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, referentes aos serviços prestados à Justiça Eleitoral, no dia **20.08.2014**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia **em 29.08.2014** e 01 (um) dia **em 01.09.2014**, conforme Processo nº 004398-001/2014.

Conceder à servidora **WALDIRENE PIRES DE ÁVILA**, técnico administrativo, 03 (três) dias de **dispensa do serviço**, com base no artigo 98, da Lei 9.504/97, remanescentes dos serviços prestados à Justiça Eleitoral, nas **Eleições de 2012**, com efeitos da seguinte maneira: 01 (um) dia **em 06.10.2014**; 01 (um) dia **em 27.10.2014**; 01 (um) dia **em 21.11.2014**, restando-lhe e 02 (dois) dias para gozo **em momento oportuno**, conforme Processo nº 002935-001/2014.

Conceder ao servidor **EDERSON RODRIGO ESSER**, assistente ministerial, 05 (cinco) dias consecutivos de **licença-paternidade**, conforme Certidão de Nascimento, com base no artigo 7º, inciso XIX, da Constituição Federal e artigo 236 da Lei Complementar 04/90, com efeitos **retroativos a 28.08.2014**, conforme Processo nº 004196-001/2014.

Conceder à servidora **FABIANA FÁTIMA PRADO RIBEIRO**, assistente ministerial, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, **em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 09.08.2014**, conforme Processo nº 004501-001/2014.

Conceder à servidora **GISELE CRISTINA DE SOUZA**, técnico administrativo, 15 (quinze) dias de **licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD/MT, nos termos do artigo 105, da Lei Complementar nº 04/90, regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 172/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 28.07.2014**, conforme Processo nº 004000-001/2014.

Conceder à servidora **JOSYANE LIMA DE CERQUEIRA**, assistente social, 08 (oito) dias consecutivos de afastamento, **em razão do falecimento de pessoa da família**, conforme Certidão de Óbito, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 31.08.2014**, conforme Processo nº 004500-001/2014.

Conceder à servidora **JULIANA ROCHA DA SILVA**, técnico administrativo, 05 (cinco) dias de **licença para tratamento de saúde**, conforme Atestado Médico, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 11.08.2014**, conforme Processo nº 004473-001/2014.

Conceder à servidora **LILIAN CRISTINE MASSAD GOMES DA SILVA BODNAR**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **licença para tratamento de saúde**, con-

forme Atestado Médico e Laudo Pericial - SAD/MT, nos termos do artigo 230 da Lei Complementar nº 04/90, alterado pela Lei Complementar 12/92 e regulamentado pelo artigo 1º do Ato Administrativo nº 118/2011-PGJ, com efeitos **retroativos a 21.08.2014**, conforme Processo nº 004212-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 17 de setembro de 2014.  
**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**PORTARIA nº 283/2014-DG**

A **DIRETORA-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Conceder à servidora **ANA FLÁVIA NUNES RIBEIRO**, oficial de gabinete, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **29.10.2014**, conforme Processo nº 004415-001/2014.

Conceder ao servidor **ANDERSON JOSÉ FABIAM**, técnico administrativo, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **13.10.2014**, conforme Processo nº 004476-001/2014.

Conceder à servidora **GIANANDREA RIBEIRO**, assessora de procurador, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 10 (dez) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 20 (vinte) dias, da seguinte maneira: 10 (dez) dias a partir do dia **26.11.2014** e 10 (dez) dias a partir do dia **22.04.2015**, conforme Processo nº 004430-001/2014.

Conceder ao servidor **JONATHAN ALMEIDA NERY**, engenheiro civil, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **12.09.2014**, conforme Processo nº 004492-001/2014.

Conceder à servidora **PALOMA REIMÃO DE ARRUDA GAIVA**, assessora de procurador, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2013/2014, sendo 15 (quinze) dias **convertidos em abono pecuniário** e o gozo de 15 (quinze) dias a partir do dia **06.10.2014**, conforme Processo nº 004438-001/2014.

Conceder à servidora **PRISCILA CARANDINA**, assistente ministerial, 30 (trinta) dias de **ferias regulamentares**, referente ao exercício de 2012/2013, para serem usufruídos da seguinte maneira: 15 (quinze) dias a partir do dia **10.10.2014** e 15 (quinze) dias a partir do dia **07.01.2015**, conforme Processo nº 004452-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 224/2014-DG, que concedeu à servidora **ADRIANA JÁSCIA DA SILVA GARCIA**, assistente ministerial, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia **15.09.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **15.10.2014**, conforme Processo nº 001875-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 013/2014-DG, que concedeu à servidora **FRANCINE LARA BEZERRA**, assistente social, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia **15.10.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **21.01.2015**, conforme Processo nº 000048-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 246/2014-DG, que concedeu à servidora **PAULA CAROLINA CURADO**, assessora de procurador, 10 (dez) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2013/2014, a partir do dia **07.01.2015**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **17.09.2014**, conforme Processo nº 002845-001/2014.

Retificar, em parte, a Portaria nº 166/2014-DG, que concedeu à servidora **VIRGINIA FERNANDES FRANZ**, oficial de gabinete, 15 (quinze) dias de **ferias regulamentares**, remanescentes do exercício de 2012/2013, a partir do dia **29.10.2014**, para que seja considerado o gozo das férias acima mencionada, com efeitos a partir do dia **26.01.2015**, conforme Processo nº 006035-001/2013.

Conceder ao servidor **DIEGO DIAS DE LIMA**, bibliotecário, 08 (oito) dias consecutivos de **afastamento, em virtude de casamento**, conforme Certidão de Casamento, nos termos do artigo 124, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04/90, com efeitos **retroativos a 05.09.2014**, conforme Processo nº 003997-001/2014.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.  
Cuiabá, 17 de setembro de 2014.  
**Cláudia Di Giacomo Mariano**  
Diretora-Geral

**RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**

Edital nº: 050/2014. Modalidade: CONCORRÊNCIA PÚBLICA. Tipo: MENOR PREÇO. Regime de Execução: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Data do Julgamento da Habilitação: 18 DE SETEMBRO DE 2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A CONTINUIDADE DA REFORMA E READEQUAÇÃO DO EDIFÍCIO QUE ABRIGARÁ A NOVA SEDE DO GAECO, COLÉGIO DE PROCURADORES E GABINETES DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. A **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, designada pela Portaria nº 472/2013-PGJ, torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO**, conforme constante no quadro seguinte:

Empresa	Habilitada
<b>M. F. CONSTRUÇÕES, INCORPORADORA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.</b> CNPJ Nº 00.009.837/0001-00	NÃO
<b>AYRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. EPP.</b> CNPJ N.º 37.510.542/0001-14	NÃO
<b>CAG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.</b> CNPJ N.º 09.488.002/0001-14	NÃO
<b>VANKA CONSTRUTORA LTDA.</b> CNPJ N.º 70.490.578/0001-59	NÃO

Ficam as licitantes cientes da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contados desta publicação, nos termos do inciso I, a, do Art. 109, da Lei 8.666/93.

Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

**Comissão de Licitação**

Port. Nº 0472/2013-PGJ de 02.10.2013, DOE/MT de 04.10.2013.

# DEFENSORIA PÚBLICA

**PORTARIA Nº. 274/2014/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de fato tipificado como infração disciplinar, imputado ao membro da Defensoria Pública A.P.A., matrícula nº. 100080, visto que, em tese: a) praticou desvio da finalidade do trabalho institucional de prestação de assistência gratuita a população hipossuficiente do bairro Novo Paraíso II, sendo elas: suposto uso político da Defensoria Pública para subsidiar interesses particulares de políticos já investidos de cargos ou ainda em processo de campanha eleitoral; suposto início do processo de cadastramento da população da localidade desde 2011, sem concluir este trabalho; suposta indicação de topógrafos para realizar os trabalhos que instruem as ações judiciais cabíveis, com o pagamento de valores pelos assistidos atreladas as promessas de entrega dos títulos definitivos individuais, sem, contudo, ingresso de nenhum manejo judicial; suposto não esclarecimento das questões judiciais de interesse do reclamante, Sr. E.A.S., pelo Defensor Público - Dr. A.P.A; b) desrespeitou determinações de Órgão da Administração Superior da instituição; consistindo em tese, violação dos deveres de membro da Defensoria Pública, previstos na legislação vigente, **no artigo 109, inciso I, III e X, da LCE 146/03**, quais sejam: ter conduta irrepreensível na vida pública e particular, pugnando pelo prestígio da Justiça e velando pela dignidade de suas funções, bem como pelo respeito aos membros da Instituição, Magistrados, membros do Ministério Público e advogados (I); desempenhar com zelo e presteza os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhes forem atribuídos pelo Defensor Público-Geral (III); observar as normas e instruções da Defensoria Pública, assim como prestar as informações solicitadas pelos órgãos da administração superior da instituição (X); consistindo em tese, violação das proibições decorrentes do exercício de cargo público, aos membros da Defensoria Pública, previstas **no art. 110, incisos II e IX**, quais sejam: empregar em seu expediente expressões ou termo desrespeitoso à justiça e às autoridades constituídas, bem como infringir os preceitos de ética profissional (II); requerer, advogar ou praticar em juízo ou fora dele, atos que de qualquer forma colidam com as funções inerentes ao seu cargo, ou com os preceitos éticos de sua profissão (IX); sendo considerado, em tese, fatos tipificados **no artigo 125, incisos I, II, XI, XIX e XX, da LCE nº. 146/2003**, por supostamente ter infringido a infração disciplinar de falta de cumprimento do dever funcional previsto nas leis (I); desrespeitar as determinações dos Órgãos da Administração Superior da instituição (II); negligenciar ou descumprir a execução de qualquer ordem legítima, emanada de superior hierárquico, bem como aconselhar ou concorrer para não ser cumprida ou para que seja retardada a sua execução (XI); prevalecer-se abusivamente das prerrogativas da função, delas fazendo uso para tirar proveito próprio ou para terceiro, bem como causar ato lesivo à honra ou ao patrimônio de pessoa natural ou jurídica, com abuso ou desvio de poder ou sem competência legal (XIX); teve conduta irregular que o incompatibiliza para o exercício do cargo de Defensor Público ou comprometa o prestígio ou o decoro da instituição (XX), tudo conforme notícia o **procedimento nº. 523132/2013**, que passa a fazer parte do processo que ora se inaugura.

**II – DESIGNAR**, nos termos do art. 146, LCE nº 146/2003, para compor a Comissão Processante a Corregedora-Geral, Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini, como presidente, e os Defensores Públicos, Dr. Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima e Dr. Carlos Eduardo Roika Júnior, como membros, deixando a cargo da Presidente da Comissão a indicação para o exercício da função de Secretário.

**III – DETERMINAR** que a Presidente da Comissão Processante, em cumprimento do art. 149, LCE nº 146/03, proceda à citação do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

**IV – ASSEGURAR** ao acusado os princípios do contraditório e da ampla defesa descritos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual.

**V – DEIXAR** a critério da Comissão Processante o arrolamento e a oitiva de eventuais testemunhas.

**VI – Publique-se e cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

**PORTARIA Nº 277/2014-DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO** decisão proferida no processo administrativo disciplinar nº 13/2014.

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o Defensor Público de Segunda Instância Dr. Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz, em substituição ao Dr. Márcio Frederico de Oliveira Dorilêo, na composição da Comissão Processante.

**II – Publique-se e cumpra-se.**

Cuiabá, 18 de setembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**DJALMA SABO MENDES JUNIOR**  
Defensor Público-Geral do Estado

**PORTARIA Nº. 275/2014/SDPG**

**O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO**, que o i. Coordenador do Núcleo de Atendimento, Conciliação e Propositura de Iniciais da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, Dr. Claudio Aparecido Souto, gozará de 19 dias de férias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a i. Defensora Pública do Estado de Mato Grosso, Dra. Dra. Juliana de Lucca Crudo Philippi, no interesse da Administração Pública, para atuar como Coordenadora do Núcleo de Atendimento, Conciliação e Propositura de Iniciais, no período de 27/10/2014 a 14/11/2014.

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**  
1º Subdefensor Público-Geral

**PORTARIA Nº. 276/2014/SDPG**

**O 1º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO**

**GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX,

**CONSIDERANDO** que os Defensores Públicos Dra. Lidiany Thabda de Oliveira Marques e Dr. Glauber da Silva realizaram permuta quanto a Escala de Plantão do Núcleo de Sinop/MT.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. ALTERAR**, na Escala de Plantão do Núcleo de Sinop/MT os períodos informados abaixo:

De 22/10 a 29/10/2014	Dra. Lidiany Thabda de Oliveira Marques
De 05/11 a 12/11/2014	Dr. Glauber da Silva

**Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 18 de setembro de 2014.

(ORIGINAL ASSINADO)  
**SILVIO JÉFERSON DE SANTANA**  
1º Subdefensor Público-Geral

**COMISSÃO PROCESSANTE**

Cuiabá/MT, 18 de setembro de 2014.

Portaria n. 239/2014/DPG, de 28/08/2014.  
Destinatário: A.L.P. – Defensor Público de Segunda Instância.

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

Considerando a instauração do **Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2014**, mediante a **Portaria n. 239/2014/DPG**, pelo presente **CITA** o Sr. **A.L.P.**, na condição de processado, visto que, em tese, teria formalizado o **Contrato nº. 06/2012** com a empresa **BB S/A**, fundamentado em dispensa licitatória com fulcro no **inciso VIII, do artigo 24, da Lei 8666/1993**, formalizada, em tese, de forma ilegal, sem demonstrar a compatibilidade das tarifas contratadas com aquelas praticadas no mercado, a razão da escolha da entidade financeira e a justificativa do preço, em consonância ao disposto no **inciso VIII do artigo 24, artigo 26 caput, e incisos II e III do parágrafo único, da lei 8666/1993**, consistindo, em tese, fatos tipificados no **artigo 125, inciso I, da LCE nº. 146/2003**, visto

que, com sua conduta, faltou, em tese, com o cumprimento do dever funcional previsto nas leis, tudo conforme notícia o **Procedimento nº. 239410/2014**, que passa a fazer parte do processo que ora se inaugura.

Ainda, em consonância com o **artigo 149, da LCE 146/03, INTIMA** o indiciado **A.L.P.** para comparecimento ao seu **Interrogatório**, que se realizará na sede da Comissão Processante, na Sede da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso – Gabinete da Corregedoria-Geral, sito na Rua 06, quadra 11, setor A, Centro Político Administrativo – Cuiabá/ MT, designado para o dia **22 de outubro de 2014, às 14h.**

Na audiência de interrogatório, o indiciado indicará seu defensor, e, se não o quiser ou não puder fazê-lo, a Presidente da Comissão Processante solicitará ao Defensor Público-Geral que designe membro da Defensoria Pública para promover sua defesa, nos termos do **artigo 151, da LCE 146/03.**

Para sua defesa o indiciado **A.L.P.** poderá oferecer, no prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da realização do interrogatório, **defesa prévia**, com apresentação de suas razões, requerendo diligências, produção de prova documental e arrolar testemunhas, até o número de **08 (oito)**, nos termos do **artigo 152, da Lei Complementar Estadual nº 146/03.**

Em conformidade com o §1º, do artigo 149, da Lei Complementar Estadual n.º 146/2003, transcrevo abaixo a **Portaria n. 239/2014/DPG** que permite que o indiciado **A.L.P.** conheça do motivo do processo disciplinar e o enquadramento administrativo atribuído em seu desfavor, assegurando-lhe o direito de acompanhar o processo desde o início, pessoalmente ou por intermédio de procurador legalmente constituído, nos termos do art. 152, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 146/03.

**“PORTARIA Nº. 239/2014/DPG**

**O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 11, XV da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003,

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar denúncia de fato tipificado como infração disciplinar, imputado ao membro da Defensoria Pública A.L.P., matrícula nº. 100030, visto que teria, em tese, formalizado o **contrato nº. 06/2012** com a empresa **B. B S/A**, fundamentado em dispensa licitatória com fulcro no **inciso VIII do artigo 24 da lei 8666/1993**, formalizada, em tese, de forma ilegal, sem demonstrar a compatibilidade das tarifas contratadas com aquelas praticadas no mercado, a razão da escolha da entidade financeira e a justificativa do preço, em consonância ao disposto no **inciso VIII do artigo 24, artigo 26 caput, e incisos II e III do parágrafo único, da lei 8666/1993**, consistindo, em tese, fatos tipificados no **artigo 125, inciso I, da LCE nº. 146/2003**, visto que, com sua conduta, faltou, em tese, com o cumprimento do dever funcional previsto nas leis, tudo conforme notícia o **procedimento nº. 239410/2014**, que passa a fazer parte do processo que ora se inaugura.

**II – DESIGNAR**, nos termos do art. 146, LCE nº 146/2003, para compor a Comissão Processante a Corregedora-Geral, Dra. Helyodora Carolyne Almeida Rotini, como presidente, e as Defensoras Públicas de 2ª Instância, Dra. Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva e Dra. Graciela Faria, como membros, deixando a cargo da Presidente da Comissão a indicação para o exercício da função de Secretária.

**III – DETERMINAR** que a Presidente da Comissão Processante, em cumprimento do art. 149, LCE nº 146/03, proceda à citação do acusado da instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

**IV – ASSEGURAR** ao acusado os princípios do contraditório e da ampla defesa descritos no art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil, e do art. 10, X, da Constituição Estadual.

**V – DEIXAR** a critério da Comissão Processante o arrolamento e a oitiva de eventuais testemunhas.

**VI – Publique-se e cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 28 de agosto de 2014.

**Djalma Sabo Mendes Júnior**  
Defensor Público-Geral

(ORIGINAL ASSINADO)  
helyodora carolyne almeida rotini  
Corregedora-Geral da Defensoria Pública  
Presidente da Comissão Processante

# PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014**, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM DE PESSOAS EM HOTEL OU Pousada no Perímetro Urbano de Alta Floresta/MT. **Início da Sessão:** Dia 01/10/2014. **Horário:** 09:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112. **Local:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT. CEP 78.580-000.

ALTA FLORESTA-MT, 18 DE SETEMBRO DE 2014  
**MIRALDO GOMES DE SOUZA** - Pregoeiro Oficial - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta, através de seu Pregoeiro Oficial torna público que estará realizando licitação na Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014**, regido pela Lei nº 10.520/2002 subsidiada pela Lei nº 8.666/1993. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO DE EQUIPES DE SAÚDE NAS ÁREAS DE DOENÇAS INFECIOSAS E NA IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO, PREVENÇÃO, PROMOÇÃO A SAÚDE E SUPERVISÃO DOS TRABALHOS INSERIDOS NO PROGRAMA DE HANSENÍASE EM ALTA FLORESTA – MT. **INÍCIO DA SESSÃO:** Dia 02/10/2014. **HORÁRIO:** 11:00 horas (Horário Oficial de Mato Grosso). **LOCAL:** Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Alta Floresta – Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro – Alta Floresta – MT, CEP 78.580-000. Retirada do edital na Prefeitura de Alta Floresta ou através do site [www.altafloresta.mt.gov.br](http://www.altafloresta.mt.gov.br), informações pelo telefone (66) 3512-3112 ou na Prefeitura Situada à Avenida Ariosto da Riva, 3391, Centro, Alta Floresta – MT, durante o horário de atendimento.

ALTA FLORESTA-MT, 18 DE SETEMBRO DE 2014  
**MIRALDO GOMES DE SOUZA** - Pregoeiro Oficial - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2014, ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 009/2014, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS”. Vencedor: TIAGO DAGIOS VENDRUSCOLO – ME com valor total de R\$ 664.791,00.

Alto Boa Vista, 17 de Setembro de 2014.  
**Cristiano Rubin Parizotto** - Pregoeiro Port. 001/2014

Asplemat/DO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Garças, torna público aos interessados a suspensão do Edital de Pregão nº 071/2014, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS**, conforme especificações e condições constantes no **Termo de Referência - Anexo I**, que teria sua abertura no dia 29 de Setembro de 2014, às 08h00min. Informamos que a suspensão do processo licitatório em tela deve-se a necessidade de Readequação do Edital, sendo que a Pregoeira decidiu pela suspensão, ficando indefinida a data para a reabertura do processo. Alto Garças, 18 de Setembro de 25014.

Edi Batista Ribeiro de Miranda - Pregoeira Oficial - DMT

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2014

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Garças, torna público aos interessados a suspensão do Edital de Pregão nº 069/2014, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DAS EDIFICAÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS**, conforme especificações e condições constantes no Termo de

**Referência - Anexo I**, que teria sua abertura no dia 25 de Setembro de 2014, às 08h00min. Informamos que a suspensão do processo licitatório em tela deve-se a necessidade de Readequação do Edital, sendo que a Pregoeira decidiu pela suspensão, ficando indefinida a data para a reabertura do processo. Alto Garças, 18 de Setembro de 2014.

Edi Batista Ribeiro de Miranda - Pregoeira Oficial - DMT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS  
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2014**

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Alto Garças, torna público aos interessados a suspensão do Edital de Pregão nº068/2014, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO E DAS VIAS PÚBLICAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I**, que teria sua abertura no dia 23 de Setembro de 2014, às 08h00min. Informamos que a suspensão do processo licitatório em tela deve-se a necessidade de Readequação do Edital, sendo que a Pregoeira decidiu pela suspensão, ficando indefinida a data para a reabertura do processo.

Alto Garças, 18 de Setembro de 2014.

Edi Batista Ribeiro de Miranda - Pregoeira Oficial - DMT

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Edital de Convocação nº 011/2014. Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos adiante relacionados para tomarem posse em 10 dias nos termos do item 7 do Edital 001/2011 e legislação em vigor, apresentando documentos relacionados no edital. O não comparecimento implicará na sua desistência e imediata convocação do próximo candidato aprovado conforme ordem de classificação: Secretaria Municipal de Saúde. Cargo: Enfermeiro. 01). Agda Alves Ramalho. Insc. 04573. 02). Johnatha Kennedy Faleiro Ribeiro. Insc 04291. Cargo: Farmacêutico/Bioquímico. 01). Daniel Galvão Batista. Insc 02822. 02). Camila Eliane Tavares. Insc 05015. 03). Juarez Viana Ferreira. Insc 03542. Cargo: Odontólogo. 01). Isabel Cristina Cabral de Assis Salama. Insc 04281. Íntegra: Site: [www.barradogarcas.mt.gov.br](http://www.barradogarcas.mt.gov.br) Em 17/09/2014. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT. Extrato de Edital de divulgação de candidatos desistentes ou não comparecidos nº 004/2014 aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, que renunciaram ou não compareceram para tomar posse nos cargos para os quais foram aprovados: Secretaria Municipal de Saúde. Enfermeiras: Aline Cristina da Silva Costa e Márcia da Costa Souza e Souza. Farmacêutico/Bioquímico. Ledio da Silva Santos. Ely Marcia dos Santos Costa. Rogério Bueno Mendes. Odontólogo: Alessandro Mauro de Siqueira Godoy. Íntegra: Site: [www.barradogarcas.mt.gov.br](http://www.barradogarcas.mt.gov.br) Em 17/09/2014. Roberto Ângelo de Farias. Prefeito Municipal.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

**RESULTADO DO PREGÃO 098/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do **PREGÃO Nº 098/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO DE PROPAGANDA VOLANTE (CARRO DE SOM) QUE ATENDERÁ AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUANDO VIEREM A NECESSITAR:** CLAUDINEY DE ALMEIDA NASCIMENTO, CNPJ 20.459.973/0001-09, foi o vencedor do com o valor de R\$ 51.250,00 (cinquenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Campo Verde, 18 de setembro de 2014. Ana Carolina S. Braga Blume – Pregoeira.

**RESULTADO DO PREGÃO 106/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado do **PREGÃO Nº 106/2014 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL**, sendo vencedoras: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES, CNPJ 65.817.900/0001-71**, vencedora do LOTE 20 – R\$ 4.800,00 e LOTE 21 – R\$ 4.800,00; **CIRÚRGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 94.516.671/0002-34**, vencedora do LOTE 01 – R\$ 2.000,00 LOTE 02 – R\$ 3.100,00, LOTE 03 – R\$ 31.500,00, LOTE 05 – R\$ 15.750,00, LOTE 06 – R\$ 4.000,00, LOTE 15 – R\$ 2.000,00, LOTE 25 – R\$ 5.850,00, LOTE 32 – R\$ 3.300,00, LOTE 35 – R\$ 3.600,00, LOTE 36 – R\$ 8.000,00, LOTE 40 – R\$ 7.200,00 e LOTE 43 – R\$ 2.100,00; **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 05.520.829/0001-40**, vencedora do LOTE 07 - R\$ 1.500,00, LOTE 09 - R\$ 3.300,00, LOTE 10 - R\$ 3.000,00, LOTE 11 - R\$ 4.000,00, LOTE 14 - R\$ 12.000,00, LOTE 17 - R\$ 5.400,00, LOTE 23 - R\$ 31.600,00, LOTE 29 - R\$ 13.000,00, LOTE 30 - R\$ 4.500,00, LOTE 31 - R\$ 3.700,00, LOTE 38 - R\$ 9.000,00, LOTE 41 - R\$ 7.000,00, LOTE 42 - R\$ 11.000,00, LOTE 47 - R\$ 29.500,00 e LOTE 48 - R\$ 10.950,00; **RECMED COMÉRCIO MAT. HOSPITALARES EIRELI ME, CNPJ 06.696.359/0001-21**, vencedora do LOTE 04 - R\$ 14.000,00, LOTE 08 - R\$ 7.000,00, LOTE 12 - R\$ 4.500,00, LOTE 13 - R\$ 1.350,00, LOTE 16 - R\$ 1.350,00, LOTE 24 - R\$ 2.800,00, LOTE 28 - R\$ 15.040,00, LOTE 33 - R\$ 500,00, LOTE 34 - R\$ 7.100,00, LOTE 39 - R\$ 12.500,00, LOTE 44 - R\$ 4.800,00, LOTE 45 - R\$ 1.375,00, LOTE 46 - R\$ 15.300, LOTE 49 - R\$ 850,00 e LOTE 50 - R\$ 28.200,00. Os lotes 18, 19, 22, 26, 27 e 37 resultaram em fracassados. Campo Verde, 18 de setembro de 2014. Ana Carolina S. Braga Blume.

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 016/2014 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO:** sagrou-se vencedora a empresa KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO LTDA ME, CNPJ 05.141.121/0001-77, com o valor global de R\$ 535.027,90 (quinhentos e trinta e cinco mil vinte e sete reais e noventa centavos). Campo Verde, 18 de setembro de 2014. Ana Carolina S. B. Blume – Presidente da CPL.

**RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2014**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 015/2014 – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS/CRAS:** sagrou-se vencedora a empresa KASA NOVA CONSTRUÇÕES E ACABAMENTO LTDA ME, CNPJ sob nº 05.141.121/0001-77, com o valor de R\$ 93.655,77 (noventa e três mil seiscentos e cinquenta e cinco reais setenta e sete centavos). Campo Verde, 18 de setembro de 2014. Ana Carolina S. B. Blume – Presidente da CPL.

**AVISO DE PREGÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA QUE ATENDERÃO AS NECESSIDADES DOS CENTROS EDUCACIONAIS, ESCOLAS A CASA DO ABRIGO BEM COMO ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**, na modalidade pregão (presencial) nº 113/2014, no dia 03 de OUTUBRO de 2014, às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital [www.campoverde.mt.gov.br](http://www.campoverde.mt.gov.br). Para esclarecimentos: e-mail [compras@campoverde.mt.gov.br](mailto:compras@campoverde.mt.gov.br) ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 18 de Setembro de 2014.

Ana Carolina S. Braga Blume  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Canarana-MT, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº. 004/2014, torna público o *Registro de Preços para futura e eventual aquisição* de diversos materiais de consumo (medicamentos e outros) para atender a Unidade Mista e PSF's do Município de Canarana-MT, conforme especificações do edital e anexos, na modalidade Pregão Presencial no dia 01/10/2014 às 08h00min (Horário de Brasília) na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Os interessados poderão solicitar e retirar o edital completo na Prefeitura Municipal de Canarana/MT - podendo ser retirado pessoalmente, por telefone (66) – 3478.1200, no horário das 07h30min às 17h30min, através do e-mail [licitacoes.canarana@gmail.com](mailto:licitacoes.canarana@gmail.com) ou no endereço eletrônico [www.canarana.mt.gov.br](http://www.canarana.mt.gov.br). Canarana-MT., 17 de Setembro de 2014. Mari Ines Londero - Pregoeira Oficial

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2014 - RATIFICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cláudia-MT, Srº João Batista Moraes De Oliveira, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas apresentadas pelo Srº José Augusto Formigoni, Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, bem como em consideração ao parecer jurídico emitido no processo de Contratação em regime de urgência de Locação de 02 (dois) caminhões, sendo, 01 caminhão M. benz 2213, ano 1982, e 01 Caminhão M. Benz 2013, ano 1974, para realizar a prestação de serviços durante o prazo de 30 (trinta) dias para Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, na recuperação das estradas e manutenção das mesmas, junto a Contratada, Sra. Maristela De Fátima Oliveira De Paula, inscrita no CPF nº 007.814.581-37 e RG nº 1606654-5 SSP/MT residente e domiciliada na Rua Antonio Correa, nº 401 - Centro, município de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais), a serem pagos conforme disposições em contrato a ser celebrado, em conformidade com o presente processo de dispensa de licitação, fulcrado no caput do artigo 24, IV da Lei 8.666/93, RATIFICA a justificativa apresentada e autoriza a Contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal. Cláudia/MT, 18 de Setembro de 2014.

João Batista Moraes De Oliveira - Prefeito Municipal

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2014**

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga para o dia 06/10/2014, às 08h00min, a abertura da Tomada de Preço nº 007/2014 - Tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa para execução de Obra

referente à Construção da Cobertura do Playgroud da Creche Criança Esperança do Município de Colíder – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br). Colíder/MT, em 16 de Setembro de 2014. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA – Presidente

**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2014**

A Prefeitura Municipal de Colíder - MT, torna público para conhecimento dos interessados que prorroga para o dia 06/10/2014, as 13h30min, a abertura da Tomada de Preço nº 008/2014 - Tipo Menor Preço, para Contratação de Empresa para execução de Obra referente à Construção da Cobertura do Playgroud da Creche Santa Bernardete do Município de Colíder – MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site [www.colider.mt.gov.br](http://www.colider.mt.gov.br). Colíder/MT, em 16 de Setembro de 2014. EDIVALDO MOREIRA DA SILVA - Presidente

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

<b>Objeto</b>	Contratação de empresa para conclusão do Pró Infância Espaço Educativo Tipo C.
<b>Favorecido</b>	SJ CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA-ME
<b>Prazo de execução</b>	60 dias
<b>Valor global</b>	R\$ 135.242,25 (cento e trinta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)
<b>Fundamento Legal</b>	Artigo 24 Inciso V da Lei nº. 8.666/93.
<b>Justificativa</b>	Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº. 019/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, nos termos do Artigo 26, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações. Gaúcha do Norte – MT, 17 de Setembro de 2014. **Nilson Francisco Aléssio** - Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**ADESÃO Nº 006/2014 DA ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público que aderiu a Ata de Registro de Preço do Pregão Presencial nº 010/2014 da Prefeitura Municipal de Rosário Oeste - MT no dia 18/09/2014, contratando a empresa **M. DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **07.811.058/0001-64**, para a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM COMPACTADOR DE LIXO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, no valor total de **R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais)**, nos termos do Art. 6º do Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013.

Itiquira - MT, 18 de Setembro de 2014.

**Juliane Presotto**  
Pregoeira

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2014  
EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, através do Presidente da Comissão de Licitação, senhor Alex Alves da Silva, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2014**, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Bairro Centro – ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2014**, do tipo **MAIOR OFERTA POR BLOCO**, tendo por finalidade a **CONCESSÃO ONEROSA PARA EXPLORAÇÃO EXCLUSIVA DE IMÓVEIS NO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito **PRAÇA FREI LIBERATO KETERRER, 311, CENTRO**, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: [licitacao@itiquira.mt.gov.br](mailto:licitacao@itiquira.mt.gov.br), sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: [www.itiquira.mt.gov.br](http://www.itiquira.mt.gov.br). Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-106.

Itiquira/MT, 18 de setembro de 2014.

**ALEX ALVES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU  
Resultado Julgamento de Habilitação e Proposta  
Tomada de Preço 010/2014**

O Município de Jauru, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria 039 de 06 de Janeiro, torna publico aos interessados que após abertura e julgamento dos documentos de habilitação e proposta, da Tomada de Preço nº. 010/2014, referente a contratação de empresa especializada para realizar o Projeto de engenharia para recuperação de estradas vicinais, foi vencedora a Empresa **SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA**, com o valor de R\$ 14.500,00 (Quatorze mil e quinhentos reais).

Paço Municipal Presidente “Tancredo de Almeida Neves”, em Jauru-MT, 18 de setembro de 2014.

**EDIMAR RODRIGUES DA SILVA**  
Presidente da CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCIARA  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO 036/2014 – PREGÃO PRESENCIAL 018/2014**

A Prefeitura Municipal de Luciara, através do seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICO o Pregão Presencial 018/2014, que será realizado no dia 26/09/2014, às 09:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas, uniformes e roupas de cama, para atender a Prefeitura Municipal de Luciara e suas secretarias, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência, tem seu número modificado para PREGÃO PRESENCIAL 019/2014. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Luciara, localizada à Avenida Araguaia, 07 – Centro – Luciara-MT. Maiores informações pelo telefone (66) 3528-1189. Luciara-MT, em 18/09/2014. Agêo Fonseca Brito – Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 081/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **01 de OUTUBRO de 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETRÔNICOS E BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA DO IPTU PREMIADO EXERCÍCIO DE 2014, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 874 DE 24 DE MARÇO DE 2014”**. Maiores informações através do Edital nº. **121/2014**, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelos e-mails [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) e [licita@matupa.mt.gov.br](mailto:licita@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 18 de Setembro de 2014.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** - Pregoeira Oficial -

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 080/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia **01 de OUTUBRO de 2014 às 08h00min** na sede da Prefeitura Municipal, o **“PREGÃO PRESENCIAL – SRP PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS/TONNER E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ”**. Maiores informações através do Edital nº. **120/2014**, que esta disponível no site [www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/](http://www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/) e pode ser solicitado pelos e-mails [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) e [licita@matupa.mt.gov.br](mailto:licita@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 18 de Setembro de 2014.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA** - Pregoeira Oficial -

**AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº. 028/2014**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que esta **CANCELADA A TOMADA DE PREÇO** agendada para o próximo dia **29 DE SETEMBRO DE 2014 às 14h00min** na sede da Prefeitura Municipal para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM VIAS URBANAS DOS BAIROS ZR-001 E ZI-001 DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT**. Maiores informações podem ser solicitadas pelos e-mails [atendimento@matupa.mt.gov.br](mailto:atendimento@matupa.mt.gov.br) e [licita@matupa.mt.gov.br](mailto:licita@matupa.mt.gov.br) ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 18 de Setembro de 2014.

**ALEXSANDRA TOSTA BATISTA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014**

O Município De Nova Bandeirantes – MT, através da Presidente da Comissão, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório Tomada de Preço n.º 013/2014, tendo como objeto o “contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica com TSD na Avenida José Francisco Otenio, Rua São Paulo, Rua Pernanbuco, Rua Piau, Rua Rondonia, Travessa Porecatu e Travessa Paranacity, com um total de 17.190 m², no município de Nova Bandeirantes/ Mt.”. Sagrou-Se vencedora da presente licitação a empresa: Nova Guia Construções Ltda – CNPJ 08.428.937/0001-74, no valor global de R\$: 396.444,42 (trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). O Presidente informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal Nova Bandeirantes/MT. Roberto Lima da Silva - Presidente da CPL Portaria 007/2014

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 013/2014**

A Prefeitura Municipal De Nova Bandeirantes – MT, através da Prefeita Municipal Srª Solange Sousa Kreidlolo, torna público para conhecimento dos interessados, que Homologa a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preços n.º 013/2014, cujo o objeto é a “contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação asfáltica com TSD na avenida José Francisco Otenio, Rua São Paulo, Rua Pernanbuco, Rua Piau, Rua Rondonia, Travessa Porecatu E Travessa Paranacity, com um total de 17.190 m², no município de Nova Bandeirantes/MT”. Sociedade/Em-presária Nova Guia Construções Ltda CNPJ: 08.428.937/0001-74 Valor Global 396.444,42 Valor Total Da Licitação: R\$: 396.444,42 (Trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos). Nova Bandeirantes/MT, 18 de Setembro de 2014. Solange Sousa Kreidlolo - Prefeita Municipal

RC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**

**MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA  
EDITAL RESUMIDO DO CONVITE Nº. 007/2014**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA P/ EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA PERFURAÇÃO DE 18 (dezoito) TANQUES P/PSICULTURA NO MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA, PROVENIENTE DO TERMO CONVENIO 024/2013- SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR–SEDRAF.**  
O MUNICIPIO DE NOVA MARILANDIA - MT, através da CPL, torna público a todos os interessados que realizará às 08h30min, do dia 29/09/2014. LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE, regida p/Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado.Outras informações e edital completo poderão ser retiradas na sala de licitação da Prefeitura, com a CPL. Nova Marilandia/MT, 18 de Setembro de 2014.  
**FABIANY ROBERTA GOMES MERLIN GALLO - PRESIDENTE DA CPL - DMT**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ**

**AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014**

A Prefeitura Municipal de Nova Maringá, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designado (a) pela Portaria nº 122 de 26 de maio de 2014, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar em sua sede, no dia 25/09/2014, às 08h00min, situada na Av. Amos Bernardino Zanchet, nº 50E, Centro, Fone: (66) 3537-1140, CEP 78.445-000, na cidade de Nova Maringá-MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE DISPENSA TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO CASA DO ARTESÃO NO MUNICIPIO DE NOVA MARINGÁ-MT**, a ser regida pela Lei n.º 8.666/93 e alterações.A dispensa de licitação, encontra-se disponível aos interessados junto a comissão permanente de licitação, no endereço supra citado. Nova Maringá/MT, 18 Setembro de 2014.

**MANOEL DA COSTA CAMPOS - Presidente da CPL**

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2.014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para **AQUISIÇÃO DE PRANCHÕES, TÁBUAS E VIGAS DE MADEIRA PARA RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PONTES E PASSARELAS NO MUNICÍPIO**, às 14h00min (horário de Brasília) do dia 26 de setembro de 2.014, no Palácio dos Pioneiros – Sala de Licitações, sito Avenida Expedição Roncador Xingu, 249 – Centro – St. Xavantina. Os interessados em obter informações e cópia do Edital, poderão fazê-lo junto ao setor de Licitações, através do telefone 66-3438-3362, no endereço supracitado, através do E-mail: [compraspmnx@gmail.com](mailto:compraspmnx@gmail.com) e/ou no site: [www.novaxavantinamt.gov.br](http://www.novaxavantinamt.gov.br). Nova Xavantina – MT, 18 de setembro de 2.014.

**DANILO PEREIRA DE ARAUJO - Pregoeiro Oficial.**

Asplemat/DO

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2014.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT, torna público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL, que teve como objeto: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES COMERCIAIS, DESCRITOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO”. Empresa habilitada e vencedora: HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 05.743.288/0001-08, valor global de R\$ 153.140,00 (cento e cinquenta e três reais mil e cento e quarenta reais).

Nova Xavantina – MT, 17 de setembro de 2.014.

**DANILO PEREIRA DE ARAUJO - Pregoeiro Oficial.**

Asplemat/DO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO AUDIENCIA PUBLICA DO  
RGF 2º QUADRIMESTRE DE 2014**

O Prefeito Municipal de Nova Xavantina, MT convida a todos para Audiência Pública, no dia 25 de setembro de 2014, às 10:30 horas, na sede da Câmara Asplemat, para apresentação do RGF do 2º quadrimestre de 2014.

Asplemat/DO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 090/2014**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 005/2014 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 090/2014, levado a efeito às 08h00min horas do dia 11 de Setembro de 2014, foi declarado vencedora do certame as empresas DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BEVILAQUA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.894.854/0001-45 para os itens 01, 02, 03,04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61 e 62, os itens 13, 14, 15, 31, 37, 40 e 58, foram declarados fraccassados.

Paranaíta/MT, 18 de Setembro de 2014.

Luciane Raquel Brauwers  
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA**

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia-MT. Extrato de Decreto nº 1419/2014. “Institui cronograma de execução das atividades a serem implementadas para o atendimento integral dos dispositivos constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público. MCASP”. Considerando a necessidade de: a) padronizar os procedimentos contábeis municipais, com o objetivo de orientar e dar apoio à gestão patrimonial na forma estabelecida na Lei Complementar nº 101/LRF; b) elaborar demonstrações contábeis consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, a ser utilizado por todos os entes da Federação; c) atender aos dispositivos da Portaria 828 de 14/12/2011 da Secretaria do Tesouro Nacional, Resolução Normativa 03/2012 e: d) proporcionar maior transparência sobre as contas públicas; Decreta: Fica instituído o cronograma de ações dos procedimentos contábeis patrimoniais e específicos adotados a serem implementados no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e FUNAPEM. Íntegra com anexos: Site: [www.pmpontaldoaraguaia.com.br](http://www.pmpontaldoaraguaia.com.br) Jornal local. Em 02/09/2014. Divina Maria da Silva Oda. Prefeita Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2014**

**OBJETO:** contratação de empresa para Futura e Eventual Aquisição de Peças Mecânicas Originais para a frota de Veículos das Secretarias Municipais da Prefeitura. **Data e Hora de Abertura 26-09-2.014 às 09:00 horas LOCAL:** Rua Coronel Belmiro Nogueira da Silva, nº 300 Centro. O Edital Completo pode ser retirado junto ao Setor de Licitações. Informações 66 3466 1311 e/ou e-mail [licitacaoopb@hotmail.com](mailto:licitacaoopb@hotmail.com).

Ponte Branca – MT, 18 de setembro de 2014.

**Stuart Nogueira e Silva - Pregoeiro**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE – MT  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2014.**

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, no tipo Menor Preço – por lote , Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 09:00 horas do dia 03 de Outubro de 2014, na Prefeitura Municipal na sala de sessão de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPE-



DIENTE, PEDAGÓGICO, para atender às secretarias desta prefeitura, de acordo com as descrições do anexo I do edital. O edital e a minuta do contrato poderão ser adquiridos com a equipe de apoio das 8:00 às 17:00 horas em dias úteis na prefeitura ou no seguinte endereço [www.portoalegredonortem.com.br](http://www.portoalegredonortem.com.br), Maiores Informações pelo fone (66) 3569-1210/1226.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.29/2014.  
REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber aos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, no tipo Menor Preço por lote, Conforme normas da Lei Federal Nº. 10.520/02, decreto nº. 933/2006 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Cuja abertura correrá às 09:00 horas do dia 06 de Outubro de 2014, na Prefeitura Municipal na sala de licitações Situado a Av. Piraguassu nº. 517, Setor dos Esportes. Objeto: locação de duas caminhonete.

AVISO DE REVOGAÇÃO  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2014  
TIPO: MENOR PREÇO

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. AUTORA: Comissão Permanente de Licitação. OBJETO: Contratação de Empresa para Reforma do Centro de Múltiplo Uso (Conforme Projeto Básico), Motivo: Interesse Público. O prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte – MT. Faz saber que revogara a licitação na Modalidade T. de Preço de nº 14/2014, no tipo Menor Preço, Conforme normas da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Porto Alegre do Norte, 18 de Setembro de 2014.

Emival Gomes de Souza  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 21/2014  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Senhor: **Percival Santos Muniz**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, inciso I, da lei 8.666/93, Ratifica Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2014**, com fulcro Parecer Jurídico nº. 262/2014, emitido e subscrito pelo **Dr. Lucia-no Medeiros Crivellente**, Procurador Geral Adjunto do Município e pela **DRª. Suelen Ramires Guimarães**, assessora jurídica da administração, que autoriza a modalidade de inexigibilidade de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor da empresa: **Stemac SA Grupo de Geradores**, localizada na Rua Luiz Antonio de Figueiredo, 280, Bairro: Jardim Petrópolis, Cuiaba-MT, Cnpj: 92.753.268/0024-09. **Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados e a aquisição de peças, que serão utilizadas para manutenção do gerador de energia, marcam STEMAC, WEG – GTA, série: 86433, série 179172, motor WMW – D229 – 6, do Centro de Nefrologia do município. Valor Total da Inexigibilidade: R\$: 8.023,67 (Oito Mil Vinte e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos).** Publique-se no átrio desta Prefeitura **Diário Oficial Do Município – DIORONDON, Diário Oficial do Estado – DOE, Diário Oficial da União - DOU** e no jornal de grande circulação local **A Tribuna**, para a ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais. De Acordo: Fabricio Miguel Correa - Procurador Geral do Município, Adnan José Zagatto Ribeiro - Secretario Municipal de administração.

Rondonópolis-MT, 18 de Setembro de 2014  
**Percival Santos Muniz**  
Prefeito Municipal

Publicar

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Primeiro Termo Aditivo do Contrato de nº. 26/2013. Contratante: PMSJQM - MT. Contratada: **RITA DE CASSIA DA SILVA - ME**. Objeto: Prorrogar o prazo do dia 09 de setembro a 31 de dezembro 2014.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

**PARECER JURÍDICO Nº 176/2014**

Interessado: Departamento de Desenvolvimento Econômico  
Assunto: Reversão de Lote

Vem ao exame desta Assessoria Jurídica Requerimento advindo da empresa **Meding Retífica e Tornearia Ltda**, inscrita do CNPJ nº 08.786.058/0001-34 solicitando ser beneficiada com a Lei 1.148/2014 que trata sobre a regularização e alienação dos lotes do loteamento comercial Hilário Dal'Alba Scariote.

A Lei 1.148/2014 dispõe que:

**Art. 5º As empresas que tiveram seus terrenos revertidos por não cumprirem o disposto no edital de concorrência e no contrato de promessa de compra e venda, deverão apresentar Requerimento devidamente justificado, bem como, Certidão Negativa de Débitos Municipais.**

Assim considerando que a empresa cumpriu o estabelecido no dispositivo legal, justificando a razão pelo descumprimento contratual, bem como, apresentou cópia da certidão negativa de débitos Municipais.

Ainda, considerando que a Lei municipal autoriza o Executivo Municipal a análise da solicitação ante o descumprimento contratual, temos por bem apresentar **PARECER FAVORÁVEL** ao acatamento da referida justificativa (solicitação) uma vez que a empresa **Meding Retífica e Tornearia Ltda** fora a única empresa que, efetivamente, teve seus lotes revertidos.

É o parecer, Salvo Melhor Juízo.

Sapezal, 15 de setembro de 2014

**Juliana da S. Batista**  
Assessoria Jurídica

**DESPACHO**

Ratifico os termos do Parecer apresentado pela Assessoria Jurídica e, autorizo a reversão dos lotes a empresa **Meding Retífica e Tornearia Ltda**, haja vista o que dispõe a Lei 1.148/2014. Assim sendo proceda-se a baixa dos lotes 16, 17 e 18, quadra 03 do Loteamento Comercial Hilário Dal'Alba Scariotte dos patrimônios desta Prefeitura.

Sapezal/MT, 15 de setembro de 2014.

**Ilma Grisoste Barbosa**

Prefeita Municipal de Sapezal

**DECRETO Nº 091/2014.**

**PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT**, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

**Art. 1º** - A nomeação, para os fins e efeitos legais, dos candidatos aprovados no **Concurso Público nº 002/2010**, para o preenchimento de vagas em cargo efetivo da Administração Municipal.

**Art. 2º** - Os nomeados para fins do disposto no art. 1º deste Decreto e observada a ordem de classificação, são os constantes no **Edital de Convocação nº 014/2014**, parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** - Os nomeados no presente Decreto terão 10 (dez) dias, contados da data de publicação deste, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, para tomar posse, quando deverão apresentar, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital de Convocação nº 014/2014.

**Art. 4º** - Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, entrarão em exercício na Administração Municipal em até 5 (cinco) dias, contados da data da posse.

**Art. 5º** - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou exercício, nos prazos legais acima estipulados.

**Art. 6º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Sapezal, 15 de setembro de 2014.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
Prefeita Municipal

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2014**  
**CONCURSO PÚBLICO 002/2010**

**ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, para, no prazo de 10 (dez) dias, podendo, a pedido ser prorrogado por igual período, apresentarem os documentos necessários para a posse conforme ANEXO I do presente Edital:

**CONCURSO 02/2010**

Cargo: 004 – Bioquímico

COLOC.	NOTA	NOME DO CANDIDATO	INSCR.
11º	75,00	CLAUDIA MARTINS MAGIO DE ARAUJO	01254

O não comparecimento ou a falta de apresentação dos documentos ensejará a desclassificação do candidato.

Sapezal - MT, 15 de setembro de 2014.

**ILMA GRISOSTE BARBOSA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CONCURSADOS:**

**CÓPIAS:**

- Cédula de identidade;
- Comprovante de inscrição no CPF;
- Título de eleitor;
- Cartão (nº) do PIS/PASEP;
- Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Certidão de casamento e/ou nascimento;
- Certidão de nascimento e carteirinha de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- CPF dos filhos maiores de 16 (dezesseis) anos;
- Comprovante de escolaridade (comprovante de registro no órgão da classe e comprovante de quitação das anuidades – cópia autenticada);
- Carteira de Habilitação (na categoria do cargo pretendido);
- Atestado Médico Admissional, emitido por Médico do Trabalho (procurar a Secretaria de Saúde em qualquer dia da semana, às 7 horas);
- Certidão negativa dos cartórios Civil, Criminal (WWW.tjmt.jus.br) e Eleitoral (WWW.tre-mt.gov.br, ou no Cartório Eleitoral);
- 01 foto 3x4 recente;
- Declaração negativa de acumulação de cargo público (modelo no DRH e no site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br));
- Declaração de bens (modelo no DRH e no site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br));
- Apresentar declaração contendo o número do NIT (PIS/PASEP) ou declarar sua inexistência (modelo no DRH e no site [www.pmsapezal.com.br](http://www.pmsapezal.com.br));
- Declaração contendo endereço residencial, nº de conta bancária banco e agência (somente Conta salário na Caixa Econômica Federal) (modelo no DRH e no site [www.sapezal.mt.gov.br](http://www.sapezal.mt.gov.br))

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2014 DE 11/09/2014**

**CONTRATO Nº 092/2014** - OBJETO: Aquisição de Veículo Automotor Tipo Caminhonete, cabine dupla, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: **BRESSAN LAMONATTO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.512.021/0001-84. VALOR TOTAL: **R\$ 120.000,00** (cento e vinte mil reais). **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sinop – Ref.: Pregão Presencial Nº 074/2014 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93. Data de início: 11/09/2014. Vigência: 12 (doze) meses. Sinop; 18 de setembro de 2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT; torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2014 TIPO: Menor Preço por global. OBJETO: **Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados de informática para implantação e manutenção de um Software de Informação de Gestão Pública Municipal através do fornecimento de Licença de uso exclusivo da Prefeitura Municipal de Sinop e prestação de serviços de análise, desenvolvimento, configuração, migração de dados, capacitação, operacionalização, manutenção e suporte técnico. O Software deve ser desenvolvido em linguagem de terceira ou quarta geração com ambiente visual e operacional gráfico, operar em ambiente corporativo, multiusuário, utilizar banco de dados relacional, possibilitando sua execução através de rede de dados LAN, WAN e TCP-IP, bem como atender plenamente às exigências do TCE/MT - APLIC (Auditoria Pública Informatizada de Contas) e demais legislação vigente. Deve operar em equipamentos dedicados do Departamento de Tecnologia da Informação junto a Prefeitura Municipal de Sinop – MT. ABERTURA da SESSÃO: 02/10/2014 às 09:30horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 18 de setembro de 2014.**

**Adriano dos Santos**  
Pregoeiro Portaria nº 372/2013

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2014 DE 01/09/2014**

**CONTRATO Nº 091/2014** - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços no Ramo de Seguro de Veículos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação e Secretaria Municipal de Educação. CONTRATADA: **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60. VALOR TOTAL: **R\$ 2.385,00** (dois mil trezentos e oitenta e cinco reais). **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Sinop – Ref.: Pregão Presencial Nº 069/2014 – Fundamentada na Lei nº Lei nº 8.666/93. Data de início: 01/09/2014. Vigência: 12 (doze) meses. Sinop; 18 de setembro de 2014.

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 SRP 118/2014**

A Prefeitura Municipal de Sinop-MT; torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2014 - SRP 118/2014. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.** ABERTURA da SESSÃO: 03/10/2014 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração: Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. ÍNTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio dos sites [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) ou [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Informações: (66) 3517-5298/5263. Sinop-MT, 18 de setembro de 2014.

**Vanusa Aparecida Serpa**  
Pregoeira Portaria nº 372/2013

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2014 SRP Nº 117/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de Rádios Digitais Móveis para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte Urbano.** ABERTURA DA SESSÃO de PROPOSTAS: 22/09/2014, às 09h30min (horário de Brasília/DF). ABERTURA DA SESSÃO de LANCES: 02/10/2014 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br). INTEGRA do EDITAL: por meio do site [www.cidadecompras.com.br](http://www.cidadecompras.com.br) e [www.prefeituravirtual.com.br](http://www.prefeituravirtual.com.br). Sinop/MT, 18 de Setembro de 2014.

**Marcello Pavan**  
Pregoeiro Portaria nº 372/2013

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

**EDITAL DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 53/2014.**

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 377/2014 torna publico o resultado do processo de licitação, regido pelas Leis Nº 8.666/93 E 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo Processo 67/2014 na modalidade Pregão Presencial 53/2014, teve como objeto: objetiva a presente licitação, a aquisição de equipamentos para implantação de academia da terceira idade no município De Terra Nova Do Norte-Mt, conforme convenio Nº. 002/2014/Fundead.), tendo como vencedora a Empresa: Paulo Ziober Equipamentos Metalúrgicos Ltda.

Terra Nova Do Norte - MT, 18 De Setembro De 2014.  
Elizangela O. De Azevedo Dos Santos - Pregoeira/Oficial

RC

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

**RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2014**

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2014, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gasolina e Agente redutor líquido automotivo para a frota municipal de Vila Rica, onde foram declaradas vencedoras as empresas: Barbosa e Coelho Ltda – EPP (01.051.506/0001-92) valor: R\$ 608.672,00 e Lukauto – Comércio de Pneumáticos e Peças Ltda – EPP (13.545.473/0001-16) valor: 5.697,60.

Vila Rica / MT, 18 de Setembro de 2014  
**Cristina Magalhães Castro**  
Pregoeira Oficial

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2014**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2014**

O Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Gasolina e Agente redutor líquido automotivo para a frota municipal de Vila Rica. Do Pagamento: O pagamento será efetuado à Contratada em até 10(Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal atestada pela Secretaria solicitante. Data: Vila Rica/MT, 18 de Setembro de 2014. Assinantes / Valor: Luciano Marcos Alencar - Prefeitura Municipal De Vila Rica – Contratante, Barbosa E Coelho Ltda. – Epp (01.051.506/0001-92) Valor: R\$ 608.672,00 – Contratada, Lukauto – Comércio De Pneumáticos e Peças Ltda. – Epp (13.545.473/0001-16) Valor: 5.697,60 – Contratada.

**Publicar**

## TERCEIROS

Empresa PIZZARIA GÊNNOVA LTDA-ME, CNPJ sob nº 09.632.350/0001-45 e INSCRIÇÃO nº 13.356.789-3, com sede na Avenida Miguel Sutil, nº 1155- Bairro Poção, Município de Cuiabá-MT, comunica o extravio de 23 blocos de talões Série D usados sequência nº 01 a 1150, confeccionados pelas AIDF 168099, 203488 e 571325.

**A empresa AMA – ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AFRO DESCENDENTES ORIUNDAS DA GLEBA CASCATA**, localizada a Estrada linha 04, Sítio São Cosmo, Gleba Cascata, Zona Rural, Município de Rondonópolis/MT, inscrita no CNPJ 15.425.955/0001-68, torna público que requereu junto a SEMA-MT a **Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Abatedouro de Aves**. (Acquasul Engenharia-(66) 92352402)

**OLIVINO CORANDI - ME**, CNPJ 20.982.686/0001-70, torna público que requereu a **SEMA-MT**, as Licenças Ambientais **LP LI LO** para o serviço de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, em Nova Mutum-MT. Não foi determinado EIA/RIMA. (**GeoAmbiental** – Topografia, Georreferenciamento, Assessoria Ambiental. 065-99842912).

## AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.19/2014

A CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através Do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial nº. 19/2014, destinado **CONTRATAÇÃO DE HORA/SERVIÇO, FORNECIMENTO DE PEÇAS COM VISTAS À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E/OU CONGÊNERES, POR EMPRESA ESPECIALIZADA EM MECÂNICA GERAL**, devidamente homologado pelo Srs. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro, sagrou-se vencedora do LOTE 01 INDICE 190,50 LOTE 03 INDICE 198,00, LOTE LOTE 04 INDICE 198,00 E LOTE 05- INDICE 198,00 a Empresa **RONDIESEL PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. AFIXE-SE. PUBLIQUE-SE**. Rondonópolis, 17 de Setembro de 2014.

OURISMAR PEREIRA DA SILVA/ Pregoeiro

SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS

## AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2014

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às 8:00 horas do dia 21 de outubro do ano de 2014, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT, NOS SEGUINTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIÇÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital a partir do dia 19/09/2014 no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis, no endereço acima citado mediante o prévio recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) na tesouraria do SANEAR, cujo valor se refere ao custo efetivo da reprodução gráfica do edital. Entretanto caso a aquisição do Edital seja por meio de material digital não acarretará ônus para os participantes. Maiores informações serão prestadas pela Comissão de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441 ou pelo e-mail: [licitacao@saneartm.com.br](mailto:licitacao@saneartm.com.br). Rondonópolis - MT, 17 de setembro de 2014

Hermes Ávila de Castro/ Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Marco Antonio Assi Tozzatti CPF: 313.334.781-00 Torna público que requereu a Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA Renovação da Licença de Operação para atividade de Confinamento Bovino, Sistema de Captação de água e armazenamento, situado na Fazenda Barra Mansa, Localizada na Zona Rural município de Nova Lacerda -MT coordenadas Geográficas Lat.: -14° 03' 04.8" S Long.: 60° 09' 25.6" W. Não EARIMA.

Alexandra Maria Gonçalves Vieira CPF: 768.522.371-68 Torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente-SEMMA-VG Licença Especial Para Aterramento de área e Terraplanagem, Limpeza de terreno (15.000,00 m2), Localizada na rodovia dos imigrantes no município de Várzea Grande /MT coordenadas Geográficas 15°40'30.28"S 56°10'40.09"O não EARIMA.

## SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO – SEBRAE/MT

## ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014

O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Estado de Mato Grosso - SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, ESCLARECE:

No Aviso da Licitação publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17/09/2014,

**ONDE SE LÊ: “LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL”.**

**LEIA-SE: “LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO”.**

Os interessados poderão obter o texto integral do edital e todas as informações através do fone (65) 3648-1291, nos horários de 07h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço [www.sebrae.com.br/matogrosso](http://www.sebrae.com.br/matogrosso) Link Licitações.

Cuiabá/MT, 18 (dezoito) de setembro de 2014.

Josemar Farias de Albuquerque  
Pregoeiro

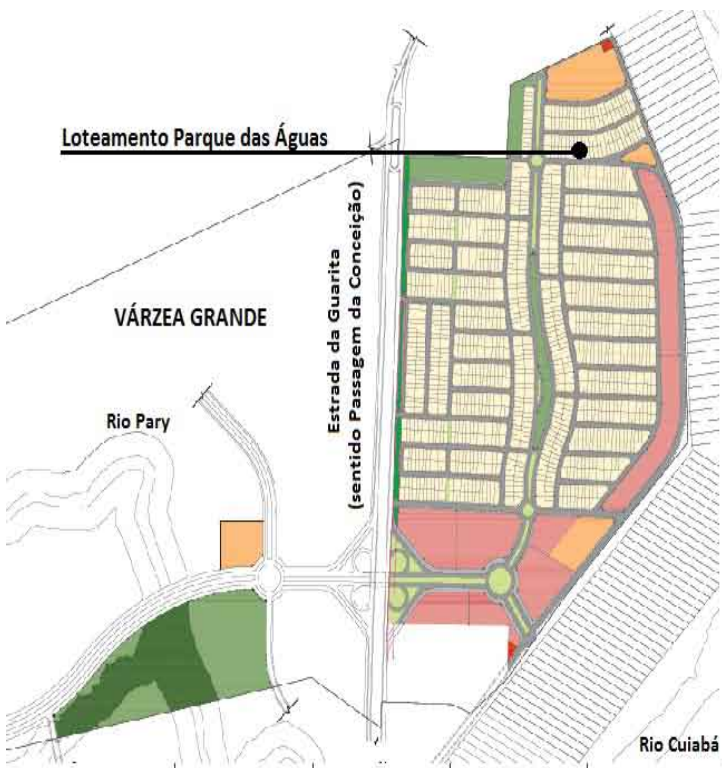
**CERVEJARIA PETROPOLIS DO CENTRO OESTE LTDA** inscrita no CNPJ 08.415.791/0019-51 situada na Rua X nº 500 no bairro Distrito Industrial no município Cuiabá/MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiário SMAAF modalidade de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada no Estado de Mato Grosso.

## EDITAL DE CANCELAMENTO DE LOTEAMENTO/PUBLICAÇÃO NOVO REGISTRO DE PARCELAMENTO DO SOLO “PARQUE DAS ÁGUAS”

**ANTONIA DE CAMPOS MACIEL**, Notária e Registradora do 1º Serviço Notarial e de Registros da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, etc.

Pelo presente edital, através do requerimento da firma **BRDU SPE VÁRZEA GRANDE LTDA**, com sede na Avenida Miguel Sutil, 8.061, Bairro Duque de Caxias II, nesta cidade de Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.789.723/0001-51, com seu Contrato Social devidamente registrado na JUCEMAT sob nº 51201324816 aos 16/08/2012, através de seu representante; com anuência da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, **requereu o cancelamento do registro do Loteamento “PARQUE DAS ÁGUAS”, situado no município de Várzea Grande/MT, devidamente registrado sob R-3: 88.796 aos 26 de março de 2003, neste RGI, com base no art. 23, II, § 2º da Lei 6.766 de 19/12/1979. Concomitante ainda me foi apresentado a documentação, que exige o art. 18º da respectiva Lei, bem como suas alterações e modificações, memorial e demais papéis e documentos para registro do novo projeto loteamento Parque das Águas**, situado nessa cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, **com 901,026,96m² de área total, assim distribuídas em 1.378 (um mil trezentos e setenta e oito) lotes residenciais, totalizando 364.920,23m² – Reserva do Proprietário 112.011,87m²; área verde 84.988,45m²; equipamento comunitário 42.780,36m²; sistema viário 237,620,76m²; Estação Elevatória 1.020,90m²; Área de Preservação Permanente 48.831,11 e Faixa de Domínio 8.853,28m²**, de propriedade da: **empresa BRDU SPE VÁRZEA GRANDE LTDA**, devidamente matriculada sob nº 88.796, no 1º Serviço Notarial e de Registro de Imóveis da Comarca de Várzea Grande/MT. As impugnações daqueles que julgarem prejudicados quanto ao cancelamento/domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo legal a contar da data da terceira e última publicação do presente edital no órgão oficial do Estado e

num jornal diário de Várzea Grande. Findo o prazo e não havendo reclamações será feito o referido registro ficando os documentos à disposição dos interessados no 1º Serviço Notarial e de Registros durante as horas regulamentadas. Dado e passado nesta cidade de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, aos 11 (11) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, José Carlos Ferreira de Arruda, a fiz digitar e assino.



**CLAIRTON MICHELON & CIA LTDA - ME (HIDRÁULICA MICHELON), CNPJ 20.687.890/0001-69**, torna público que requereu junto à Secretaria de Desenvolvimento da Indústria, Comércio, Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste / MT – SDI-CAMA, a **Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO)**, para a atividade de **manutenção e reparação mecânica de veículos automotores**, localizada no Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste – MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.  
(ECCOS Assessoria Ambiental - [66]3497.3444)

A empresa **JULIANA DE ALMEIDA SILVA OFICINA - ME** inscrita no CNPJ 19.863.981/0001-29, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT – SMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (LO) para a regularização da atividade de **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, localizada na Avenida Amazonas nº 1759 S – Bairro Menino Deus - no município de Lucas do Rio Verde/MT.

A empresa **PAULA CRISTIANE SORANZO ME - CNPJ: 02.358.496/0001-03**, situada na Avenida Amazonas nº 1759 S, Bairro Menino Deus - município de Lucas do Rio Verde MT, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMA/LRV, o pedido de **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** da referida empresa, passando esta a chamar-se, **JULIANA DE ALMEIDA SILVA OFICINA - ME**, CNPJ: 19.863.981/0001-29, estabelecida no mesmo endereço e desenvolvendo as mesmas atividades e com a mesma capacidade produtiva.

**ELN Gestão de Negócios CNPJ 11.368.459/0001-69** torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA/MT, a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para atividade de **Loteamento Urbano jardim Ipanema**, localizado no município de Tangará da Serra - MT. Não foi necessário o Estudo de Impacto Ambiental.

Ely Dias Molina de CPF nº 001.929.701-78, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da LAU da Fazenda Lagoa do Cambara, no município de Barão de Melgaço, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

João Domingos Iesenco de CPF nº 055.810.018-04, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Renovação da LAU da Fazenda Três Santos, no município de Mirassol do D'Oeste, sendo ou não determinado elaboração EIA/RIMA.

**AVISO DE LICITAÇÃO.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2014**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE**

**O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Libano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr. Diretor Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 07 (sete) de outubro de 2014**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

**“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESGOTAMENTO SANITÁRIO DAS BACIAS DE E, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, COM RECURSO BNDES”.**

Informações: (66) 3410-0468/0462 ou [compras@sanearmt.com.br](mailto:compras@sanearmt.com.br) / [controladoria@sanearmt.com.br](mailto:controladoria@sanearmt.com.br)

Rondonópolis-MT, 18 de setembro de 2014.

Mariley Barros Soares  
Pregoeira

**SB.Industria e Comercio de Alimentos** CNPJ 20.594.414/0001-01 torna publico que requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente-**SEMMA-MT** a licença de Prévia (LP) licença Instalação (LI) licença de Operação (LO) da SB. Indústria e Comercio de Alimentos localizada Rua 15 Quadra 92 LOTES 09 e 10 Bairro São Matheus-Várzea Grande - MT

**A Empresa Marcos Aurelio Carvalho Dias-ME**, CNPJ 05.337.888/0001-76, torna público que requereu o Pedido da Renovação da Licença de Operação (LO nº304183/2012) à **SEMA/MT**; quanto às regularizações do Licenciamento Ambiental, para extração de “argila” para comercialização de artefatos cerâmicos e de uso imediato na construção civil. No endereço Avenida Ulisses Guimarães s/nº, Setor Industrial, Município de Colíder/MT, conf. Leis vigor

**Osmar Posser**, CPF 660629428-20, torna público que requereu a **SEMA/MT**, Licença Ambiental Única–LAU, atividade de agricultura na Fazenda Junior, município de Sorriso/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental

**Ana Paula Faria Alves**, CPF 804.249.101-87, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-**SMAAF** a Licença Ambiental-Modalidade de Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade, BUFFET (locação para eventos, festas e ETC), na Rua Ametista ( antiga Rua Jurumirim), Lote A, Bairro Bosque da Saúde, no Município de Cuiabá-MT

**MANDALA INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA EPP**, CNPJ: 20.397.068/0001-63 torna público que requereu a SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a mudança de razão Social e a Renovação da Licença de Operação – LO para atividade de serraria com desdobramento de madeira localizada no município de Aripuanã- MT. Não EIA/RIMA.

**AMÉRICA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ 10.915.050/0001-52, torna público que requereu junto aSAMA/ Sorriso/MT, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) da área ampliada e Renovação da Licença de Instalação (LI) da área existente em andamento para atividade de Edifício residencial (Condomínio Residencial Costa do Sol), localizada no Lote 1A da Quadra 1, Loteamento Alphaville, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA

**Consorcio Mendes Junior**-CNPJ18.156.803/0001-03 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-**SEMA-MT**, a Licença de Operação Provisória-LOP de uma Jazida de Cascalho Laterítico, referente ao processo 966.657/2014 para uso e aplicação na pavimentação da Rodovia BR 163/364, no trecho entre os municípios de Rondonópolis à Jaciara, MT

**Consorcio Mendes Junior**-CNPJ 18.156.803/0001-03 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-**SEMA-MT**, a Licença de Operação Provisória-LOP de uma Jazida de Cascalho Laterítico, referente ao processo 966.658/2014 para uso e aplicação na pavimentação da Rodovia BR 163/364, no trecho entre os municípios de Rondonópolis à Jaciara, MT

**Consorcio Mendes Junior**-CNPJ18.156.803/0001-03 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-**SEMA-MT**, a Licença de Operação Provisória-LOP de uma Jazida de Cascalho Laterítico, referente ao processo 966.659/2014 para uso e aplicação na pavimentação da Rodovia BR 163/364, no trecho entre os municípios de Rondonópolis à Jaciara, MT

**Consorcio Mendes Junior**-CNPJ 18.156.803/0001-03 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-**SEMA-MT**, a Licença de Operação Provisória-LOP de uma Jazida de Cascalho Laterítico, referente ao processo 966.660/2014 para uso e aplicação na pavimentação da Rodovia BR 163/364, no trecho entre os municípios de Rondonópolis à Jaciara, MT

**Consorcio Mendes Junior**-CNPJ 18.156.803/0001-03 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-**SEMA-MT**, a Licença de Operação Provisória-LOP de uma Jazida de Cascalho Laterítico, referente ao processo 966.661/2014 para uso e aplicação na pavimentação da Rodovia BR 163/364, no trecho entre os municípios de Rondonópolis à Jaciara, MT

**Consorcio Mendes Junior**-CNPJ18.156.803/0001-03 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-**SEMA-MT**, a Licença de Operação Provisória-LOP de uma Jazida de Cascalho Laterítico, referente ao processo 966.664/2014 para uso e aplicação na pavimentação da Rodovia BR 163/364, no trecho entre os municípios de Rondonópolis à Jaciara, MT

**Consorcio Sanches Tripoloni-Contécnica**-CNPJ 18.830.118/0001-02 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-**SEMA-MT**, a Licença de Operação Provisória-LOP da jazida para extração de Cascalho Leterítico, conforme processo DNPM Nº 966.670/2014 para pavimentação da Rodovia BR 163/364, no trecho entre os município de Jaciara e Santo Antonio do Leverger / MT

**Consorcio Sanches Tripoloni-Contécnica**-CNPJ18.830.118/0001-02 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-**SEMA-MT**, a Licença de Operação Provisória-LOP da jazida para extração de Cascalho Leterítico, conforme processo DNPM Nº 966.671/2014 para pavimentação da Rodovia BR 163/364, no trecho entre os município de Jaciara e Santo Antonio do Leverger / MT

**Consorcio Sanches Tripoloni-Contécnica**CNPJ 18.830.118/0001-02 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-**SEMA-MT**, a Licença de Operação Provisória-LOP da jazida para extração de Cas-

calho Leterítico, conforme processo DNPM Nº 966.672/2014 para pavimentação da Rodovia BR 163/364, no trecho entre os município de Jaciara e Santo Antonio do Leverger / MT

**Consorcio Sanches Tripoloni-Contécnica**-CNPJ 18.830.118/0001-02 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso-**SEMA-MT**, a Licença de Operação Provisória-LOP da jazida para extração de Cascalho Leterítico, conforme processo DNPM Nº 966.673/2014 para pavimentação da Rodovia BR 163/364, no trecho entre os município de Jaciara e Santo Antonio do Leverger / MT

**FIAGRIL LTDA**, CNPJ 02.734.023/0014-70, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente de Sinop, pedido de renovação de Licença de Operação (LO) para atividade de Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, sito à Rua colonizadora Enio Pipino, 3751 sala A, Setor industrial Norte, Sinop –MT.

Asplemat/DO

#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO EXTRATO DE CONTRATO

**Contratante: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO. Contratada: WORLD TURISMO, TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA. Objeto:** Prestação de serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres (rodoviárias) em âmbito intermunicipal/interestadual e assessoramento do melhor roteiro. **Valor:** R\$ 62.000,00. **Vigência:** 18/09/2014 a 31/12/2014. Cuiabá/MT **Assinaram:** Silvia Mara Leite Cavalcante, Presidente do Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e Manoela Goelzer Marafon, Sócia Proprietária da Empresa Contratada.

Asplemat/DO

**SISAN Engenharia Ltda**, torna público que requereu à **SEMA/MT**, Renovação da Licença de Instalação para implantação do Residencial Vila Real, em frente à Av. Europa, bairro Vila Real, perímetro urbano de Cáceres/MT

**Ipiranga Produtos de Petróleo S/A**, torna público que requereu à **SEMA-MT**, a Licença de Operação do Terminal de Armazenamento e Abastecimento de Combustíveis Derivados de Petróleo e Alcoóis - Base de Rondonópolis, na rodovia BR 163, km 95, em Rondonópolis-MT

**VALDINEY LUIZ DA SILVA -ME**, CNPJ 06.372.762/0002-86, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários de Cuiabá/MT**, as **Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO**, para Comércio Varejista de Bebidas e gás liquefeito de petróleo GLP na Av. B nº 16, Res. Sta. Teresinha II, **Bairro Residencial Coxipó**, nesta **Capital**

**FAUSTO SCHOLL**, CPF: 738.362.739-34, torna público que requereu à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente-**SAMA**, a **Licença de Operação-LO**, para beneficiamento de sementes realizada por terceiros em estabelecimento agrícola, localizada na **Linha Morocó, s/n**, zona rural de **Sorriso/MT**, sendo ou não a elaboração do estudo do EIA/RIMA

Domingos Raimundo de Oliveira, torna público que requereu à Secretaria MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/VG a Licença Ambiental – Modalidade: Licença de Localização atividade de comércio de auto peças, localizada na Av. Dom Orlando Chaves, Lote 11, Cristo Rei- município de Várzea Grande –MT.

A empresa J C CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 14.417.276/0001-84, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Cuiabá-MT a Licença Ambiental modalidade **Operação (LO)** para a atividade de Construção Civil/ Condomínio Vertical, localizada na Rua CORONEL JOÃO LOURENÇO DE FIGUEIREDO, nº 350 - Bairro: Jardim Tropical. – Cuiabá MT.

PROTEINAS M.S. LTDA (FILIAL), TORNA-SE PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO A SEMA SUA LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, PARA ATIVIDADE DE EMPACOTAMENTO DE PROTEINAS, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CACERES MT.

**FRONTECA AGROFLORESTAL S.A.**  
Várzea Grande - MT  
CNPJ 04.203.789/0001-39

**Balanco patrimonial encerrado em**

<i>(Em milhares de reais)</i>					
ATIVO			PASSIVO		
Junho 2.013	Junho 2.012		Junho 2.013	Junho 2.012	
Caixa e equivalentes de caixa.....	1	8	Partes relacionadas.....	37	32
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....</b>	<b>1</b>	<b>8</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....</b>	<b>37</b>	<b>32</b>
Imposto de renda e contribuição social diferido.....	76	61	Debêntures.....	7.792	7.792
Propriedades para investimentos.....	20.460	20.460	Adiantamento para futuro aumento de capital.....	2.008	1.972
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....</b>	<b>20.536</b>	<b>20.521</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....</b>	<b>9.800</b>	<b>9.764</b>
<b>TOTAL ATIVO.....</b>	<b>20.537</b>	<b>20.529</b>	Capital social.....	11.131	11.131
			(Prejuízos) acumulados.....	(431)	(398)
			<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....</b>	<b>20.537</b>	<b>20.529</b>

**Demonstrações de resultados encerrados em**

<i>(Em milhares de reais)</i>		
	Junho 2.013	Junho 2.012
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas.....	15	61
Despesas administrativas e gerais.....	(48)	(110)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO.....</b>	<b>(33)</b>	<b>(49)</b>

**Demonstrações do fluxo de caixa - método indireto**

<i>(Em milhares de reais)</i>			
	Junho 2.013	Junho 2.012	
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO.....</b>	<b>(33)</b>	<b>(49)</b>	
Ajustes por:			
Outras provisões.....	-	10	
Imposto de renda e contribuição social diferido.....	(15)	(61)	
Aumento em partes relacionadas.....	(48)	(100)	
Aumento em adiantamento para futuro aumento de capital.....	5	32	
<b>CAIXA LÍQUIDO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.....</b>	<b>(7)</b>	<b>7</b>	
<b>REDUÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.....</b>	<b>(7)</b>	<b>7</b>	
<b>DEMONSTRAÇÃO DA REDUÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.....</b>			
Caixa e equivalentes de caixa início do período.....	8	1	
Caixa e equivalentes de caixa final do período.....	1	8	
<b>REDUÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.....</b>	<b>(7)</b>	<b>7</b>	

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

<i>(Em milhares de reais)</i>			
	Capital social	(Prejuízos) acumulados	Total
<b>Saldos em 30 de junho de 2.011.....</b>	<b>11.131</b>	<b>(349)</b>	<b>10.782</b>
Resultado do exercício.....	-	(49)	(49)
<b>Saldos em 30 de junho de 2.012.....</b>	<b>11.131</b>	<b>(398)</b>	<b>10.733</b>
Resultado do exercício.....	-	(33)	(33)
<b>Saldos em 30 de junho de 2.013.....</b>	<b>11.131</b>	<b>(431)</b>	<b>10.700</b>

As demonstrações financeiras completas estão a disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Sylvio de Andrade Coutinho  
Diretor

Paulo César Santos Ruhling  
CRC CT 3.578/MT

**UNITECA AGROFLORESTAL S.A.**  
Várzea Grande - MT  
CNPJ 07.478.665/0001-54

**Balanco patrimonial encerrado em**

<i>(Em milhares de reais)</i>					
ATIVO			PASSIVO		
Junho 2.013	Junho 2.012		Junho 2.013	Junho 2.012	
Caixa e equivalentes de caixa.....	-	24	Fornecedores e outras contas a pagar.....	3.774	-
Imposto a recuperar.....	46	32	<b>TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE.....</b>	<b>3.774</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE.....</b>	<b>46</b>	<b>56</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO NÃO CIRCULANTE.....</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Ativo fiscal diferido.....	605	401	<b>TOTAL DO PASSIVO.....</b>	<b>3.774</b>	<b>-</b>
Propriedades para investimentos.....	131.246	123.386	Capital social.....	129.408	124.753
Imobilizado.....	170	190	(Prejuízos) acumulados.....	(1.115)	(720)
<b>TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE.....</b>	<b>132.021</b>	<b>123.977</b>	<b>TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....</b>	<b>128.293</b>	<b>124.033</b>
<b>TOTAL ATIVO.....</b>	<b>132.067</b>	<b>124.033</b>	<b>TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....</b>	<b>132.067</b>	<b>124.033</b>

**Demonstrações de resultados encerrados em**

<i>(Em milhares de reais)</i>		
	Junho 2.013	Junho 2.012
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas.....	204	400
Despesas administrativas e gerais.....	(236)	(132)
<b>RESULTADO ANTES DAS RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS, E IMPOSTOS.....</b>	<b>(32)</b>	<b>268</b>
Despesas financeiras.....	(447)	-
Receitas financeiras.....	84	290
<b>RECEITAS (DESPESAS) FINANCEIRAS LÍQUIDAS.....</b>	<b>(363)</b>	<b>290</b>
Impostos de renda e contribuição social corrente.....	-	(30)
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO.....</b>	<b>(395)</b>	<b>528</b>

**Demonstrações do fluxo de caixa - método indireto**

<i>(Em milhares de reais)</i>			
	Junho 2.013	Junho 2.012	
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO.....</b>	<b>(395)</b>	<b>528</b>	
Ajustes por:			
Depreciação.....	20	10	
Imposto de renda e contribuição social diferido.....	(204)	(401)	
(Aumento) redução em impostos a recuperar.....	(14)	(11)	
Aumento (redução) em fornecedores e outras contas a pagar.....	3.774	-	
Aumento (redução) em impostos e contribuições a recolher.....	-	(9)	
Aumento (redução) em partes relacionadas passiva.....	-	(12.854)	
<b>CAIXA LÍQUIDO UTILIZADOS NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS.....</b>	<b>3.181</b>	<b>(12.737)</b>	
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS</b>			
Aquisição propriedades para investimentos.....	(7.860)	(10.134)	
<b>CAIXA LÍQUIDO UTILIZADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS.....</b>	<b>(7.860)</b>	<b>(10.134)</b>	
<b>FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS</b>			
Integralização de capital.....	4.655	22.886	
<b>CAIXA LÍQUIDO GERADOS NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS.....</b>	<b>4.655</b>	<b>22.886</b>	
<b>REDUÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.....</b>	<b>(24)</b>	<b>15</b>	
<b>DEMONSTRAÇÃO DA REDUÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA</b>			
Caixa e equivalentes de caixa início do período.....	24	9	
Caixa e equivalentes de caixa final do período.....	-	24	
<b>REDUÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA.....</b>	<b>(24)</b>	<b>15</b>	

**Demonstração das mutações do patrimônio líquido**

<i>(Em milhares de reais)</i>				
	Capital social	(Prejuízos) de lucros acumulados	Total	
<b>Saldos em 30 de junho de 2.011.....</b>	<b>101.868</b>	<b>(1.248)</b>	<b>100.620</b>	
Integralização de capital.....	22.885	-	22.885	
Resultado do exercício.....	-	528	528	
<b>Saldos em 30 de junho de 2.012.....</b>	<b>124.753</b>	<b>(720)</b>	<b>124.033</b>	
Integralização de capital.....	4.655	-	4.655	
Resultado do exercício.....	-	(395)	(395)	
<b>Saldos em 30 de junho de 2.013.....</b>	<b>129.408</b>	<b>(1.115)</b>	<b>128.293</b>	

As demonstrações financeiras completas estão a disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Sylvio de Andrade Coutinho  
Diretor

Paulo César Santos Ruhling  
CRC CT 3.578/MT

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE ARENÁPOLIS - MT - JUÍZO DA VARA ÚNICA. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS. AUTOS N.º 1194-57.2012.811.0026 - 41109. ESPÉCIE: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: Banco Yamaha Motor do Brasil S/A. PARTE RÉ: Alex Romero Atsuta. CITANDO(A, S): Requerido(a): Alex Romero Atsuta, Cpf: 339.698.228-23, Rg: 262799182 Filiação: Roberto Mutsuo Atsuta e Aparecida Romero Atsuta, brasileiro(a), natural de Santo André-MT, divorciado(a), Endereço: Rua Severino Suzano, N.º 174, Bairro: Jardim Sapobemba, Cidade: São Paulo-SP Requerido(a): Alex Romero Atsuta. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 10/8/2012. VALOR DA CAUSA: R\$ 25.740,63. FINALIDADE: CITAÇÃO DE ALEX ROMERO ATSUTA da parte acima identificada, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial. RESUMO DA INICIAL: AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO PELO DECRETO-LEI N.º 911/69; em desfavor de ALEX ROMERO ATSUTA, brasileiro o que faz pelas razões de fato e de direito a seguir elencados. 1 - Pela inclusa CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO - 104100005691, FIRMADA EM 05/02/2010, o autor concedeu ao requerido, um crédito (valor líquido) de R\$ 9.900,00 (Nove mil noventa e nove reais), já incluído os encargos iniciais do financiamento, com a obrigação de pagar pontualmente o empréstimo em 50 (cinquenta) Três reais e stenta e quatro centavos) cada uma, ocorrendo o vencimento da primeira no dia 05/03/2010 e o da última no dia 05/04/2014. 3- Em garantia do contrato de financiamento, o requerido ofereceu ao autor, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, o bem acima descrito, tornando-se, de consequência, alienante e depositário do bem, com as responsabilidades previstas no Artigo. 1º, do Dec. Lei n.º 911/69. O requerido Não Pagou no vencimento as prestações vencidas nos dias 05 de março de 2010 (Prest.01/50), e 05 de junho de 2010 (Prest. N.º 04/50) à 05 de maio de 2012 ( Prest.n.º 27/50), perfazendo o mantante de de R\$ 17.144,61 (Dezessete Mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta e um centavos), já acrescidas de multa contratual e comissão de permanência, atualizado até 18/05/2012, estando a mora devidamente comprovada nos termos do artigo 2º § 2º, do Dec. Lei n.º 911/69 (doc. Junto), e as Prestações Vincendas de n.º 28/50 à 50/50, no valor de 8.596,02 (Oito mil quinhentos e noventa e seis reais e dois centavos), atualizadas até 18/05/2012 estando a mora devidamente comprovada nos termos do artigo 2º, § 2º do Dec. Lei n.º 911/69 (Doc Junto). O requerido esta a dever ao autor a importância de R\$ 25.740,63 (vinte e cinco mil setecentos e quarenta reais e sessenta e três centavos), referente ao saldo devedor do contrato (parcelas vencidas e vincendas) até o dia 18/05/2012, vez que não cumpriu o pactuado, nos termos da legislação específica. Em face dos

exposto, requer a Vsa Excelência, de conformidade com o artigo 3ºm §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Dec. - Lei n.º 911/69, alterados pela lei n.º 10.931, de 02 de agosto de 2004. A) Seja ordenada BUSCA E APREENSÃO. B) Citação do requerido.... DESPACHO: autos n. 1194-57.2012.811.0026(41109) 1. Cite-se o requerido ALEX ROMERO ATSUTA, por edital com o prazo de 30 dias, para responder a presente em 15 dias, consignando-se no mesmo que, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na inicial (CPC, 285 e 319). 2. Transcorrido em branco referido prazo, intime-se o Defensor Público, como-curador especial do requerido, a apresentar resposta, no prazo legal (CPC, art. 9º, II). Intime-se e se cumpra. Arenápolis, 07 de agosto de 2013. Augusta Prutchansky Martins Gomes Juiz substitua Eu, Erondina Brandão Santos, digitei. Arenápolis - MT, 21 de março de 2014. **Erondina Brandão Santos** - Gestor(a) Judiciário(a).

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT. JUÍZO DA VIGÉSIMA PRIMEIRA VARA DA CAPITAL - EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 30 DIAS - AUTOS N.º 29484-37.2012.811.0041 Código 776189. ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO E DO TRABALHO. PARTE AUTORA: IMPORCATE COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. PARTE RÉ: PRUDENTE TRATOR COMERCIO DE PEÇAS LTDA. 07.425.880/0001-97. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcritos, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de R\$ 4.471,62. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A requerente alega ser credora da requerida da importância de R\$ 2.030,00 (dois mil e trinta reais), representada pelos títulos de créditos: duplicata mercantil n.º 0020626-01, 0020626-02, 0020690-01, 0020690-02, que estão prescritos. Afirma que o valor atualizado é de R\$ 4.471,62 (quatro mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos). DESPACHO/DECISÃO: Expeça-se edital de citação com prazo de 30 (trinta) dias, observando os requisitos e formalidades legais, indicados no art. 232 do CPC, inclusive afixando-se o mesmo no átrio do Foro, certificando-se nos autos. Intime-se. Cumpra-se. Eu, Marcia Suzana Chupei, digitei. Cuiabá - MT, 9 de setembro de 2014. Marcia Suzana Chupei. Gestor(a) Judiciário(a). Autorizado(a) pelo Provimento n.º 56/2007-CGJ.

# EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

VANDERLEI PASKOSKI E OUTRA, produtor rural, brasileiro, inscrito no CPF 523.065.001-00, Inscrição Estadual 13.394.892-7, sítio BOM JESUS, EST VIC 51 LOTES 1015 1016 1017 E 1018, Zona Rural, município de Tapurah-MT, comunica o EXTRAVIO DO BLOCO DE NOTAS FISCAIS DE NUMERAÇÃO 0000301 a 0000325. Conforme Boletim de Ocorrência nº 116/2014 de 21/05/2014

AURELITO MIRANDA DAS VIRGENS-MT, CNPJ nº 15.025.646/0001-09 e Inscrição Estadual nº 13.002.263-2, estadual nº 13.002.263-2, estabelecida a Rua das Nogueiras, 183, Centro, Sinop, Estado de Mato Grosso, CEP.: 78.550-000, DECLARA para os devidos fins de direito que foram extraviados todos os livros fiscais, contábeis e todas as Notas Fiscais em branco e utilizadas da referida empresa e devida a sua INATIVIDADE nos últimos anos, não possui condições de efetuar a reconstituição da escrituração pertinente ao livros acima mencionados, assumindo o declarante total responsabilidade civil e criminal.

**SERGIO LUIZ FAVA**  
PESSOA FÍSICA LOCALIZADA NA RODOVIA BR 070 KM 334 MARGEM DIREITA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE DOM AQUINO-MT, CEP 78.830-000, CPF Nº 429.907.000-30, I.E. Nº 13.232.213-7, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DA NOTA FISCAL DE PRODUTOR RURAL MOD-1 Nº 3917, SEM MAIS A DECLARAR.

**N. S. DE ANDREADE – ME** – CNPJ 04.117.878/0001-62, I.E. 13.197.878-0, estabelecida em Pontes e Lacerda-MT, comunica extravio do Livro Registro Termo de Ocorrências e Utilização de Documentos Fiscais-TO nº 001, e um bloco de Notas Fiscais de Venda a Consumidor, Modelo 2: D 1 de nº 3651 à 3700.

JUNIAS RONALD BRAUN  
PESSOA FÍSICA LOCALIZADA NA RODOVIA MT 130 KM 12 MAIS 10 KM A DIREITA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE –MT, CEP 78.850-000, CPF Nº 278.536.919-04, I.E. Nº 13.218.080-4, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL SÉRIE 1, AIDF 634249 DE EMISSÃO 06/05/2013, SENDO A 2ª E A 3ª VIAS DAS NOTAS FISCAIS Nº 1151 A 1159 E AS 5 VIAS DAS NOTAS FISCAIS DE Nº 1160 A 1175 NÃO UTILIZADAS, SEM MAIS A DECLARAR.

A empresa **J M DA PAIXÃO**, com cadastro no CNPJ nº01.883.032/0001-45, e insc. estadual sob nº 13.032.905-3, situada na Rod. BR 174, s/nº Km 306 zona rural de Pontes e Lacerda-MT, declara o extravio de documentos fiscais da empresa que foram feito Boletim de Ocorrência nº. 2014.257840 em 17/09/2014 – Livro de Registro de Entradas

de nº 001, 01 – Livro de Registro de Saídas de nº 001, 01 – Livro de Registro de Apuração do ICMS de nº 001, 01 – Livro de Registro de Inventários de nº 001, 01 – Livro de Registro de Utilização de Doc. Fiscais e Termos de ocorrências nº 001, 19 - Talões de Notas Fiscais de 001 à 950 tipo 50x3 D-1 e 11 Talões de Notas Fiscais de 001 à 275 tipo 25x3 M-1, e todas as notas fiscais de compras(ou seja toda documentação da empresa que foi extraviadas).

**TRANSPORTADORA E COMERCIO ANDAIA LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 06.914.245/0001-00, Insc. Estadual nº 13.269.012-8, estabelecida na Av. Sete, nº 151 Lt 11, Qda 94.B. Setor Oeste – CEP 78645-000 – VILA RICA - MT **DECLARA** o Extravio dos seguintes documentos: Talões de Conhecimentos de Transporte Rodoviário de Cargas, Modelo 8, enumerados de 001 ao nº 400.

**MARCOS ANTONIO SCALEZ E CIA LTDA**, CNPJ nº 05.373.120/0001-58, Inscrição Estadual nº 13.213.167-6 estabelecida na cidade de Rondonópolis/ MT, Av. João Ponce de Arruda, Nº 4231, Jd. Bela Vista, CEP: 78720-072. Comunica que foi extraviado o Bloco de Notas Fiscal nº 01, referente à AIDF nº 191076, Numeração 01 à 50, Modelo Nota Fiscal de Consumidor, Mod. 02, Série D

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

**AUTO POSTO PELICANO LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº01.340.068/0001-82, Inscrição Estadual nº 13.169.874-5, situada a em Campo Novo dos Parecis-MT, comunica o extravio dos Livros abaixo:

Livro Termo de Ocorrência;  
Livro Registro de Inventário;  
Livro Registro de Apuração ICMS;  
Livro Registro de Entradas;  
Livro Registro de Saídas;  
Todos Blocos de Notas Fiscais;

## EXTRAVIO DE DOCUMENTOS FISCAIS

A empresa **A M BOHNEN – ME**, CNPJ 32.978.868/0001-57 e I E 13.051.117-0, com endereço na AVENIDA PRINCIPAL, NOVO PARANA, PORTO DOS GAUCHOS-MT, por seu representante legal ANOR MARTINHO BOHNEN com CPF Nº 313.269.351-00, sob as penas da lei, **DECLARA** o EXTRAVIO DOS LIVROS FISCAIS DE ENTRADA, SAIDA, ICMS E INVENTARIO DE NUMEROS 01 ao 23, dos anos de 1989 a 2011.

# PODER JUDICIÁRIO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 32/2014

**Processo Administrativo nº 416/2014 – 0106697-77.2014.8.11.0000**

**Partes:** Tribunal de Justiça/MT e a empresa 3GEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.

**CNPJ:** 04.833.048/0001-31

**Objeto:** Ofício n. 82/2014-COPLAN, encaminhado pelo Sr. Afonso Vitorino Maciel, Coordenador, para contratação de empresa especializada em capacitação ON THE JOB e apoio à equipe interna do TJ/MT, na revisão do Planejamento Estratégico Institucional (metodologia BSC), para o período de 2015-2020, voltado para o fortalecimento e a modernização da gestão do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

**Decisão:** "... acolho o parecer da Assessoria Técnico-Judiciária de Licitação para contratar a empresa 3GEN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., por inexistência de Licitação, com fulcro no artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, para ministrar capacitação on the job e apoio a equipe interna do TJMT na revisão do Planejamento Estratégico Institucional (metodologia BSC) para o Período de 2015-2020, voltado para o fortalecimento e a modernização da gestão do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Publique-se. Cumpra-se. Cuiabá, 16 de setembro de 2014. Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**, Presidente do Tribunal de Justiça.

**Fundamento:** Artigo 25, inciso II, c/c artigo 13, inciso VI, da Lei n. 8.666/1993.

**Valor:** R\$ 82.700,00 (oitenta e dois mil e setecentos reais)

**Elementos de Despesa:** 3390-39

Cuiabá, 17 de setembro de 2014.

**Vittor Arthur Galdino**  
Diretor Administrativo

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

### AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO N. 84/2014

CIA 0095487-29.2014.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 84/2014 – CIA 0095487-29.2014.8.11.0000**, no dia **01 de outubro de 2014, às 10h30 – horário de BRÁSILIA-DF**, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRÁSILIA-DF, do mesmo dia. OBJETO: "**Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviço de limpeza de (I) desentupimento de fossas, (II) caixa de gordura e (III) pias, ralos e vasos, para atender o de Fórum de Várzea Grande, Fórum de Cuiabá, Juizados de Cuiabá e Várzea Grande, Tribunal de Justiça e seus Anexos. Conforme Termo de Referência 11/2014-DS, anexo deste Edital.**" Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).

Departamento Administrativo, 17 de setembro de 2014.

**Vittor Arthur Galdino**  
Diretor Administrativo

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO****EXTRATO****PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
CONTRATO Nº 27/2014  
CIA. 0058267-94.2014.8.11.0000**

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos de tecnologia da informação para desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação, que englobem o levantamento, definição, especificação, implementação, auditoria, testes e apoio à implantação dos respectivos sistemas.

**CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS  
**C.N.P.J:** 01.872.837/0001-93

**CONTRATADA:** SIGMA DATASERV INFORMATICA S.  
**C.N.P.J:** 77.166.098/001-86

**VIGÊNCIA:** 15/05/2014 a 14/05/2015

**PREÇO:** O preço total deste contrato será de **R\$ 8.062.591,57** (oito milhões sessenta e dois mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos).

Cuiabá, 10 de setembro de 2014

**VITTOR ARTHUR GALDINO**  
- Diretor Administrativo -**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2014  
CIA 0033159-63.2014.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO PRESENCIAL N. 11/2014 – CIA 0033159-63.2014.8.11.0000**, no dia **02 de outubro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. **OBJETO:** “SRP - C.I. n. 04/2014 inscrita pelo Coordenador do Ambulatório Médico que encaminha Termo de Referência para aquisição de bens de consumo e permanente - material médico e odontológico e câmara escura para revelação de RX odontológico, para atender ao Tribunal de Justiça e Fórum de Várzea Grande.” Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).

Departamento Administrativo, 18 de setembro de 2014.

**Vittor Arthur Galdino**  
Diretor Administrativo**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 81/2014  
CIA 0090674-56.2014.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 81/2014 – CIA 0090674-56.2014.8.11.0000**, no dia **02 de outubro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. **OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais permanentes (barcos e motores náuticos), visando atender as necessidades dos Juizados Volante Ambientais dos polo de Cuiabá, Cáceres, Barra do Garças e Rondonópolis, conforme Termo de Referência n. 007/2014-DCP- DMP, enviado pela CI n. 160/2014-DCP-DMP..” Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).

Departamento Administrativo, 18 de setembro de 2014.

**Vittor Arthur Galdino**  
Diretor Administrativo**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N. 85/2014  
CIA 0000126-82.2014.8.11.0000**

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria n. 162/2014-PRES/C.ADM, de 19/05/2014, comunica aos interessados que será **ABERTA** a Sessão Pública do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 85/2014 – CIA 0000126-82.2014.8.11.0000**, no dia **03 de outubro de 2014, às 10h30 – horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Governo Federal [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às 09h30, horário de BRASÍLIA-DF, do mesmo dia. **OBJETO:** “Contratação de empresa prestadora de serviços continuados de condução de veículos oficiais do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e daqueles eventualmente requisitados ou cedidos a este Pod-

er, para o transporte de autoridades, servidores, prestadores de serviços, documentos e materiais diversos, bem como realizar viagens a serviço deste Poder. Obedecendo sempre as condições no Termo de Referência N. 10/2014-DT com os seus anexos e planilhas orientativas.” Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao](http://www.tjmt.jus.br/servicos/licitacao). Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: [licitacao@tjmt.jus.br](mailto:licitacao@tjmt.jus.br).

Departamento Administrativo, 18 de setembro de 2014.

**Vittor Arthur Galdino**  
Diretor Administrativo**EDITAIS**

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE SINOP – MT  
JUÍZO DA TERCEIRA VARA EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS PRAZO: VINTE (20) DIAS AUTOS N.º 11482-29.2014.811.0015-  
Código: 210612 ESPÉCIE: Recuperação Judicial->Procedimentos Regido» por Outro» Códigos. Lei» Esparsa» e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: MANDALA TRANSPORTES LTDA EPP e MANDALAEM-PRENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e AGROPECUÁRIA MANDALA LTDA PARTE REQUERIDA:**

INTIMANDO CREDORES ABAIXO RELACIONADOS E TERCEIROS INTERESSADOS FINALIDADE: Intimar os credores e terceiros interessados, dos termos da presente ação proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de quinze (15) dias contados da expiração do prazo deste edital, apresentar ao administrador judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados na forma do art. 7o, §1º, da Lei 11.101/05, e no prazo de trinta (30) dias, contados da expiração deste edital, para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela devedora nos termos do art. 55 da Lei 11.101/05. Ficam ainda intimados os credores e terceiros de que foi nomeado Administrador Judicial o Dr. SAMUEL FRANCO DALIA JUNIOR, inscrito na OAB/MT/1.602, com endereço na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 917 - 5o Andar, Sala 502, Edifício Eldorado Executive Center — Bairro Araés - CEP 78.008.000, Cuiabá-MT, onde os documentos das recuperandas podem ser consultados. RESUMO DA INICIAL: MANDALA TRANSPORTES LTDA - EPP, MANDALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e AGROPECUÁRIA MANDALA LTDA - EPP, ingressam com o presente pedido de Recuperação Judicial, sob o argumento de que desde 2004 os irmãos e sócios aportaram nas cidades de Sinop-MT e Juara-MT, onde adquiriram áreas e deram início ao ramo de exploração de madeira e pecuária. Com o decorrer dos anos resolveram profissionalizar as atividades constituindo a Agropecuária Mandala no ano de 2010, desenvolvendo as mesmas atividades das pessoas físicas, e diante do crescimento do setor, resolveram ampliar as atividades constituindo a Mandala Transportes e Mandala Empreendimentos, formando o grupo Mandala, grupofamiliar com sede e escritório administrativo em Sinop. Esclarecem que diante da enorme inadimplência no setor de venda de tora bruta, abriram uma unidade de serraria em Juara e outras duas unidades arrendadas e mais duas próprias, contudo, não conseguiram receber os recebíveis das atividades do ano de 2012, porém, mantiveram os seus compromissos em dia, o que ocasionou um desequilíbrio financeiro de longo prazo. Que direcionaram grande parte da receita para os contratos de financiamentos, porém, com a inadimplência dos últimos dois anos, não conseguem cumprir com as suas obrigações. Esse cenário forçou as empresas a buscar recursos financeiros junto a instituições bancárias, o que acabou por encarecer o custo do capital obtido, somando-se ainda a dificuldade de conseguir aporte de capital suficiente e com prazo de pagamento razoável, conduzindo a sucessivas negociações de dívidas que se faziam necessárias ante a exigência de seus fornecedores, elevando assim o seu custo operacional. Sustentam a possibilidade do litisconsorte ativo, já que se trata de grupo familiar, atuando em conjunto nas atividades econômicas, possuindo os mesmos colaboradores, a mesma contabilidade, utilizando a mesma estrutura administrativa de Sinop, o que justifica a união das empresas no polo ativo da ação. Requerem, ainda, seja ordenado aos Cartórios de Protesto de Sinop e Juara, SERASA, CCF e CADIM que retirem todos os apontamentos existentes em nome da devedora e dos sócios das empresas dos seus cadastros, e que se abstenham de incluir novos apontamentos. Por fim, o deferimento do processamento da recuperação judicial. RELAÇÃO DE CREDORES DAS EMPRESAS MANDALA TRANSPORTES LTDA - EPP, MANDALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e AGROPECUÁRIA MANDALA LTDA - EPP: 1, Banco Cnh Capital S/A, Garantia Real, R\$ 8.752,94; 2, Banco De Lage Landen Brasil S/A, Garantia Real, R\$ 979.654,00; 3, Banco De Lage Landen Brasil S/A, Garantia Real, R\$ 234.617,26; 4, Banco Do Brasil, Garantia Real, R\$ 1.919.909,32; 5, Banco Do Brasil, Garantia Real, R\$ 1.542.022,68; 6, Banco Do Brasil, Garantia Real, R\$ 339.997,00; 7, Banco Itaú, Garantia Real, R\$ 1.672.783,00; 8, Banco Itaú, Garantia Real, R\$ 1.055.164,84; 9, Banco Itaú, Garantia Real, R\$ 369.582,00; 10, Banco Itaú, Garantia Real, R\$ 196.373,37; 11, Banco Itaú, Garantia Real, R\$ 579.012,00; 12, Banco Itaú, Garantia Real, R\$ 159.685,00; 13, Banco Itaú,



Garantia Real, R\$ 100.000,00; 14, Banco J Safra S/A, Garantia Real, R\$ 185.855,52; 15, Banco Mercedes Benz Do Brasil S/A, Garantia Real, R\$ 2.946.809,52; 16, Banco Mercedes Benz Do Brasil S/A, Garantia Real, R\$ 1.025.463,93; 17, Banco Mercedes Benz Do Brasil S/A, Garantia Real, R\$ 168.939,71; 18, Banco Rodobens S/A, Garantia Real, R\$ 1.531.102,99; 19, Banco Rodobens S/A, Garantia Real, R\$ 370.390,85; 20, Banco Toyota Do Brasil S/A, Garantia Real, R\$ 207.003,06; 21, Banco Toyota Do Brasil S/A, Garantia Real, R\$ 126.207,18; 22, Caramori Equipamentos Para O Transporte, Garantia Real, R\$1569.499,95; 23, Caterpillar Financal S/A, Garantia Real, R\$ 2.249.096,65; 24, Caterpillar Financal S/A, Garantia Real, R\$ 577.915,39; 25, Caterpillar Financal S/A, Garantia Real, R\$ 12.260,70; 26, Cuiabá Diesel Ltda, Garantia Real, R\$ 574.000,00; 27, Hsbc Bank Brasil S/A, Garantia Real, R\$ 616.100,00; 28, Hsbc Bank Brasil S/A, Garantia Real, R\$ 470.732,23; 29, Hsbc Bank Brasil S/A, Garantia Real, R\$ 104.700,00; 30, Hsbc Bank Brasil S/A, Garantia Real, R\$ 47.100,00; 31, úbrelato Ltda, Garantia Real, R\$ 304.200,00; 32, Lopass, Garantia Real, R\$ 1.914.900,70; 33, Portobens Administradora De Consorcios, Garantia Real, R\$ 116.257,60; 34, Sicredi Celeiro Do Mt, Garantia Real, R\$ 400.000,00; 35, Sicredi Celeiro Do Mt, Garantia Real, R\$ 330.000,00; 36, Sicredi Celeiro Do Mt, Garantia Real, R\$ 200.000,00; 37, Volvo Financal Services, Garantia Real, R\$ 1.439.488,64; 38, Ademilson Zumba, Quirografário, R\$ 246,53; 39, Agro- Amazonia Prod. Agropecuários Ltda, Quirografário, R\$ 151.200,00; 40, Agro- Amazonia Prod. Agropecuários Ltda, Quirografário, R\$ 3.873,33; 41, Agroprecisão Engenharia, Quirografário, R\$ 2.955,00; 42, Aguilera Auto Peças Ltda, Quirografário, R\$ 48.731,75; 43, Aguilera Auto Peças Ltda, Quirografário, R\$ 4.588,00; 44, Andre Coike Araujo, Quirografário, R\$ 64.163,00; 45, Answer Consultoria, Quirografário, R\$ 496,29; 46, Antonio Edson Marques Da Silva, Quirografário, R\$ 160,00; 47, Auto Posto Cri, Quirografário, R\$ 1.715,58; 48, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 398.654,00; 49, Banco Do Brasil, Quirografário, R\$ 387.258,00; 50, Banco Itaú, Quirografário, R\$ 101.119,92; 51, Bernardino Nunes Da Silva, Quirografário, R\$ 517,22; 52, Br Recapadora De Pneus Ltdã, Quirografário, R\$ 8.880,00; 53, Br Recapadora De Pneus Ltda, Quirografário, R\$ 8.324,94; 54, Bradesco Seguros S/A, Quirografário, R\$ 107.309,80; 55, Caiado Pneus Ltda, Quirografário, R\$ 254.105,00; 56, Caiado Pneus Ltda Loja 5, Quirografário, R\$ 69,16; 57, Cartorio Do 1o Oficio, Quirografário, R\$ 1.695,06; 58, Cesar Carlos Rodrigues, Quirografário, R\$ 566,29; 59, Claudinei Gomes Barbosa, Quirografário, R\$ 188,00; 60, Cm Ind E Com De Equipamentos Ltda Me, Quirografário, R\$ 2.500,00; 61, Comagran Mato Grosso Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 29.280,00; 62, Comagran Mato Grosso Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 7.181,02; 63, Comagran Mato Grosso Comercial Ltda, Quirografário, R\$ 5.732,74; 64, Comercio De Molas Mato Grosso, Quirografário, R\$ 7.841,06; 65, Comercio E Serviço De Molas São Cristovão, Quirografário, R\$ 6.252,95; 66, Consorcio Volvo, Quirografário, R\$ 1.120.721,76; 67, Cuiabá Diesel Ltda, Quirografário, R\$ 193.745,94; 68, Cuiabá Diesel Ltda, Quirografário, R\$ 2.413,87; 69, Dataplus Informática E Eletrônica, Quirografário, R\$ 3.946,37; 70, Diamantex Tanques De Combustíveis, Quirografário, R\$ 39.964,00; 71, Diego Martins Paes De Barros, Quirografário, R\$ 1.316.336,49; 72, Dimbo Distribuidora De Auto Peças Ltda, Quirografário, R\$ 11.879,29; 73, Dimbo Distribuidora De Auto Peças Ltda, Quirografário, R\$ 516,96; 74, Dismafe Distribuidora De Maquinas E Ferr, Quirografário, R\$ 369,00; 75, Distribuidora De Molas Mato Grosso, Quirografário, R\$ 6.306,68; 76, Distribuidora De Molas Mato Grosso, Quirografário, R\$ 3.202,92; 77, Douglas Martins Paes De Barros, Quirografário, R\$ 1.449.126,49; 78, Douglas Martins Paes De Barros, Quirografário, R\$ 83.710,00; 79, Eletrotécnica Pagliari Ltda, Quirografário, R\$ 1.439,00; 80, Equipadora 163 Com De Auto Peças, Quirografário, R\$ 1.456,61; 81, Estrela Da Borracha, Quirografário, R\$ 3.545,00; 82, Extra Industria E Comercio De Ferramentas Ltda Me, Quirografário, R\$ 1.102,16; 83, Extrator Passarinho, Quirografário, R\$ 59.593,19; 84, Extrator Passarinho, Quirografário, R\$ 36.091,02; 85, Ferreira De Souza E Barcelos Ltda, Quirografário, R\$ 9.103,32; 86, Francisca Luciana Andrade Silva, Quirografário, R\$ 302,26; 87, Galeão Distribuidora De Pneus Ltda, Quirografário, R\$ 217.580,00; 88, Galeão Distribuidora De Pneus Ltda, Quirografário, R\$ 1.320,00; 89, Gehppo Componentes Mecânicos Ltda, Quirografário, R\$ 1.770,00; 90, Generali Brasil Seguros S/A, Quirografário, R\$ 17.529,08; 91, H M Recuperação E Manutenção De Semireboques, Quirografário, R\$ 8.400,00; 92, Hsbc Bank Brasil S/A, Quirografário, R\$ 40.000,00; 93, Hsbc Bank Brasil S/A, Quirografário, R\$ 15.000,00; 94, Hsbc Bank Brasil S/A Consórcio, Quirografário, R\$ 163.611,33; 95, Imporcate Comercio De Peças Para Tratores, Quirografário, R\$ 537,66; 96, Instaladora De Redes Elétricas Juara Ltda, Quirografário, R\$ 831,00; 97, Inviolável Juara Monit De Alarmes Me, Quirografário, R\$ 400,00; 98, Inviolável Sinop Ltda Epp, Quirografário, R\$ 455,00; 99, Ivanildo Dos Santos, Quirografário, R\$ 618,05; 100, Joao Joaquim Da Silva Neto, Quirografário, R\$ 270,00; 101, Jose Carlos Da Silva, Quirografário, R\$ 440,00; 102, José Dos Santos, Quirografário, R\$ 46.666,00; 103, Jose Guilherme Tumer Sartori, Quirografário, R\$ 1.440.000,00; 104, Jose Maciel Rodrigues, Quirografário, R\$ 152,06; 105, Juliano Bezerra, Quirografário, R\$ 192.665,00; 106, Laurentino Augusto De Souza, Quirografário, R\$ 245,74; 107, Leivis Extrator, Quirografário, R\$ 178.845,37; 108, Liara Junges Gomes, Quirografário, R\$ 260,99; 109, Magui Madeiras Ltda, Quirografário, R\$ 90.000,00; 110, Mareio Perez Martins Epp, Quirografário, R\$ 25.939,00; 111, Marcos Dos Santos, Quirografário, R\$ 1.124,54; 112, Mec Rolamentos E Peças Ltda Epp, Quirografário, R\$ 1.483,00; 113, Mercantil Pollux Ltda, Quirografário, R\$ 548,00; 114, Migliorini & Migliorini, Quirografário, R\$ 1.247,15; 115, Minusa Tratorpeças Ltda, Quirografário, R\$ 141.000,00; 116, Minusa Tratorpeças Ltda, Quirografário, R\$ 36.283,60;

117, Nino Ind E Com De Produtos De Fibra Ltda, Quirografário, R\$ 20.000,00; 118, Noeli T.H. De Andrade Dimel, Quirografário, R\$ 330,00; 119, Onixsat Rastreamento De Veículos Ltda, Quirografário, R\$ 29.804,53; 120, Pajé Transportes, Quirografário, R\$ 780.000,00; 121, Pajé Transportes, Quirografário, R\$ 200.000,00; 122, Palusa Distribuidora De Auto Peças Ltda, Quirografário, R\$ 2.569,00; 123, Para Automóveis Ltda, Quirografário, R\$ 4.015,84; 124, Para Automóveis Ltda, Quirografário, R\$ 2.805,56; 125, Paulo Rodrigues Do Carmos, Quirografário, R\$ 150,00; 126, Pé De Galinha, Quirografário, R\$ 312.700,00; 127, Perfisa Perfilados Da Amazonia Ltda, Quirografário, R\$ 4.012,19; 128, Perfisa Perfilados Da Amazonia Ltda, Quirografário, R\$ 430,27; 129, Petel Materiais Construção Equipamentos, Quirografário, R\$ 21.069,92; 130, Portobens Administradora De Consorcios, Quirografário, R\$ 217.780,16; 131, Posto Trevão, Quirografário, R\$ 191.083,2ª; 132, Raetec Eletrotécnica Ltda Me, Quirografário, R\$ 2.260,00; 133, Ricardo Nogueira, Quirografário, R\$ 45.000,00; 134, Rockenbach Ltda, Quirografário, R\$ 7.949,38; 135, Rockenbach Ltda, Quirografário, R\$ 4.702,36; 136, Rockenbach Ltda, Quirografário, R\$ 2.740,92; 137, Santiago Com De Maq Agrícolas Ltda, Quirografário, R\$ 3.450,00; 138, Sem Parar, Quirografário, R\$ 41.943,16; 139, Sementes Acampo, Quirografário, R\$ 295.650,00; 140, Sena Cuiaba Serviços Automotivos, Quirografário, R\$ 5.235,00; 141, Sena Recapagens De Pneus, Quirografário, R\$ 11.565,00; 142, Sicredi Celeiro Do Mt, Quirografário, R\$ 30.000,00; 143, Sicredi Celeiro Do Mt, Quirografário, R\$ 20.000,00; 144, Sicredi Celeiro Do Mt, Quirografário, R\$ 20.000,00; 145, Sicredi Celeiro Do Mt - Consorcio, Quirografário, R\$ 17.925,76; 146, Sicredi Celeiro Do Mt - Consorcio, Quirografário, R\$ 17.925,76; 147, Sinodet Produtos De Limpeza Ltda, Quirografário, R\$ 716,00; 148, Sotreq S/A, Quirografário, R\$ 16.769,30; 149, Sotreq S/A, Quirografário, R\$ 2.249,00; 150, Todimo Materiais Para Construção Ltda, Quirografário, R\$ 700,39; 151, Trevão Comercio De Filtros E Lubrificantes Ltda, Quirografário, R\$ 1.902,50; 152, Trevão Comercio De Filtros E Lubrificantes Ltda, Quirografário, R\$ 1.188,00; 153, Trr Comodoro Diesel Ltda, Quirografário, R\$445.550,00; 154, Trr Comodoro Diesel Ltda, Quirografário, R\$ 39.900,00; 155, Wilson Ribeiro Rodrigues, Quirografário, R\$ 225,72; 156, Vivo S/A, Quirografário, R\$ 910,08; 157, Vivo S/A, Quirografário, R\$ 795,54; 158, Vivo S/A, Quirografário, R\$ 10,82; 159, Widal E Marchioretto Ltda, Quirografário, R\$ 38.490,17; 160, Widal E Marchioretto Ltda, Quirografário, R\$ 1.042,70; 161, Adair De Oliveira Marques, Trabalhista, R\$ 88,00; 162, Ademilson Zumba, Trabalhista, R\$ 844,44; 163, Adilson Jorge Da Silva E Silva, Trabalhista, R\$ 725,69; 164, Alceu Matick, Trabalhista, R\$ 1.174,01; 165, Antenor Andrad Silva, Trabalhista, R\$ 1.299,98; 166, Antonio Edson Marques Da Silva, Trabalhista, R\$ 659,72; 167, Antonio Francisco Reis, Trabalhista, R\$ 765,27; 168, Antonio Marcos Teles De Almeida, Trabalhista, R\$ 725,69; 169, Bernardino Nunes Da Silva, Trabalhista, R\$ 4.908,59; 170, Claudia Reny Hauth, Trabalhista, R\$ 1.649,98; 171, Claudinei Gomes Barbosa, Trabalhista, R\$ 1.319,44; 172, Claudionor Rosa De Jesus, Trabalhista, R\$ 1.162,49; 173, Clayton Harre Da Silva Dias, Trabalhista, R\$ 725,69; 174, Cleberson Aparecido Da Silva, Trabalhista, R\$ 844,44; 175, Cleyton Cristian Vaz, Trabalhista, R\$ 725,69; 176, Danilo Cicipira Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.319,44; 177, Davi Bernardino De Sena, Trabalhista, R\$ 472,92; 178, Denise Kerkhoff, Trabalhista, RS 1.349,99; 179, Dirceu Fernandes De Arruda, Trabalhista, RS 1.489,56; 180, Dorvalino Vieira, Trabalhista, R\$ 878,46; 181, Edimilson Ezequiel De Farias, Trabalhista, R\$ 968,47; 182, Edson Santana De Oliveira, Trabalhista, R\$ 765,27; 183, Edson Silva, Trabalhista, RS 659,52; 184, Eduardo Henrique Da Silva, Trabalhista, R\$ 747,86; 185, Elivaldo Gabriel, Trabalhista, RS 725,69; 186, Elton Cesar Da Silva, Trabalhista, R\$ 765,27; 187, Flavio Alves Do Carmos, Trabalhista, R\$ 725,69; 188, Francisca Luciana Andrade Silva, Trabalhista, R\$ 1.210,23; 189, Francisco Jose Da Silva, Trabalhista, R\$ 1.336,79; 190, Geovane Mattos, Trabalhista, R\$ 1.174,01; 191, Gibrail Loro, Trabalhista, RS 615,91; 192, Gilson Nespolo, Trabalhista, R\$ 2.166,63; 193, Gislaene Costa Gomes, Trabalhista, R\$ 422,22; 194, Jair Ramos Gomes, Trabalhista, R\$ 1.055,55; 195, Jair Zanelato, Trabalhista, R\$ 2.960,52; 196, Joao Joaquim Da Silva Neto, Trabalhista, R\$ 958,33; 197, Joao Paulo Dos Santos, Trabalhista, RS 791,66; 198, John Lennon Monteiro De Araujo, Trabalhista, R\$ 725,69; 199, Jose Carlos Da Silva, Trabalhista, R\$ 211,10; 200, Jose De Souza, Trabalhista, RS 725,69; 201, Jose Maciel Rodrigues, Trabalhista, R\$ 396,66; 202, José Pereira Amorim, Trabalhista, R\$ 702,67; 203, Jose Teodoro De Campos Filho, Trabalhista, R\$ 3.132,44; 204, Kaliton Lucas De Melo Muller, Trabalhista, RS 1.919,47; 205, Laer César Ertel, Trabalhista, R\$ 1.344,70; 206, Laurentino Augusto De Souza, Trabalhista, RS 765,27; 207, Leandro Oliveira Maria, Trabalhista, R\$ 659,72; 208, Liara Junges Gomes, Trabalhista, RS 791,66; 209, Manoel Lourenço Bastos De Queiroz, Trabalhista, RS 950,00; 210, Marcelo Cardoso Costa, Trabalhista, R\$ 1.489,56; 211, Mareio Cândido Alves, Trabalhista, R\$ 2.918,63; 212, Marco Antonio Ribeiro, Trabalhista, R\$ 389,46; 213, Marcos Dos Santos, Trabalhista, RS 5.166,60; 214, Marildo Luiz Weber, Trabalhista, R\$ 3.430,47; 215, Markson Bento De Souza, Trabalhista, R\$ 1.489,56; 216, Natalício Canuto Dutra, Trabalhista, RS 765,27; 217, Natalício Da Silva, Trabalhista, RS 749,99; 218, Neci Severino Da Silva, Trabalhista, R\$ 791,66; 219, Osní Jacoboski, Trabalhista, R\$ 686,11; 220, Otair De Souza, Trabalhista, R\$ 1.012,49; 221, Paulo Rodrigues Do Carmos, Trabalhista, R\$ 4.181,03; 222, Pedro Gonçalves Nunez, Trabalhista, R\$ 725,69; 223, Priscilla Barbosa Ponciano, Trabalhista, R\$ 4.611,02; 224, Reginaldo Moraes Da Silva, Trabalhista, R\$ 216,68; 225, Robson Martins Dos Santos, Trabalhista, R\$ 791,66; 226, Romildo Ferreira Dos Santos, Trabalhista, R\$ 725,69; 227, Rubens Da Silva Fonseca, Trabalhista, RS 878,46; 228, Sérgio Da Cruz, Trabalhista, R\$ 1.947,98; 229, Vagner De Souza Silva, Trabalhista, R\$ 491,10; 230, Valmir Prado E

Oliveira, Trabalhista, R\$ 725,69; 231, Valmir Ribeiro Fernandes, Trabalhista, R\$ 659,72; 232, Vilson Ribeiro Rodrigues, Trabalhista, R\$ 765,27; 233, Vlademir Dos Santos, Trabalhista, R\$ 533,43; 234, Wanderley Marques Pereira, Trabalhista. R\$ 1.336,79; DECISÃO: VISTOS, ETC. MANDALA TRANSPORTES LTDA - EPP, MANDALA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e AGROPECUÁRIA MANDALA LTDA - EPP, ingressam com o presente pedido de Recuperação Judicial, sob o argumento de que desde 2004 os irmãos e sócios aportaram nas cidades de Sinop-MT e Juara-MT, onde adquiriram áreas e deram início ao ramo de exploração de madeira e pecuária. Esclarecem que diante da enorme inadimplência no setor de venda de tora bruta, abriram uma unidade de serraria em Juara e outras duas unidades arrendadas e mais duas próprias, contudo, não conseguiram receber os recebíveis das atividades do ano de 2012, porém, mantiveram os seus compromissos em dia, o que ocasionou um descaixe financeiro de longo prazo. Que direcionaram grande parte da receita para os contratos de financiamentos, porém, com a inadimplência dos últimos dois anos, não conseguem cumprir com as suas obrigações. Esse cenário forçou as empresas a buscar recursos financeiros junto a instituições bancárias, o que acabou por encarecer o custo do capital obtido, somando-se ainda a dificuldade de conseguir aporte de capital suficiente e com prazo de pagamento razoável, conduzindo a sucessivas negociações de dívidas que se faziam necessárias ante a exigência de seus fornecedores, elevando assim o seu custo operacional. Por fim, o deferimento do processamento da recuperação judicial. DECIDO Compulsando os autos, notadamente os contratos sociais de cada empresa, é possível verificar que elas desenvolvem atividades interligadas, tendo em comum a mesma administração e estreita ligação, possuindo, inclusive os mesmos sócios, circunstâncias suficientes para que possam atuar em conjunto para a superação da crise, justificando o litisconsórcio ativo. Por essas razões, e cumpridas as exigências dos arts. 48 e 51, ambos da Lei nº 11.101/05, e para viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira das empresas, e permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica, DEFIRO O PROCESSAMENTO DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL pelo prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, § 4º, da LF) e, assim o fazendo, delibero: I - nomeio administrador judicial o douto advogado Dr. SAMUEL FRANCO DALIA JUNIOR, inscrito na OAB/MT/1.602, que deverá ser intimado pessoalmente desta nomeação, para, em 48 horas, assinar, na sede deste juízo, o termo de compromisso, art. 33 da LRF, e proceder na conformidade do art. 22, da mencionada lei, podendo ser encontrado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 917 - 5o Andar, Sala 502, Edifício Eldorado Executive Center - Bairro Araés - CEP 78.008.000, Cuiabá-MT. II - dispense a apresentação de certidões negativas para que a devedora exerça suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, observando o disposto no art. 69 da LF; IV - suspendo o andamento de todas as ações ou execuções contra a devedora, na forma do art. 6º, permanecendo os respectivos autos no juízo onde se processam, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º, 2º e 7º do art. 6º e as relativas a créditos na forma dos §§ 3º e 4º do art. 49, devendo as devedoras comunicar a suspensão junto aos juízos competentes (art. 52, § 3º, da LRF); Determino a apresentação pela devedora do plano de recuperação (com obediência ao disposto no art. 54, parágrafo único, LF) no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, sob pena de convalidação do feito em falência (art. 53), o qual deverá conter. Intime-se. Cumpra-se. Sinop, 21 de agosto de 2014. CLOVIS MARIO TEIXEIRA DE MELLO. Juiz de Direito. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Nirlei Aparecida Alves Martinez Botin, Técnica Judiciária, digitei. Sinop-MT, 03 de setembro de 2014.

  
**Maria de Fátima Manarim**  
 Gestor(a) Judiciário(a)

**Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ**

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE BARRA DO GARÇAS - MT

JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL DE BARRA DO GARÇAS

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 7829-57.2011.811.0004

ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: Pedro Luiz Silva Rezende

PARTE RÉ: F. Borges e Fabiana Borges

CITANDO(A,S): Executados (as): F. Borges, CNPJ: 07.827.921/0001-71, na pessoa de sua representante legal, FABIANA BORGES, com endereço incerto e não sabido.

Executados(as): Fabiana Borges, CPF: 847.274.036.68, RG: 6.175.838 SSP/MG,

Filiação: Oswaldo Borges e Diva Antônia Rodrigues Borges, data de nascimento: 21/8/1972, brasileiro(a), natural de Uberlândia-MG, solteiro(a), administradora de empresa, Endereço: Av. Gabriel Ferreira, 855, Qd. 119, Lote 01 – Depósito de Gás, Bairro: Santo Antônio - Fone: 66 9292-8161, Cidade: Barra do Garças-MT  
 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 24/8/2011

VALOR DA CAUSA: R\$ 23.120,64

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.

RESUMO DA INICIAL: **PEDRO LUIZ SILVA REZENDE** brasileiro, divorciado, comerciante, RG nº 535108, SSP-DF e CPF nº 156.362.321-87, residente e domiciliado na Av. Gabriel Ferreira, nº 1079, Bairro Santo Antônio, nesta cidade, Ferreira, nº 1118, B. Sto. Antônio, nesta cidade, via de seu procurador o advogado signatário, (m.j.), inscrito na OAB-MT sob o n 3.840, com escritório profissional na Av. Gabriel Ferreira, nº 1.125, nesta cidade, Fones: 3401-4828, celular 9988 - 1507, vem respeitosamente à digna presença de Vossa Excelência, propor como de fato propõe, a presente **ACÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA**, contra **F. BORGES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.827.921/0001-71. Inscrição Estadual nº 13.315.088-7, Empresa individual, na pessoa de sua proprietária, **FABIANA BORGES**, brasileira, solteira, RG nº. M-6.175.838 SSP-MG, CPF nº. 847.274.036-68, residente na **Rua Joana Cristina Côrtes, nº 264, Bairro Santo Antônio**, nesta cidade, pelos motivos de fato e de direito que resume da seguinte forma: 1 - Que o Exequente é credor da Executada da **importância de R\$21.408,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oito reais)** importância esta, representada pelas (notas Promissórias) em anexo, vencidas respectivamente nos seguintes dias: **N. P. nº. 0001**, Vencimento dia **29-04-2011**, no valor de **R\$ 13.696,00**; **N. P. nº. 0002**, Vencimento dia **29-04-2011**, no valor de **R\$ 3.200,00**; **N. P. nº. 0003**, Vencimento dia **01-05-2011**, no valor de **R\$ 3.840,00**; **N. P. nº. 0004**, Vencimento dia **05-05-2011**, no valor de **R\$ 672,00**. Todas vencidas e não pagas, de emissão do Procurador da Executada, conforme Instrumento de Procuração Pública em anexo, Outorgada pela própria Executada, com poderes para tal finalidade, que prova de início o direito líquido, certo e exigível do Exequente, a saber: **Valor principal, R\$ 21.408,00 (vinte e um mil e quatrocentos e oito reais). Juros e correção monetária R\$ 1.712,64. Total atualizado até 29-08-2011, R\$ 23.120,64 (vinte e três mil cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos).**

2- Exauriu o Exequente todos os meios suasórias para a cobrança amigável, sem a Executada tivesse satisfeito espontaneamente a obrigação, ou esboçasse qualquer outro gesto neste sentido, sendo, pois compelido à presente **AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA**. 3- Ante o exposto, e com fundamento nos artigos **259 I, 566 I, 580, 585 I, 598, 614 I, 646, 652, 652-A e 652 § 5º 653 e seguintes, todos do Código de Processo Civil**, Requer a Vossa Excelência, determine seja a Executada citada, **para que no prazo de (3) três dias**, pague o referido débito, acrescido de juros de mora, correção monetária e demais cominações legais, custas processuais, **honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento)**, sobre o montante global apurado, **Art. 652-A** sobe pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos bastem, para assegurar o principal e acessórios, ficando desde já citado para todos os termos da Ação até final decisão. 4 - Requer ainda, com fundamento no **artigo 653 e parágrafo único** do código de processo Civil, o **ARRESTO EM BENS DO DEVEDOR**, tantos quantos bastem para garantir a Execução, caso o Oficial de Justiça não o encontre, devendo o **ARRESTO** ser feito em bens móveis de propriedade da Executada, se, porém a mesma nada possuir em bens imóveis. 5 - **Tendo como prisma o princípio da Celeridade e Economia processual, e ainda com amparo legal no § 2º do Artigo 652 do CPC, o Exequente indica desde já o bem imóvel a ser penhorado, de propriedade da Executada, tudo conforme se vê na Escritura Publica de Imóvel em anexo, requerendo deste já a sua imediata penhora.** 6 - Se quando da penhora verificar-se a ausência da Executada, ou que esteja a mesma, se ocultando, requer desde já, a dispensa da intimação da penhora, nos termos do **art. 652 § 5º do CPC**. 7 - Requer também a renovação para depósito público ou inscrição no Cartório de Registro de Imóvel caso a penhora recaia sobre bens móveis e imóveis respectivamente. 8 - Requer finalmente os benefícios do Artigo 172§ 2º do Código de Processo Civil. 9 – Dá-se à presente causa o valor R\$ 23.120,64, (vinte e três mil cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos) para os efeitos legais.

DESPACHO: Vistos, etc. Arbitro honorários advocatícios em R\$1.000,00, com fundamento no artigo 20, § 4º do CPC, para o caso de pronto pagamento. Cite(m)-se, na forma requerida, para que, em 03 dias, efetue(m) o pagamento da dívida. Se, no prazo mencionado, efetuar o depósito judicial do valor da dívida, juros, custas e demais despesas processuais, honorários advocatícios, que nesse caso fica reduzido a 50% do valor supra, dê-se vistas ao exequente. Se houver concordância, expeça-se alvará para levantamento. Caso tenha sido oferecido bem(ns) em garantia da dívida, sobre ele(s) deve recair a penhora. Não havendo garantia pré-estabelecida, penhore(m)-se o(s) bem(ns) indicado(s) pelo exequente. Se não os indicou, penhorem-se bens suficientes para o pagamento da dívida, honorários arbitrados e custas processuais, observando-se, na medida do possível, a ordem estabelecida no artigo 655 do CPC. Em qualquer dos casos, avalie(m)-se, no mesmo ato, intimando-se o executado da penhora e avaliação. A escritura deverá intimar da avaliação também o credor. Se não houve penhora por qualquer motivo, intime-se o executado, na pessoa de seu advogado, a, em 05 dias, indicar bens penhoráveis, provando a propriedade e a inexistência de ônus. Não tendo advogado constituído, intime-se diretamente o executado. Não havendo indicação pelo devedor e não sendo encontrado bens penhoráveis, proceda-se de acordo com o artigo 659, § 3º do Código de Processo Civil, requisitando-se força policial, se necessário. Efetuada a penhora, se requerido, expeça-se certidão de inteiro teor, fornecendo-a ao exequente para que, querendo, promova a respectiva averbação. Da penhora deve ser intimado o cônjuge de quem teve bem imóvel penhorado. Deve ser nomeado depositário dos bens penhorados o próprio executado se a penhora recair sobre imóveis. Da mesma forma, se recair sobre semoventes, maquinários ou bens de difícil remoção ou que cause excessiva onerosidade para sua guarda e conservação, salvo se de outra forma for estabelecida. Havendo estimativa do valor do bem, manifeste-se o exequente. Não havendo concordância quanto ao valor atribuído pelo oficial de justiça ou estimado

pelo devedor, avalie(m)-se e digam. Penhorados bens suficientes ao pagamento da dívida e demais verbas supra mencionadas, expeça-se mandado para cancelamento da averbação referente aos demais bens. Efetuada proposta de parcelamento, manifeste-se o exequente. Opostos embargos, registre-se e autue-se em apenso e intime-se o exequente através de seu advogado. Havendo pedido de adjudicação ou devendo, de qualquer forma ser alienado o bem, devem ser intimados o executado e ou proprietário do bem e respectivo cônjuge, o senhorio direto, o credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, com, pelo menos, 10 dias de antecedência. Se houver pedido de substituição de bem penhorado, manifeste-se a outra parte e respectivo cônjuge do que teve bem penhorado, caso se trate de imóvel. Se concorde, lavre-se o respectivo termo. Em caso de imóvel, se a proposta partiu do executado, deve haver expressa anuência do cônjuge. Não tendo o bem sido adjudicado ou alienado, designe-se data para alienação. Acaso requerido, defiro os favores do artigo 172, § 2º, do CPC. Eu, Edinalva Laurenço Pereira, digitei. Barra do Garças - MT, 3 de setembro de 2014.

**Ângela Rodrigues de Souza** - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO **EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO** PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 22332-40.2009.811.0041 – COD. 386597 AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO EXEQUENTE(S): BANCO BRADESCO S.A EXECUTADO(A, S): M R CALIANI CIA LTDA-ME. E MARCOS ROBERTO CALIANI E JANAINA NARA PIRES CITANDO(A, S): Janaina Nara Pires, Cpf: 253.331.698-96, M R Caliani Cia Ltda.-Me, CNPJ: 07.214.032/0001-39 E Marcos Roberto Caliani, Cpf: 266.646.388-51 DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 17/7/2009. VALOR DO DÉBITO: R\$ 13.195,43. FINALIDADE: **EFE TUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA** para no prazo de 03 (três) dias, a contar da data da expiração deste edital, efetuar o pagamento da dívida (art. 652, CPC), ressaltando que, não havendo pagamento, deverá o senhor Oficial de Justiça efetuar a penhora em tantos bens quantos bastem e sejam necessários ao pagamento do principal e acessórios, bem como proceder a avaliação do bem penhorado e efetuando a intimação da penhora. **FICA A DEVEDORA DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** de que o prazo de 15(quinze) dias para o oferecimento de embargos também será contado a partir da data de expiração do prazo deste edital. **FICA AINDA, DEVIDAMENTE CIENTIFICADA** da possibilidade de depositar em juízo, apenas 30% da execução (valor principal + custas + honorários) e o valor remanescente em até 6 vezes, acrescidos de correção monetária (INPC) e juros de 1% ao mês (art. 745-A do CPC), tudo em conformidade com a decisão abaixo transcrita. RESUMO DA INICIAL: "O Exequente é credor dos Executados da importância de R\$ 13.195,43. Ocorre, porém, que os Executados deixaram a adimplir os pagamentos a que se obrigou." DECISÃO: "Vistos, etc. Cite-se por edital com postulado nos autos. Cumpra-se." ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a,s), o(a,s), executado(a,s) de que, aperfecoada a penhora, terá(terão) o prazo de 15(quinze) dias para opor(oporem) embargos. Eu, digitei. Cuiabá-MT, 29 de agosto de 2014. Laura Ferreira Araújo e Medeiros. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE DIAMANTINO-MT JUIZO DA PRIMEIRA VARA **EDITAL DE INTIMAÇÃO** PRAZO: 20 DIAS AUTOS N. 188-06.1997.811.0005 Cód 2493 ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial-> Processo de Execução-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE REQUERENTE: Banco Bradesco S/A PARTE RÉQUERIDA: LUIZ CARLOS MENGARDA e Clóvis Moraes Pestanos INTIMANDO: Executados(as): **Clóvis Moraes Pestanos**, Cpf: 540.310.790-87 Filiação: brasileiro(a), Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO e **Luiz Carlos Mengarda**, Cpf: 536.441.401-97, Filiação: brasileiro(a), casado(a), agricultor, Endereço: LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO. FINALIDADE: INTIMAÇÃO dos executados que encontram-se em lugar incerto e não sabido, para que se MANIFESTEM quanto ao calculo do débito atualizado, apresentado pela contadoria judicial às fls. 170/171, BEM COMO DA RENUNCIA DO PATRONO às fls. 181/182. DECISÃO/DESPACHO: Processo: (Código: 2493) VISTO /KV ÀS fls. 230 pugnou a exequente pela intimação via edital dos requeridos. Ante o exposto, acolho o pedido do autor, e determino a intimação dos executados, para manifestar sobre o calculo do débito atualizado, apresentado pela contadoria judicial com o prazo de 30(trinta) dias, observando os requisitos e formalidades legais indicados no art. 231 e 232 do CPC, inclusive afixando-se o mesmo no átrio do Foro, certificando-se nos autos. Após, abra-se vista à parte para que no prazo de 05(cinco) dias dê prosseguimento ao feito. Cumpra, providenciando e expedindo o necessário com celeridade. Diamantino/MT, 7 de março de 2014. Anderson Candiotto Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Marilza Ap. RaimundoM kroling – Técnica Judiciária, digitei. Diamantino-MT, 12 de agosto de 2014. Wexley Baltazar Silva. Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICARIO COMARCA DE CUIABÁ-MT JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCARIO **EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 30 DIAS AUTOS Nº 1719-04.2006.811.0041 ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO – PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO – PROCESSO DE CONHECIMENTO – PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: RODOVIA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA PARTE RÉ: AUTO POSTO BURGENSE LTDA e BANCO DO BRASIL S/A e JULIANO APARECIDO MORAES DA SILVA CITANDO(A,S):** Requerido(a): JULIANO APARECIDO MORAES DA SILVA CPF 014.502.871-23 RG 1.604.037 SSP – MT brasileiro(a), solteiro(a), Endereço: Av. Constituinte Qd 03 Lt 06 Cidade Barra do Bugres-MT DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/6/2008 VALOR DA CAUSA R\$ 2.154,69 FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada atualmente em lugar incerto e não sabido dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta consoante consta da petição inicial a seguir resumida para no

prazo de 5 (cinco) dias contados da expiração do prazo deste edital apresentar resposta querendo sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: A requerente é uma empresa que atua no ramo e terraplanagem e pavimentação e obras viárias em 10/04/2005 a requerente iniciou uma obra publica no município de Barra do Bugres-MT onde neste período o único envolvimento com o primeiro requerido era que a manutenção de seus maquinários era realizada com o mesmo sendo trocas de filtros de óleo e ar limpezas em geral lubrificação e tão somente onde sempre foram pagos integral e pontualmente. – o Combustível utilizado pelas maquinas do requerente qual seja DIESEL eram abastecidos pela cooperativa de álcool de Barra do Bugres – BARRALCOOL tendo em vista uma parceria firmada anteriormente ou seja nunca foi abastecido um maquina sequer nas dependências do AUTO POSTO BURGENSE (PRIMEIRO REQUERIDO) ocorre que a requerente recebeu uma intimação do 4º serviço notarial – privativo de protesto de títulos para pagar uma duplicata mercantil nº 49245857600, no valor de R\$ 2.154,69 acrescidas de emolumentos cartórios no valor de R\$ 76,60, MAS CPMF no valor de R\$ 8,18, totalizando R\$ 2.239,47 apresentado pelo Banco do Brasil S/A (SEGUNDO REQUERIDO) tendo como sacado/cedente Auto Posto Bugrense Ltda. (PRIMEIRA REQUERIDA) até o dia 03/01/06 aluído documentos tem sua data de emissão em 22/09/05 sendo que as obras no município de Barra do Bugres se encerraram em 28/06/05 ou seja a requerente segue se encontrava naquela região no período citado ocorre que quando do período da obras naquele município dentre os vários funcionários da empresa querente Juliano Aparecido Moraes da Silva (TERCEIRO REQUERIDO) adquiriu para uso único e exclusivo pessoal combustível (álcool) da primeira requerida de forma fiada e como contraprestação assinou notas junto aquele posto dando como referencia a condições de ser funcionário da empresa requerente no entanto aludida atitude do terceiro requerido nunca tinha sido noticiada para requerente ou seja essa estava fazendo dividas em nome desta sem previa autorização caracterizando crime que deveria ser apurado oportunamente a requerente segue tem veiculo movido a álcool ficando evidenciando que quem efetuou a compra do citado combustível foi terceiro requerido Juliano ex-funcionário da requerente sendo portanto o único responsável pela transação comercial pois quando necessário adquire qualquer serviço ou produto junto ao Posto Bugrense foi feito mediante requisição dessa forma não restou alternativa a Requerente senão recorrer ao E Poder Judiciário deste Estado pois a patente a falta de exigibilidade de referido titulo eis que a requerente nunca fez qualquer transação comercial coma empresa referida. DESPACHO: Visto etc. Tendo em vista as várias tentativas frustradas para citação da parte requerida e diante da certidão de fls. 144, defiro o pedido de fls. 156. Cite-se a parte Requerida, por edital nos termos do art. 231 do Código de Processo Civil no prazo de 30 (trinta) dias. Cumpra-se Eu, digitei. Cuiabá-MT 11 de julho de 2014. Márcia Eliza Ribeiro da Costa Gestor (a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007 -CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO – PODER JUDICIÁRIO – COMARCA DE CUIABÁ-MT – JUIZO DA DÉCIMA QUARTA VARA CÍVEL DA CAPITAL **EDITAL DE CITAÇÃO – USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO – PRAZO: 30 DIAS AUTOS N. 4486-45.2013.811.0041 – ESPÉCIE: USUCAPÍO EXTRAORDINÁRIO – PARTE AUTORA: IBERE FERREIRA DA SILVA JUNIOR e LUCIANA BASILI DIAS e FLAVIO BASILI DIAS e MIGUEL BASILI DIAS – PARTE RÉ: SEBASTIÃO BENEDITO BORGES DE ALBUQUERQUE e JOAQUIM VICTORINO BORGES DE ALBUQUERQUE e NAIR DE FREITAS ALBUQUERQUE e ESPÓLIO DE ISAC NEWTON BORGES DE ALBUQUERQUE e ESPÓLIO DE JURACY DE PAULA ALBUQUERQUE e GERSON BORGES DE ALBUQUERQUE e JOSÉ BORGES DE ALBUQUERQUE e LEA DE ALBUQUERQUE CURVO e GERALDINO MONTEIRO CURVO e TEREZINHA BORGES DE ALBUQUERQUE e PAULO FRANCISCO JESUS ALBUQUERQUE e JUDITH ALMEIDA ALBUQUERQUE e MARTA CRISTINA DE JESUS ALBUQUERQUE NOGUEIRA e JOSÉ DE CARVALHO e FERNANDO AUGUSTO CARVALHO e NAILUR DA COSTA MARQUES CARVALHO e SELMA APARECIDA DE CARVALHO – CITANDO RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS e EVENTUAIS INTERESSADOS – DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 22/10/2013 – VALOR DA CAUSA: R\$ 80.000,00 – FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, cosoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. RESUMO DA INICIAL: "Trata-se de Ação de Usucapião Ordinário, com fundamento no artigo 1242 do Código Civil, artigos 941 e seguintes do CPC, que Iberé Ferreira da Silva Júnior e Outros promovem contra Sebastião Benedito Borges de Albuquerque e Outros, pleiteando que seja julgada procedente a ação, reconhecendo-se a favor dos Autores, o direito de usucapirem o imóvel, consistente em uma área de 10.695,00m²; transcrevendo -se tal sentença no registro de imóveis, localizada no Rio dos Peixes, Lote 52, com 54,00 m de frente para o Rio Coxipó do Ouro; 50,00 m nos fundos com a Rodovia Cuiabá/Chapada dos Guimarães; 225,00 m de extensão do lado esquerdo; com o lote 53; 19,00 m de extensão do lado direito com o lote 51. Alegam os requerentes que sua ocupação foi mansa e pacífica. Portanto, os Autores ocupam com animus domini há cerca de dezesseis anos e área que pretende por meio da presente usucapir. Diante do exposto, requer a Vossa Excelência: a citação dos requeridos e dos confrontantes e de eventuais réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados; sejam intimados por via postal, os representantes da Fazenda Federal, Estadual e Municipal para manifestação e do Ministério Público Estadual. DESPACHO: Vistos etc. Citem-se os réus, pessoalmente, e com o prazo de quinze (15) dias, bem como os confinantes conhecidos e nominados às fls. 24, e, por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, os interessados ausentes incertos e desconhecidos (CPC – arts. 942 e 232, IV). Por via postal, seja intimado o representante da Fazenda Pública da União, do Estado e do Município (CC - art. 943), para que manifestem eventual interesse na causa, encaminhando-se, a cada ente, cópia da petição inicial e dos documentos que a instruíram. Após, dêem-se vista dos autos ao Ministério Público. Intimem-se. Eu, Heloisa Maria dos Santos Magalhães, Técnica Judiciária, digitei. Cuiabá-MT, 5 de agosto de 2014. ERZIRA ELISBETE DE OLIVEIRA - Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento n. 56/2007-CGJ**



Governo do Estado de Mato Grosso  
**Secretaria de Administração  
 SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL  
 DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ  
 Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787  
 CEP 78058-743 - Cuiaba - Mato Grosso  
 FONE: (65) 3613-8000

**www.iomat.mt.gov.br**

E-mail:  
**publica@iomat.mt.gov.br**  
**publicacao@iomat.mt.gov.br**

Acesse o Portal E-Mato Grosso

**www.mt.gov.br**

### ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

**ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**  
 COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

### ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!	Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.
Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!	O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!
Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!	Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!
No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!	Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.
Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!	Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

## HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil  
 Fulgura na imensidão do meu Brasil  
 Constelação de áurea cultura e glórias mil  
 Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira  
 Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira  
 Trouxe esperança à juventude altaneira  
 Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza  
 Losango lar da paz e feminino grandeza.  
 Teu manto azul é o céu que encobre a natureza  
 De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal  
 E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal  
 Na Terra semeando a paz universal  
 Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte  
 De amor e união  
 Mato Grosso feliz  
 Do Brasil é o verde coração".